



Prefeitura de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Processo:

PR2026.05/CLHO-00188

Data de abertura:

13/05/2026 16:19:26

Data limite de conclusão

Não informada



Informações gerais

Assunto inicial:

Contratação do Boi de Mbrros no dia 22 de junho no Festejo Junino

Nome do emitente:

Sergio Ricardo Viana Bastos

Setor do emitente:

Secretaria Municipal de
Planejamento e Gestão

Nome do destinatário:

João Alves de Macedo

Setor do destinatário:

Departamento Gestão e
Planejamento

Histórico de movimentações

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2026.05/CLHO-01754	Contratação do Boi de Mbrros no dia 22 de junho no Festejo Junino	13/05/2026 16:19:26	13/05/2026 16:19:26	Criado
PT2026.05/CLHO-01754	Contratação do Boi de Mbrros no dia 22 de junho no Festejo Junino	13/05/2026 16:19:26	13/05/2026 16:19:26	Tramitado
PT2026.05/CLHO-01754	Contratação do Boi de Mbrros no dia 22 de junho no Festejo Junino	13/05/2026 16:19:26	13/05/2026 17:20:15	Recebido
PT2026.05/CLHO-01760	Contratação do Boi de Mbrros no dia 22 de junho no Festejo Junino	13/05/2026 17:21:22	13/05/2026 17:21:22	Tramitado
PT2026.05/CLHO-01760	Contratação do Boi de Mbrros no dia 22 de junho no Festejo Junino	13/05/2026 17:21:22	14/05/2026 10:18:40	Recebido
PT2026.05/CLHO-01764	Contratação do Boi de Mbrros no dia 22 de junho no Festejo Junino	14/05/2026 10:19:52	14/05/2026 10:19:52	Tramitado
PT2026.05/CLHO-01764	Contratação do Boi de Mbrros no dia 22 de junho no Festejo Junino	14/05/2026 10:19:52	14/05/2026 10:23:23	Recebido
PT2026.05/CLHO-01765	Contratação do Boi de Mbrros no dia 22 de junho no Festejo Junino	14/05/2026 10:26:39	14/05/2026 10:26:39	Tramitado
PT2026.05/CLHO-01765	Contratação do Boi de Mbrros no dia 22 de junho no Festejo Junino	14/05/2026 10:26:39	14/05/2026 10:36:04	Recebido
PT2026.05/CLHO-01766	Contratação do Boi de Mbrros no dia 22 de junho no Festejo Junino	14/05/2026 10:38:11	14/05/2026 10:38:11	Tramitado
PT2026.05/CLHO-01766	Contratação do Boi de Mbrros no dia 22 de junho no Festejo Junino	14/05/2026 10:38:11	14/05/2026 10:54:13	Recebido
PT2026.05/CLHO-01773	Contratação do Boi de Mbrros no dia 22 de junho no Festejo Junino	14/05/2026 10:56:49	14/05/2026 10:56:49	Tramitado
PT2026.05/CLHO-01773	Contratação do Boi de Mbrros no dia 22 de junho no Festejo Junino	14/05/2026 10:56:49	14/05/2026 10:58:46	Recebido
PT2026.05/CLHO-01774	Contratação do Boi de Mbrros no dia 22 de junho no Festejo Junino	14/05/2026 10:59:47	14/05/2026 10:59:47	Tramitado
PT2026.05/CLHO-01774	Contratação do Boi de Mbrros no dia 22 de junho no Festejo Junino	14/05/2026 10:59:47	14/05/2026 15:41:14	Recebido
PT2026.05/CLHO-01782	Contratação do Boi de Mbrros no dia 22 de junho no Festejo Junino	14/05/2026 15:44:13	14/05/2026 15:44:13	Tramitado
PT2026.05/CLHO-01782	Contratação do Boi de Mbrros no dia 22 de junho no Festejo Junino	14/05/2026 15:44:13	14/05/2026 15:47:08	Recebido
PT2026.05/CLHO-01784	Contratação do Boi de Mbrros no dia 22 de junho no Festejo Junino	14/05/2026 15:53:07	14/05/2026 15:53:07	Tramitado
PT2026.05/CLHO-01784	Contratação do Boi de Mbrros no dia 22 de junho no Festejo Junino	14/05/2026 15:53:07	14/05/2026 19:03:48	Recebido



**Prefeitura
de Coelho Neto**

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo	Assunto	Data de abertura	Data de transação	Situação
PT2026.05/CLHO-01795	Contratação do Boi de Mrrros no dia 22 de junho no Festejo Junino	14/05/2026 19:55:41	14/05/2026 19:55:41	Tramitado
PT2026.05/CLHO-01795	Contratação do Boi de Mrrros no dia 22 de junho no Festejo Junino	14/05/2026 19:55:41	15/05/2026 09:06:39	Recebido
PT2026.05/CLHO-01800	Contratação do Boi de Mrrros no dia 22 de junho no Festejo Junino	15/05/2026 10:12:17	15/05/2026 10:12:17	Tramitado
PT2026.05/CLHO-01800	Contratação do Boi de Mrrros no dia 22 de junho no Festejo Junino	15/05/2026 10:12:17	15/05/2026 10:32:17	Recebido
PT2026.05/CLHO-01803	Contratação do Boi de Mrrros no dia 22 de junho no Festejo Junino	15/05/2026 10:35:41	15/05/2026 10:35:41	Tramitado
PT2026.05/CLHO-01803	Contratação do Boi de Mrrros no dia 22 de junho no Festejo Junino	15/05/2026 10:35:41	15/05/2026 13:45:29	Recebido
PT2026.05/CLHO-01813	Contratação do Boi de Mrrros no dia 22 de junho no Festejo Junino	15/05/2026 13:46:18	15/05/2026 13:46:18	Tramitado
PT2026.05/CLHO-01813	Contratação do Boi de Mrrros no dia 22 de junho no Festejo Junino	15/05/2026 13:46:18	19/05/2026 02:02:46	Recebido
PT2026.05/CLHO-01891	Contratação do Boi de Mrrros no dia 22 de junho no Festejo Junino	19/05/2026 02:05:03	19/05/2026 02:05:03	Tramitado
PT2026.05/CLHO-01891	Contratação do Boi de Mrrros no dia 22 de junho no Festejo Junino	19/05/2026 02:05:03	19/05/2026 09:42:59	Recebido
PT2026.06/CLHO-02127	Contratação do Boi de Mrrros no dia 22 de junho no Festejo Junino	02/06/2026 12:41:01	02/06/2026 12:41:01	Tramitado
PT2026.06/CLHO-02127	Contratação do Boi de Mrrros no dia 22 de junho no Festejo Junino	02/06/2026 12:41:01	02/06/2026 12:41:31	Recebido
PT2026.06/CLHO-02129	Contratação do Boi de Mrrros no dia 22 de junho no Festejo Junino	02/06/2026 12:43:59	02/06/2026 12:43:59	Tramitado



**Prefeitura
de Coelho Neto**

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2026.05/CLHO-01754	Data de abertura: 13/05/2026 16:19:26	Data de transação: 13/05/2026 16:19:26	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: Contratação do Boi de Morros no dia 22 de junho no Festejo Junino			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: João Alves de Macedo	Setor do responsável: Departamento Gestão e Planejamento
Prazo: 120 Dias (Úteis)	Prazo final: 03/11/2026 23:59:59	Prazo prudencial: 03/11/2026 23:59:59	Prioridade: Alta

Despacho

MEMO 2026/SEMGO

Coelho Neto - MA, 13 de maio de 2026.

A Ilmo. Sr.

JOÃO ALVES DE MACEDO NETO

Assessor Técnico de Apoio ao Procedimento Licitatório

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria o Estudo Técnico Preliminar para **Contratação do Boi de Morros** no dia 22 de junho no Festejo Junino., durante o São João da Gente do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC).

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com **Recursos Próprios e Outros das Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento (SEMGO) e Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC)**.

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 13/05/2026 às 16:19
Código de validação: 79590b20-5ac5-45a7-a381-5fd7e97cb8fb

Coelho Neto (MA), 13 de maio 2026

MEMO/2025 - SMC

Prefeitura Municipal de Coelho Neto

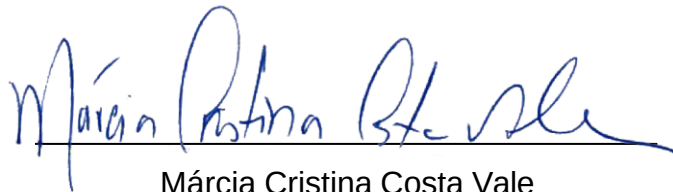
Sergio Ricardo Viana Bastos

Secretário Municipal de Gestão e Orçamento

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Cultura, no intuito de assegurar a realização de um evento de grande relevância para a nossa comunidade, vem por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a **Contratação do Boi de Morros** no dia 22 de junho no Festejo Junino.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, reading "Márcia Cristina Costa Vale".

Márcia Cristina Costa Vale
Secretária De Cultura
Portaria 011/2025

MEMO 2026/SEMGO

Coelho Neto - MA, 13 de maio de 2026.

A Ilmo. Sr.

JOÃO ALVES DE MACEDO NETO

Assessor Técnico de Apoio ao Procedimento Licitatório

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria o Estudo Técnico Preliminar para **Contratação do Boi de Morros** no dia 22 de junho no Festejo Junino., durante o São João da Gente do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC).

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com **Recursos Próprios e Outros das Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento (SEMGO) e Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC).**

Atenciosamente,

SERGIO RICARDO
VIANA
BASTOS:47060654
372

Assinado de forma digital
por SERGIO RICARDO VIANA
BASTOS:47060654372
Dados: 2026.05.13 15:37:50
-03'00'

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento
Portaria nº 001/2025 – CC

Documento de Formalização de Demanda – DFD

Nome da Unidade (Setor) requisitante: Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento

Responsável designado para elaboração do Estudo Técnico Preliminar: Welbsterlane Cardoso Lima

Responsável designado para elaboração do Termo de Referência: Danniele Almeida Marques

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
Contratação do Boi de Morros no dia 22 de junho no Festejo Junino, durante o São João da Gente do corrente ano	SERVIÇO	01

1. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover e fortalecer as manifestações culturais tradicionais durante a programação do evento “São João da Gente 2026”, por meio da apresentação artística do Boi de Nina Rodrigues, no dia 23 de junho de 2026.

A contratação visa valorizar a cultura popular nordestina, fomentar o acesso da população a atividades culturais e artísticas, incentivar a preservação das tradições juninas e contribuir para o fortalecimento da identidade cultural local, além de promover entretenimento e integração social durante as festividades promovidas pela Administração Pública.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos Próprios e Outros das Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento (SEMGO) e Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC).

Coelho Neto/MA, 13 de maio de 2026.

SERGIO RICARDO
VIANA
BASTOS:47060654
372

Assinado de forma digital
por SERGIO RICARDO VIANA
BASTOS:47060654372
Dados: 2026.05.13 15:38:07
-03'00'

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento
Portaria nº 001/2025 – CC



Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.05/CLHO-01760	13/05/2026 17:21:22	13/05/2026 17:21:22	Tramitado

Informações gerais

Assunto: Contratação do Boi de Morros no dia 22 de junho no Festejo Junino			
Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
João Alves de Macedo	Departamento Gestão e Planejamento	Welbsterlane Cardoso Lima	Assessoria Técnica Administrativa
Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
200 Dias (Úteis)	26/02/2027 23:59:59	24/02/2027 23:59:59	Normal

Despacho

Solicitamos a Vossa Senhoria o Estudo Técnico Preliminar para **Contratação do Boi de Morros** no dia 22 de junho no Festejo Junino., durante o São João da Gente do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC).

João Alves de Macedo
Assessor Técnico de Apoio ao Procedimento Licitatório

Assinado eletronicamente por
João Alves de Macedo
Em 13/05/2026 às 17:21
Código de validação: 3b09538b-20dd-4674-b72c-136e49b54354
Token: S3J60F26



Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2026.05/CLHO-01764	Data de abertura: 14/05/2026 10:19:52	Data de transação: 14/05/2026 10:19:52	Situação: Tramitado
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: Contratação do Boi de Morros no dia 22 de junho no Festejo Junino			
Nome do emitente: Welbsterlane Cardoso Lima	Setor do emitente: Assessoria Técnica Administrativa	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 120 Dias (Úteis)	Prazo final: 04/11/2026 23:59:59	Prazo prudencial: 04/11/2026 23:59:59	Prioridade: Alta

Despacho

Segue em anexo o ETP para aprovação e demais providências.

Assinado eletronicamente por
Welbsterlane Cardoso Lima
Em 14/05/2026 às 10:19
Código de validação: 8b79c189-5b10-4911-ae2d-d2ea53279283
Token: PLEVB32

SETOR DE PLANEJAMENTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente estudo técnico análise de viabilidade da contratação de apresentação artística do **BOI DE MORROS** no dia 22 de junho de 2026, durante o São João da Gente do corrente ano.

3. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC

Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento - SEMGO

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação da apresentação artística do grupo cultural Boi de Morros, prevista para o dia 22 de junho de 2026, durante a programação do evento “São João da Gente 2026”, decorre da necessidade de fortalecimento e valorização das manifestações culturais populares, especialmente aquelas ligadas às tradições juninas nordestinas, reconhecidas como importante patrimônio cultural e instrumento de promoção da identidade regional.

A realização do evento tem como finalidade proporcionar à população acesso democrático à cultura, ao lazer e às tradições populares, fomentando a integração social, o fortalecimento do sentimento de pertencimento comunitário e a preservação das expressões culturais típicas do período junino. Nesse contexto, a ausência de atrações culturais de relevância e reconhecimento regional comprometeria a efetividade da programação pública, reduzindo o interesse popular, a participação social e o alcance dos objetivos culturais e turísticos pretendidos pela Administração Pública.

Além do aspecto cultural, a contratação possui relevante impacto econômico e social, uma vez que eventos dessa natureza impulsionam a economia local, promovendo geração de renda para comerciantes, ambulantes, trabalhadores informais, setor de hospedagem, alimentação e

SETOR DE PLANEJAMENTO

demais atividades correlatas, contribuindo para o desenvolvimento econômico do município durante o período festivo.

A escolha do Boi de Morros justifica-se em razão de sua reconhecida relevância cultural, tradição e representatividade no cenário das manifestações folclóricas maranhenses, sendo uma atração de grande apelo popular e compatível com os objetivos institucionais do evento. Sua participação agrega valor artístico e cultural à programação, contribuindo para a promoção e preservação da cultura popular brasileira.

Sob a ótica do interesse público, a contratação mostra-se necessária para assegurar a execução adequada da programação cultural promovida pelo Município, garantindo à população acesso a manifestações artísticas tradicionais de qualidade, incentivando a valorização da cultura regional e fortalecendo as políticas públicas de cultura, turismo e desenvolvimento social. Dessa forma, a contratação atende ao interesse coletivo, à promoção cultural e ao dever constitucional do Poder Público de incentivar e proteger as manifestações culturais populares.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A Contratação encontra previsão no Plano de Contratações – PCA para o exercício de 2026, na Planilha “Prestação de Serviço” da SEMGO, no item 05.

6. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá atender ao disposto no § 2º do Art. 74, da Lei 14.133/2021:

*§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresária exclusiva a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.*

Os requisitos legais são aqueles exigidos para as contratações em geral, conforme o texto da Lei, descrito abaixo:

Art. 66. A habilitação jurídica visa demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

- **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; OU

SETOR DE PLANEJAMENTO

- **Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; OU
- **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- **Documentos pessoais dos sócios;**
- **Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**

No que tange aos requisitos técnicos e de execução o texto da lei diz:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

VI - declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Para o objeto em específico é exigido a seguinte documentação para comprovação da capacidade técnica:

- Documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar releases, cartazes, recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública regional ou nacional;
- Documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado, com prazo de exclusividade, que não se restrinja aos dias e

SETOR DE PLANEJAMENTO

localidades correspondentes à apresentação do artista, **caso a contratação seja realizada diretamente com o artista dispensa-se este documento.**

- Apresentação pelo empresário ou artista de notas fiscais de apresentações recentes, com valores que comprovem o valor de mercado.

As exigências fiscais, sociais e trabalhistas a serem cumpridas são aquelas dispostas no art. 68 da Lei 14.133/21:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Nesses termos, a documentação a ser exigida para cumprimento desse requisito é a que segue:

- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)** atualizado;
- Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- **Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

SETOR DE PLANEJAMENTO

- **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- **Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

Quanto aos critérios de habilitação econômico-financeira, o art. 69 delimita que são os seguintes:

I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. § 1º A critério da Administração, poderá ser exigida declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

No que diz respeito à **certidão negativa de falência**, considera-se válida dentro do prazo descrito na certidão, ou ainda na ausência de descrição da validade no corpo da mesma, o prazo de 30 dias após a emissão desta.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

No caso em estudo será contratada apenas uma apresentação artística.

8. COMPROVAÇÃO DO PREÇO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Na composição do valor da proposta, deverá ser levado em consideração, a consagração pela crítica especializada e opinião pública, bem como prestígio do artista na nossa cidade e região, e diante da inviabilidade de competição, deverá o empresário/artista comprovar que o valor apresentado na proposta é compatível com os valores de apresentações já realizadas em outros eventos de mesmo porte.

SETOR DE PLANEJAMENTO

No que diz respeito a estimativa do valor da contratação, foram utilizados como parâmetro contratos anteriormente firmados para apresentações em eventos de porte semelhante realizados em outros municípios, conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	NOTA FISCAL Nº 102	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de apresentação artística do BOI DE MORROS no dia 22 de junho de 2026, durante o São João da Gente do corrente ano	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00

9. DA CONSAGRAÇÃO E TRAJETÓRIA DO ARTISTA

O grupo cultural pretendido é consagrado pela opinião pública conforme se verifica pelas quantidades de seguidores nas redes sociais.



O Boi de Morros é reconhecido como um dos mais tradicionais, respeitados e emblemáticos grupos de bumba meu boi do Estado do Maranhão, sendo referência nacional dentro do chamado “sotaque de orquestra”. Fundado em 23 de junho de 1976, no município de Morros/MA, o grupo possui quase cinco décadas de atuação ininterrupta na preservação e difusão da cultura popular maranhense, consolidando-se como patrimônio cultural vivo das festividades juninas do Maranhão.

Sua origem está ligada a um projeto pedagógico desenvolvido por professores da Escola Normal Monsenhor Bacellar, com o objetivo de resgatar tradições culturais da região do Munim. Ao longo dos anos, o grupo ultrapassou os limites escolares e tornou-se uma das maiores expressões folclóricas do Estado, conquistando reconhecimento popular pela qualidade artística

SETOR DE PLANEJAMENTO

de suas apresentações, riqueza estética das indumentárias, musicalidade marcante e forte identidade cultural.

O grupo também é reconhecido por seu pioneirismo cultural, sendo um dos primeiros bois do Maranhão a inserir mulheres em posições de destaque no cordão, contribuindo para a modernização e ampliação da participação feminina dentro das manifestações populares tradicionais. Esse aspecto inovador consolidou ainda mais sua relevância histórica no cenário cultural maranhense.

Ao longo de sua trajetória, o Boi de Morros acumulou apresentações em importantes arraiais, festivais e eventos culturais de grande relevância regional e nacional, destacando-se nas principais programações juninas de São Luís/MA e em eventos de projeção nacional. O grupo participou de apresentações na Avenida Paulista, em São Paulo, durante o lançamento oficial do São João do Maranhão 2024, levando a cultura maranhense para um dos principais centros culturais do país. Também realizou apresentações comemorativas em cidades como Brasília e Rio de Janeiro durante as celebrações de seus 50 anos de existência.

Além disso, o grupo mantém forte presença nos grandes arraiais culturais do Maranhão, incluindo apresentações em eventos promovidos por emissoras e instituições culturais de ampla visibilidade, como o Arraial da Mirante FM e diversas programações oficiais do São João maranhense.

Outro aspecto relevante de sua trajetória é o caráter social e cultural presente em suas temáticas e composições musicais, que frequentemente abordam mensagens de fraternidade, preservação ambiental, paz, solidariedade e valorização das tradições populares. O grupo também desenvolve ações solidárias e iniciativas de valorização cultural junto às comunidades, reforçando sua importância não apenas artística, mas também social e educativa.

Dessa forma, a trajetória do Boi de Morros demonstra inequívoca consagração popular e relevância cultural, características que justificam sua contratação para compor a programação do “São João da Gente 2026”, agregando autenticidade, tradição, valorização da cultura nordestina e elevado interesse público ao evento promovido pela Administração Municipal.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

SETOR DE PLANEJAMENTO

A solução não comporta parcelamento, tendo em vista a natureza indivisível do objeto. Trata-se de prestação de serviço personalíssima, cuja execução não pode ser fracionada sem prejuízo à sua essência, qualidade e finalidade. O eventual parcelamento inviabilizaria a contratação, uma vez que não há como dissociar elementos como performance, repertório, produção e equipe técnica, que compõem um conjunto único e integrado.

Ademais, sob a perspectiva do interesse público, o não parcelamento assegura maior eficiência administrativa e melhor resultado na execução do evento, evitando riscos de descontinuidade, incompatibilidade técnica ou prejuízo à programação.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de apresentação artística do grupo cultural Boi de Morros para compor a programação oficial do evento “São João da Gente 2026”, a ser realizado no dia 22 de junho de 2026, contemplando a execução completa do espetáculo cultural, com apresentação musical, performances folclóricas, danças típicas, figurinos, instrumentos, equipe técnica e demais elementos necessários à realização do show artístico.

A contratação visa garantir a oferta de programação cultural de qualidade à população, promovendo o fortalecimento das tradições juninas, a valorização da cultura popular maranhense e o incentivo à participação popular nas festividades promovidas pelo Município. A solução contempla a disponibilização de atração artística de reconhecida relevância cultural e ampla aceitação popular, capaz de atender aos objetivos institucionais do evento e proporcionar entretenimento, integração social e valorização das manifestações culturais regionais.

Além da apresentação artística em si, a solução compreende toda a estrutura operacional necessária por parte do contratado para a adequada execução do espetáculo, incluindo deslocamento, logística, equipe de apoio, produção artística e demais exigências técnicas inerentes à apresentação do grupo, garantindo a plena realização do evento conforme as condições previamente estabelecidas pela Administração Pública.

A contratação do Boi de Morros mostra-se como a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, considerando sua trajetória consolidada, consagração popular, relevância cultural e compatibilidade com a proposta do evento, contribuindo diretamente para o fortalecimento das políticas públicas de cultura, turismo e desenvolvimento econômico local, além de fomentar a preservação das tradições culturais nordestinas e maranhenses.

SETOR DE PLANEJAMENTO

13.MATRIZ DE RISCO

Risco	Categoria	Descrição	Probabilidade	Impacto	Responsável pelo Risco	Medidas Preventivas / Mitigadoras
Cancelamento do show	Operacional	Possível impossibilidade da artista se apresentar na data prevista	Baixa	Alto	Contratada	Previsão contratual de multa e substituição; cláusulas de penalidade
Problemas técnicos	Operacional	Falhas em som, iluminação ou estrutura durante o evento	Média	Alto	Contratada	Exigência de rider técnico e testes prévios
Baixa adesão do público	Estratégico	Participação inferior ao esperado no evento	Baixa	Médio	Administração	Divulgação prévia e ampla do evento
Condições climáticas adversas	Externo	Chuvas ou eventos climáticos que prejudiquem a realização	Média	Alto	Administração	Plano de contingência com estrutura coberta
Atrasos logísticos	Operacional	Atrasos em transporte ou montagem da estrutura	Média	Médio	Contratada	Planejamento logístico e cronograma detalhado

14. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação da apresentação artística do Boi de Morros, para realização de espetáculo no dia 22 de junho de 2026, durante a programação do evento “São João da Gente 2026”, mostra-se viável.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo, com vistas à sua formalização, observando-se os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Coelho Neto/MA, 13 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br WELBSTERLANE CARDOSO LIMA
Data: 14/05/2026 09:47:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Welbsterlane Cardoso Lima
Portaria nº 017/2025 – SEMGO

SETOR DE PLANEJAMENTO

ANEXO I – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO VALOR ESTIMADO





PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000102

Data e Hora da Emissão

12/08/2025 13:58:27

Competência da NFS-e

08/2025

Código de Verificação

6F1A.19AB.3594.E8B6.8718.395C.85D7.B316

CERTIFICADO



17

Chave de Acesso da NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:

ASSOCIACAO FOLCLORICA BOI DE MORROS DE CULTURA POPULAR E ARTE - ABOIARTE

CPF / CNPJ:

24.825.815/0001-78

Inscrição Municipal:

98220743

Endereço:

R UM 35 QUADRA01 - BAIRRO COHATRAC III - CEP: 65054610

Município:

SAO LUIS

UF:

MA

Email:

gmcontabilidade2013@hotmail

Telefone:

(98) 32391973

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:

SERVICO SOCIAL DO COMERCIO

CPF/CNPJ:

03.288.908/0001-30

Inscrição Municipal:

Endereço:

CIA TRECHO 02 LOTE 1130 - BAIRRO PLANO PILOTO - CEP: 71200

Município:

BRASILIA

UF:

DF

Email:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PAGAMENTO REFERENTE AO CACHÊ ARTÍSTICO DO GRUPO BOI DE MORROS PARA COMPOR O EVENTO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA, REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO DA CASA DO MARANHÃO, NO DIA 08/08/2025, EM BRASÍLIA - APOIO MTUR / SESC DF.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	PAGAMENTO REFERENTE AO CACHÊ ARTÍSTICO DO GRUPO BOI DE MORROS PARA COMPOR O	1	77.500,00	77.500,00

PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00

IBS MUNICIPAL (0,00%):

R\$ 0,00

IBS ESTADUAL (0,00%):

R\$ 0,00

CBS (0,00%):

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 77.500,00

Valor Total Composição:

R\$ 0,00

Valor Total Deduções:

R\$ 0,00

Base Cálculo:

R\$ 77.500,00

Alíquota:

5,00%

Valor ISS:

R\$ 3.875,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Local de Incidência Imposto:

Estabelecimento do Prestador

Tributação:

TRIBUTÁVEL

Local de Prestação do Serviço:

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

949360000 - ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE

Serviço:

1213 - PRODUCAO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS,

Mês de



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Informações Pagamento:

Paga em 19/09/2025 na guia de N? 28349549



Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.05/CLHO-01765	14/05/2026 10:26:39	14/05/2026 10:26:39	Tramitado

Informações gerais

Assunto: Contratação do Boi de Morros no dia 22 de junho no Festejo Junino			
Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Danniele Almeida Marques	Não se aplica
Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
120 Dias (Úteis)	04/11/2026 23:59:59	04/11/2026 23:59:59	Alta

Despacho

Prezada Senhora,

Considerando o Estudo Técnico preliminar apresentado que versa sobre a possibilidade de **Contratação do Boi de Morros** no dia 22 de junho no Festejo Junino, durante o São João da Gente do corrente ano.
Pode-se concluir que a necessidade da contratação está devidamente justificada, de forma que, estando o procedimento alinhado com o que preceitua a lei 14.133/21, **APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**
Dessa forma, encaminhe-se os presentes autos para o responsável pela elaboração do Termo de Referência, conforme designação presente no Documento de Formalização da Demanda parte integrante dos autos.

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 14/05/2026 às 10:26
Código de validação: 5872da83-48d8-496d-adeb-565c568ee3ee
Token: 3TJYEKTM

**Secretaria de
Gestão e Orçamento**



**PREFEITURA DE
COELHO NETO**
A MARCA DO TRABALHO

TERMO DE APROVAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando o Estudo Técnico preliminar apresentado que versa sobre a possibilidade de **Contratação do Boi de Morros** no dia 22 de junho no Festejo Junino, durante o São João da Gente do corrente ano.

Pode-se concluir que a necessidade da contratação está devidamente justificada, de forma que, estando o procedimento alinhado com o que preceitua a lei 14.133/21, **APROVO O PRESENTE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.**

Dessa forma, encaminhe-se os presentes autos para o responsável pela elaboração do Termo de Referência, conforme designação presente no Documento de Formalização da Demanda parte integrante dos autos.

Coelho Neto-MA, 14 de maio de 2026

SERGIO RICARDO
VIANA
BASTOS:4706065437
2

Assinado de forma digital
por SERGIO RICARDO VIANA
BASTOS:47060654372
Dados: 2026.05.14 10:23:09
-03'00'

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento
Portaria nº 001/2025-CC



Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2026.05/CLHO-01766	Data de abertura: 14/05/2026 10:38:11	Data de transação: 14/05/2026 10:38:11	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação do Boi de Morros no dia 22 de junho no Festejo Junino			
Nome do emitente: Danniele Almeida Marques	Setor do emitente: Não se aplica	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 200 Dias (Úteis)	Prazo final: 01/03/2027 23:59:59	Prazo prudencial: 25/02/2027 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Considerando a elaboração do Termo de Referência envio para a sua avaliação e aprovação. Reforço que o documento está em conformidade com os critérios legais e normativos, e aguardo sua manifestação para o prosseguimento da tramitação.

Caso haja necessidade de ajustes, estou à disposição para realizar as modificações permitidas.

Atenciosamente,

Danniele Almeida Marques

Assinado eletronicamente por
Danniele Almeida Marques
Em 14/05/2026 às 10:38
Código de validação: 87e93272-ce15-4fc6-82aa-c1e02cadf06e
Token: DIPHJL30

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de apresentação artística do **BOI DE MORROS** no dia 22 de junho de 2026, durante o São João da Gente do corrente ano, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de apresentação artística do BOI DE MORROS no dia 22 de junho de 2026, durante o São João da Gente do corrente ano.	Serviço	01	R\$ 77.500,00	R\$ 77.500,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Descrição da Necessidade da Contratação e sua fundamentação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A Descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

4.1. O preço deverá ser justificado a forma do tópico 8 do ETP.

5. FORMALIZAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA INEXIGIBILIDADE

5.1. O futuro contratado encaminhará, através de e-mail, a proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço, os dados da empresa e de seus sócios.

5.2. Após a aprovação da proposta pela Administração Pública, deverá encaminhar as certidões trabalhistas e de regularidade fiscal e jurídica e os demais documentos pertinentes para esta modalidade de contratação.

5.3. Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

6. PRAZO E LOCAL

6.1. A prestação do serviço compreende uma apresentação, que ocorrerá durante o São João da Gente 2026, no dia 22 de junho de 2026, com horário a ser informado previamente por esta Administração à contratada, de modo a compor as atrações do dia.

7. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente para formalização da contratação. O contratado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

7.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

8. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência da contratação é de **120 (cento e vinte) dias**, conforme prazo de validade da proposta, prorrogável por igual período a bem do interesse desta Administração.

8.2. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

10.1.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; OU

10.1.2 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; OU

10.1.3 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.1.4. Documentos pessoais dos sócios;

10.1.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

10.2.1. Documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar releases, cartazes, recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública regional ou nacional;

10.2.2. Documento, registrado em cartório, que demonstre a exclusividade da representação por empresário de artista a ser contratado, com prazo de exclusividade, que não se restrinja aos dias e localidades correspondentes à apresentação do artista, **caso a contratação seja realizada diretamente com o artista dispensa-se este documento.**

10.2.3. Apresentação pelo empresário ou artista de notas fiscais de apresentações recentes, com valores que comprovem o valor de mercado.

10.3 DA REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E SOCIAL

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) atualizado;

10.3.2. Prova de **regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.3.3. Prova de **regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**;

10.3.4. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.5. Prova de **regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.6. Prova de **regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.7. Inscrição no **cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

10.4.1. **Balanco patrimonial**, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

10.4.2. **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante (considera-se válida dentro do prazo da certidão ou ainda, na ausência de descrição de validade no próprio corpo da certidão, no prazo de 30 dias após a emissão da mesma);

10.4.3. Apresentação dos índices: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), todos superiores a 1;

10.5 DECLARAÇÕES

10.5.1 Declaração de que não está incurso nos impedimentos de que trata o art. 14 da Federal nº 14.133/2021;

10.5.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme exigência do art. 63, IV da Federal nº 14.133/2021;

10.5.3 Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes, conforme exigência do art. 63, § 1º da Federal nº 14.133/2021;

10.5.4 Declaração de que não emprega menor, nos termos da constituição federal;

10.5.5 Declaração de que cumpre os requisitos exigidos para a contratação pretendida;

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/21.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta

hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de

alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) / 365 I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O valor estimado para a contratação é de **R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais)**.

12.2. Este valor se refere aos custos de cachê, hospedagem, alimentação e transporte. Ficando sob responsabilidade do Contratante abastecer o local de apresentação com palco, equipamentos de sonorização e iluminação para perfeita execução do objeto.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

13.2. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

13.3. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

13.4. Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

13.5. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Prestar o serviço objeto desse TR de acordo com as especificações, quantidade e prazos definidos no TR, contrato, bem como nos termos da sua proposta;

14.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

14.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

14.4. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

14.5. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

14.6. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme indicado pelo gestor:

Recursos Próprios e Outros das Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento (SEMGO) e Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC)

15.2 A classificação orçamentária será indicada em momento oportuno pelo setor competente e inserido no Contrato a ser firmado entre as partes.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

16.2. No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Prefeitura Municipal de Coelho Neto poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- d) Suspensão temporária de participação em licitações com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de Coelho Neto, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

16.3. As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Coelho Neto ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

16.4. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da adjudicatária, na forma da Lei.

17. FORO

17.1. Fica eleito, para dirimir eventuais controvérsias oriundas da contratação, o Foro da Comarca de Coelho Neto/MA, com expressa renúncia de qualquer outra, por mais especial ou privilegiado que seja.

Coelho Neto/MA, 14 de maio de 2026.

**Danniele
Almeida
Marques:008
44442313**

Assinado de forma
digital por Danniele
Almeida
Marques:00844442313
Dados: 2026.05.14
10:37:51 -03'00'

**Danniele Almeida Marques
Assessora Especial de Procedimentos Licitatórios
Portaria nº 018/2025 – SEMGO**



Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2026.05/CLHO-01773	Data de abertura: 14/05/2026 10:56:49	Data de transação: 14/05/2026 10:56:49	Situação: Tramitado
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: Contratação do Boi de Morros no dia 22 de junho no Festejo Junino			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 120 Dias (Úteis)	Prazo final: 04/11/2026 23:59:59	Prazo prudencial: 04/11/2026 23:59:59	Prioridade: Alta

Despacho

Segue em anexo a Aprovação do Termo de Referência.

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 14/05/2026 às 10:56
Código de validação: 550f4a63-2bc6-49d4-809c-63eeab6bcf65
Token: NMMVP6H0Z

**Secretaria de
Gestão e Orçamento**



**PREFEITURA DE
COELHO NETO**
A MARCA DO TRABALHO

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

CONSIDERANDO o documento de formalização da demanda acostado aos autos;

CONSIDERANDO o Estudo técnico preliminar devidamente aprovado no qual declara como viável a contratação;

APROVO o termo de referência em anexo.

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na 14.133/21 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Coelho Neto, 14 de maio de 2026

SERGIO
RICARDO VIANA
BASTOS:470606
54372

Assinado de forma
digital por SERGIO
RICARDO VIANA
BASTOS:47060654372
Dados: 2026.05.14
10:55:37 -03'00'

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento
Portaria nº 001/2025-CC



Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.05/CLHO-01774	14/05/2026 10:59:47	14/05/2026 10:59:47	Tramitado ●

Informações gerais

Assunto: Contratação do Boi de Morros no dia 22 de junho no Festejo Junino			
Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Marison Assunção de Oliveira	Departamento de Compras e Almojarifado
Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
120 Dias (Úteis)	04/11/2026 23:59:59	04/11/2026 23:59:59	Alta

Despacho

MEMO/2026

Coelho Neto (MA), 14 de maio de 2026

AO

SETOR DE COMPRAS

Att. Sr: Marison Assunção de Oliveira

ASSUNTO: Solicitação de Proposta Comercial

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria o a proposta comercial, documentação que comprove o preço e a capacidade técnica para **Contratação do Boi de Morros** no dia 22 de junho no Festejo Junino, durante o São João da Gente do corrente ano.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com **Recursos Próprios e Outros** das **Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento (SEMGO)** e **Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC)**.

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 14/05/2026 às 10:59
Código de validação: 1b9c4d60-62fe-4eb3-8810-c72ea6a2b1b9
Token: WD05TZ0B

**Secretaria de
Gestão e Orçamento****PREFEITURA DE
COELHO NETO**
A MARCA DO TRABALHO**MEMO/2026**

Coelho Neto (MA), 14 de maio de 2026

AO
SETOR DE COMPRAS
Att. Sr: Marison Assunção de Oliveira

ASSUNTO: Solicitação de Proposta Comercial

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria o a proposta comercial, documentação que comprove o preço e a capacidade técnica para **Contratação do Boi de Morros** no dia 22 de junho no Festejo Junino, durante o São João da Gente do corrente ano.

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com **Recursos Próprios e Outros das Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento (SEMGO) e Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC).**

SERGIO
RICARDO VIANA
BASTOS:470606
54372

Assinado de forma
digital por SERGIO
RICARDO VIANA
BASTOS:47060654372
Dados: 2026.05.14
10:58:31 -03'00'

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento
Portaria nº 001/2025



Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2026.05/CLHO-01782	Data de abertura: 14/05/2026 15:44:13	Data de transação: 14/05/2026 15:44:13	Situação: Tramitado
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: Contratação do Boi de Morros no dia 22 de junho no Festejo Junino			
Nome do emitente: Marison Assunção de Oliveira	Sector do emitente: Departamento de Compras e Almoxarifado	Nome do responsável: Gleybson Amorim Marques	Sector do responsável: Contadoria Geral
Prazo: 120 Dias (Úteis)	Prazo final: 04/11/2026 23:59:59	Prazo prudencial: 02/11/2026 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Solicito a verificação da disponibilidade orçamentária e a consequente emissão da respectiva dotação, em estrita observância às normas legais, políticas e diretrizes internas vigentes. Concluída essa providência, encaminhem-se os autos à Controladoria para análise preliminar e manifestação técnica.

Marison Assunção de Oliveira
Chefe do departamento de Compras

Assinado eletronicamente por
Marison Assunção de Oliveira
Em 14/05/2026 às 15:44
Código de validação: f542a0cf-d4f1-49ff-95d5-a89127775bca
Token: ZPG3OVU0



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

SETOR DE COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

A **Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA**, com sede na Praça Getúlio Vargas, S.N., Bairro Centro, Coelho Neto - MA, através do Setor de Compras solicita a Vossa Senhoria o **a proposta comercial, documentação que comprove o preço e a capacidade técnica para Contratação do Boi de Morros no dia 22 de junho no Festejo Junino**. As informações necessárias e/ou esclarecimentos deverão ser enviadas através do e-mail: pesquisadeprecosetorcompras@gmail.com.

INSTRUÇÕES AOS PROPONENTES:

Elaborar uma Carta Proposta em papel timbrado da Empresa, que deverá conter, necessariamente, as seguintes:

1- PROPOSTA

- a) Nome da Empresa Proponente;
- b) Endereço completo;
- c) Número do CNPJ da Empresa;
- d) Nome do Representante Legal da Empresa,
- e) Preço unitário de cada item solicitado e valor total da proposta;
- f) O prazo de validade da PROPOSTA (em algarismo e por extenso) não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data limite de entrega da proposta.
- g) Assinatura e rubrica do Representante da Empresa.

2- Comprovação artística

Coelho Neto - MA, 14 de maio de 2026

Marison Assunção de Oliveira
Chefe do departamento de compras e almoxarifado
Portaria 016/2025- SEMGO

Anexo

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação do Boi de Morros no dia 22 de junho no Festejo Junino.	show	01



pesquisadeprecosetorcompras <pesquisadeprecosetorcompras@gmail.com>

SOLICITAÇÃO PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

pesquisadeprecosetorcompras <pesquisadeprecosetorcompras@gmail.com>

14 de maio de 2026 às
11:10

Para: "boidemorrosocial@gmail.com" <boidemorrosocial@gmail.com>

A Prefeitura Municipal de Coelho Neto-MA, com sede na Praça Getúlio Vargas, S.N., Bairro Centro, Coelho Neto - MA, através do Setor de Compras solicita a Vossa Senhoria o a proposta comercial, documentação que comprove o preço e a capacidade técnica para Contratação do Boi de Morros no dia 22 de junho no Festejo Junino. As informações necessárias e/ou esclarecimentos deverão ser enviadas através do e-mail: pesquisadeprecosetorcompras@gmail.com.

- 1 – Requerimento de Empresário ou Contrato Social e documentos pessoais do proprietário, e dos sócios.
- 2 – CNPJ;
- 3 – Certidão Negativa Federal;
- 4 – FGTS;
- 5 – Certidão Negativa Trabalhista;
- 6 – Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- 7 – Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;
- 8 – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 9 – Certidão negativa de Dívida Ativa Municipal;
- 10 – Comprovação que o artista/banda é consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública – através da apresentação de fotos, jornais, notícias, folders, etc.);
- 11 – Declarações (que estão em anexo);
- 12 – Contrato de Exclusividade (somente quando a contratação não for feita diretamente com o artista/banda);
- 13 – Comprovação do Preço Praticado relativos aos serviços a serem prestados (contratos e/ou notas fiscais);
- 14 – Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- 15 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis;
- 16- Certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA MORROS.pdf**

163K



pesquisadeprecosetorcompras <pesquisadeprecosetorcompras@gmail.com>

SOLICITAÇÃO PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

BOI DE MORROS OFICIAL <boidemorrosoficial@gmail.com>

14 de maio de 2026 às 15:22

Para: pesquisadeprecosetorcompras <pesquisadeprecosetorcompras@gmail.com>

Conforme solicitado, segue em anexo documentos referente à contratação do Boi de Morros.

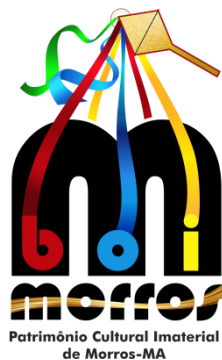
Qualquer dúvida, entre em contato.

Lobato Filho
Diretor do Boi de Morros
(98)988240448

[Texto das mensagens anteriores oculto]

16 anexos

-  **ATA E ESTATUTO - ABOIARTE 2025.pdf**
4880K
-  **CNPJ.pdf**
163K
-  **CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.pdf**
131K
-  **CERTIDÃO FEDERAL ABOIARTE.pdf**
77K
-  **CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.pdf**
85K
-  **CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL - DÍVIDA ATIVA.pdf**
111K
-  **CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA.pdf**
10K
-  **CERTIDÃO NEGATIVA FGTS.pdf**
134K
-  **CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.pdf**
73K
-  **CERTIDÃO TCU.pdf**
15K
-  **NOTA FISCAL - BOI DE MORROS.pdf**
40K
-  **MATÉRIA DE JORNAL - BOI DE MORROS.pdf**
3640K
-  **BALANÇO PATRIMONIAL.pdf**
1919K
-  **DOCUMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL.pdf**
97K
-  **PORTFÓLIO BOI DE MORROS.pdf**
5787K
-  **PROPOSTA BOI DE MORROS - COELHO NETO - MA.pdf**
306K



**ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI DE MORROS DE CULTURA POPULAR E
ARTE – ABOIARTE / CNPJ: 24.825.815/0001-78**

End: Rua 01, Q 01, Nº35, Cohatrac III, CEP: 65054-610, São Luís - MA.

www.boidemorros.com.br, e-mail: boidemorrosocial@gmail.com

Contato: (98)988240448/984547457

PROPOSTA Nº 50/2026

São Luís, 14 de maio de 2026.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO-MA,

O Boi de Morros completa 50 anos em 2026. Vivenciamos e presenciamos coisas extraordinárias para a nossa cultura. Fomos tombados como Patrimônio Imaterial do Maranhão, depois do Brasil, e, posteriormente Patrimônio da Humanidade em 2011. Na nossa singularidade, ainda crescemos a estes títulos, o de Patrimônio Imaterial de Morros. Deus nos agraciou e nos tornou um instrumento de escrita de uma das mais belas páginas da cultura do Maranhão, consequentemente, brasileira.

SINOPSE APRESENTAÇÃO:

DATA DA APRESENTAÇÃO: 22 DE JUNHO DE 2026 EM COELHO NETO-MA

Valor unitário do serviço artístico: **R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**

Valor total do serviço artístico: **R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**

Validade da proposta: noventa dias

DADOS BANCÁRIOS:

Correntista: ASSOCIACAO M C P ART

Banco: Brasil

Agência: 3650-1

Conta Corrente: 130.428-3

REPRESENTANTE LEGAL: José Carlos Muniz Lobato / CPF: 15878341387 CONTATO: 98988240448

E-mail: boidemorrosocial@gmail.com / lobatofilho@gmail.com

Aproveitamos à oportunidade para renovar nossos votos de estima e consideração.

José Carlos Muniz Lobato
Presidente do Boi de Morros

 **boidemorrosocial**

**PORTFÓLIO
MATÉRIAS DE JORNAIS E SITES
COM HISTÓRICO DO GRUPO**

Boi de Morros

**Patrimônio Cultural Imaterial
da Humanidade**





ARTE CULTURA TRADIÇÃO

Ele nasceu na Escola Normal e foi criado no bairro do Butiquim...

Histórico - Bumba Boi de Morros - Town Historical

O esplendor do Bumba-meu-boi de Morros veio a tona na história do folclore maranhense e do Brasil no dia 23 de junho de 1976, fruto de um trabalho educativo das professoras da Escola Normal Monsenhor Bacellar e teve a Professora Maria Marlene Ferreira Lobato principal idealizadora. Entre intempéries, contradições, lutas, convencimentos e trabalhos causados pelos impactos da nova idéia que visava reunir estudantes jovens de ambos os sexos em seus cordões, não era de se esperar facilidades. Naquela década, não sonharam com certeza, nem os organizadores, nem os brincantes e tampouco a comunidade de Morros, que o Boi de Morros se tornaria, no futuro, uma das grandes expressões do folclore brasileiro.

O Boi recebeu no seu primeiro ano o nome de **Alegria dos Estudantes**. O sucesso do Bumba-meu-boi da Escola Normal de Morros durou três anos. Logo após houve desistência da Escola que deu-se por conta da mudança de residência da Professora Maria Marlene Ferreira Lobato de Morros pra São Luís, como também pelas dificuldades inerentes ao tipo de trabalho, acompanhado pela falta de recursos financeiros pela existência de razoável quantia de investimentos.

A professora preocupada com o fim da brincadeira procurou ajuda de José Hugo Lobato, conhecido como **Zuza** em toda região do Munim, homem culto, divertido e de retomada iniciativa, conhecido pelo seu trabalho, amante do Bumba-meu-boi de orquestra, juntamente com sua esposa Maria Izabel Muniz Lobato, incansável, sempre preocupada com a comunidade e principalmente com os mais necessitados, e fizeram ressurgir o Bumba-meu-boi de Morros, no Bairro Butiquim, como diz a toada:

“...ele nasceu na Escola Normal e foi criado no Bairro do Butiquim...”

The splendor of the Bumba-meu-Boi de Morros city came to the fore in the history of folklore of Maranhão state and Brazil on June 23, 1976, the result of an educational work of the teachers of the Normal School and had Bacellar Monsignor teacher Marlene Ferreira Maria Lobato main creator. Between difficulties, contradictions, struggles, and work caused by the impacts of the new idea which aimed to gather young students of both sexes in their cords, was not expected facilities. In that decade, not dreamed sure, neither the organizers nor revelers, nor the community of Morros city, the “Boi de Morros” would become in the future, one of the great expressions of Brazilian folklore.

The “Boi de Morros” received in its first year the name Joy of Students. The success of the Bumba-meu-boi Normal School from Morros lasted three years. Soon after there was the School dropout who gave up because of the change of residence of teacher Maria Lobato Marlene Ferreira de Morros to St. Louis, as well as the difficulties inherent in the type of work, accompanied by a lack of financial resources by the existence of a reasonable amount of investments.

The teacher concerned with the end of the game sought help from Hugo José Lobato, known as Zuza throughout the region Munim, cultured man, fun and resumed initiative, known for his work lover Bumba-meu-boi orchestra, along with his wife Maria Izabel Muniz Lobato, tireless, she always concerned about the community and especially the needy, and raised again the Bumba-meu-Boi de Morros city in Butiquim Subdivision, as the tune:

“... He was born in Normal School and was established in the District Butiquim ...”



O Boi de Morros no seu primeiro ano com Zuza Lobato, recebeu o nome de "Sonho Realizado", no segundo ano "**Dominador**". Em 1982, o Boi de Morros não se apresentou, pois a família guardava luto recente da morte do seu organizador. Em 1983 sua representação aconteceu, desta vez feita sob a direção de seu filho José Carlos Muniz Lobato e sua mãe Maria Izabel Muniz Lobato, que testemunhando os últimos momentos de vida do seu pai e marido respectivamente, haviam prometido, por conta de seu pedido "não deixem a brincadeira acabar", continuar a organização do Bumba-meu-boi, promessa que vem sendo cumprida até hoje.

Lobato vem revolucionando o folclore maranhense, mais precisamente com o Bumba-meu-boi, emancipando estilo, introduzindo cores, interpretando contextos políticos, sociais e ecológicos. Essa permanente dinâmica, sem alterar a essência do auto do boi, ponto marcante e histórico dessa atividade cultural, tem permanentemente estimulado o surgimento de muitos bois de orquestra.

Lobato conta com apoio de muitos amigos e familiares, o seu irmão, companheiro e amo José Maria Muniz Lobato que o ajuda incansavelmente, sua irmã Maria Aparecida Lobato Reis que compõe toadas, sua esposa Maria da Conceição Ferreira Lobato, que se dedica dia e noite, e seus filhos, Clarissa Ferreira Lobato, José Carlos Muniz Lobato Filho, Saul Ferreira Lobato, Talyta Ferreira Lobato, Emanuelle Ferreira Lobato e Mateus Evangelista Ferreira Lobato, que o auxiliam nos preparativos das temporadas juninas e integram a brincadeira como vaqueiros, índias e intérpretes.

O Bumba-meu-boi de Morros foi conquistando espaço na cultura maranhense, tornando-se um dos mais importantes e respeitados grupos sotaque de orquestra do Estado do Maranhão, do Brasil e do mundo. Ao todo são 160 componentes que através de suas indumentárias e embalados pelo som de suas toadas, estão difundindo a paz por todo o canto da terra..

The Boi de Morros in his first year with Zuza Lobato, was named the "Dream Come True" in the second year "Dominador". In 1982, the Boi de Morros not presented because the family kept mourning the recent death of its organizer. In 1983 their representation happened, this time made under the direction of his son José Carlos Muniz Lobato and his mother Maria Izabel Muniz Lobato, who witnessed the last moments of their father and husband respectively, had promised, because of its application "do not let the game end, "continue the organization of Bumba-meu-boi, that promise is being fulfilled today.

Lobato has revolutionized the folklore in the Maranhão state, more precisely with the Bumba-meu-boi, emancipating style, introducing colors, interpreting political, social and ecological. This ongoing dynamic without changing the essence of auto steer, point striking and cultural history of this activity has permanently stimulated the emergence of many oxen orchestra.

Lobato has the support of many friends and family, his brother, companion and manager Muniz José Maria Lobato that helps tirelessly, his sister Maria Aparecida Reis Lobato composing tunes, his wife Maria da Conceição Ferreira Lobato, which is engaged day and night and their children, Clarissa Ferreira Lobato, José Carlos Muniz Lobato Son, Saul Ferreira Lobato Lobato Talyta Ferreira, Ferreira Emanuelle Lobato Lobato Ferreira and Matthew Evangelista, who assist in the preparations of the seasons bonfire and integrate play as cowboys, Indians and interpreters.

The Bumba-meu-Boi from Morros city was gaining ground in the culture of Maranhão state, becoming one of the most importante and respected groups accent orchestra of the State of Maranhão, Brazil and the world. In general there are 160 components that through their dress and packed by the sound of their tunes are spreading peace around the corner of the earth.



Caracterizado ao longo de sua história universal como uma dança dramática, como um auto ou como uma comédia dell'arte e, no Brasil, como uma dança dramática de escravos, uma brincadeira de negros, uma festa de mestiços, um ritual de índios, uma lembrança de brancos e um folguedo popular, o Bumba-meu-boi possui uma genealogia plural que permite as mais diversas interpretações, conforme as contextualizações históricas, sociais e políticas adotadas pelos grupos sociais em cada cultura.

Com a mesma caracterização histórica que originou o folguedo no Brasil e no mundo, no Maranhão porém o Bumba-Meu-Boi diferenciou-se das demais formas nacionais; adotando um conteúdo ritualístico próprio, diversificando seus estilos e sotaques; criando novas formas de apresentação, de músicas, de adereços e pautando sua sobrevivência pelo gosto popular. Um roteiro que incluiu a criação do auto do boi, a construção dos personagens, as lendas que ligam o boi a São João Batista e a D. Sebastião, a narração do ciclo ritualístico, a produção das toadas e as apresentações em público, elementos da tradição oral, resultado das heranças trazidas pelo processo de colonização do boi como auto popular.

É assim que, ao lado de danças como Quadrilha, Tambor de Mina, Tambor de Crioula, Dança Portuguesa, Espanhola, do Vaqueiro, Côco, Cacuriá, Bambaê de Caixa, São Gonçalo e Da Fita, o Bumba-Meu-Boi aparece como uma dança à parte, como a **dança-mãe** de todos os bailados, o núcleo gerador da identidade maranhense; o espetáculo mais representativo do período junino, o único que não pode faltar nos arraiais, clubes, associações, residências ou na rua, onde a festa acontece.

O Bumba-meu-boi de Morros é parte desta experiência genealógica constituída no Maranhão pela cultura popular. É uma experiência recente, mas bastante fundamentada numa tradição secular, oriunda de uma região-mãe que deu procedência ao estilo e sotaque de orquestra.



O auto do Bumba-meu-boi - The Auto Bumba-meu-boi

A composição do universo simbólico do Bumba-meu-boi de Morros é composto, além dos rituais, pelo auto e pelas lendas que dão o sentido universal ao folguedo. É uma composição que contém várias versões na cultura popular, mas que no Bumba-meu-boi de Morros adquire a dimensão de permanência imemorial e local ao constituir a sua própria forma de narração. Contado e recontado através dos tempos, na tradição oral nordestina e depois espalhada pelo Brasil, a lenda fundante adquire contornos de sátira, comédia, tragédia e drama, conforme o lugar em que se inscreve, mas sempre levando em consideração a estória que passa-se numa fazenda onde encontram-se entre as personagens principais o Pai Francisco que é empregado da fazenda, a sua mulher Mãe Catirina e o dono da fazenda e, portanto, do touro estimado.

A estória passa-se numa fazenda grandiosa, onde existia um boi muito bonito, o mais desejado do patrão, que sabia até dançar. Pai Chico, um empregado da fazenda, rouba o boi para satisfazer os desejos de Catirina, sua mulher grávida, que cismava em querer língua de boi. O fazendeiro manda os Vaqueiros de confiança, índias e índios procurarem o boi. O animal é encontrado doente, pois estava sem a língua que catirina comeu, mas é curado por um milagre na fazenda. Ao saber o motivo do roubo, o fazendeiro perdoa Pai Chico e Catirina, encerrando a representação com uma grande festa onde todos dançam comemorando o ressurgimento da vida do boi.

The composition of the symbolic universe of the Bumba-meu-boi is composed of morros city, beyond the rituals, the self and the legends that give meaning to the universal merriment. It is a composition that contain multiple versions in popular culture, but the Bumba-meu-Boi from Morros city acquires the dimension of permanence and timeless place to set up their own form of storytelling. Told and retold through the ages, in the oral tradition and then spread throughout northeastern Brazil, the founding legend turns it into a satire, comedy, tragedy and drama, as the place where it falls, but always bearing in mind the story that goes up a farm which are among the main characters father Francisco who is employed on the farm, his wife and mother Catirina owner of the farm, and therefore the estimated bull.

The story takes place in a grand farm, where there was an ox very beautiful, the most desired of the master, who knew even dance. Father Chico, an employee of the farm, steals an ox to satisfy the desires of Catirina, his pregnant wife, who mused about wanting beef tongue. The farmer sends Cowboys reliable, India and Indians seek the ox. The animal is found sick, it was not the tongue that Catirina ate, but is healed by a miracle on the farm. By knowing the reason of theft, farmer Father forgives Chico and Catirina, ending the representation with a big party where everyone dances celebrating the resurgence of life of the ox.





O atual município de Morros foi inicialmente uma pequena povoação de choças feitas com material de construção rudimentar, ligada ao município de Icatu, até cerca de 1839 quando rebentou a guerra da Balaiada.

Nessa época, contava com 30 famílias, dentre as quais algumas de comerciantes portugueses que iniciaram um movimentado comércio com a região e com a capital, o que serviu para que rapidamente a povoação se transformasse num local próspero e independente, com capela própria.

Através de um trabalho político realizado pelo comerciante português Manuel Pires Ferreira, a vila foi elevada à condição de município pelo decreto-lei nº 210 de 28 de abril de 1898.

O desenvolvimento da vila era tão grande que já possuía duas escolas primárias, Nesta época, era a vila mais próspera da região e uma das maiores do Estado, com 14 estabelecimentos comerciais, fábricas de sabão andiroba, de tiquira e de material de construção, uma extensa produção agrícola, além da educação e formação de sapateiros, alfaiates e construtores navais.

Atualmente Morros é uma cidade alegre, berço de uma cultura popular forte e presente na vida de cada um. Cortada de um lado pelo rio Munim com seus afluentes e cachoeiras e, por outro, pelo rio Una, a cidade é um lugar privilegiado pela natureza exuberante de suas águas, florestas e animais silvestres.

Mas, o que mais chama a atenção em Morros é a beleza natural que a circunda: rios, lagos, cachoeiras, florestas e flores silvestres de todos os tipos e para todos os gostos.



Depoimentos - Briefs

Com o objetivo de incentivar e valorizar o folclore e diversificar os sotaques da nossa cidade, como docente do Centro Educacional Monsenhor Bacelar, idealizei fazer um boi diferente. Composto por jovens alunos e alunas da referida Escola, surgiu o Boi de Morros, organizado por um grupo de professores, que com sacrifício, mas a cima de tudo com amor e carinho, nos levaram a conquistar a confiança e o apoio dos pais dos alunos.

O Boi de Morros se diferencia dos outros grupos por estar sempre abordando temas diversificados, isso o torna um Boi diferente, chama a atenção e causa admiração desde o seu nascimento, sendo digno de aplausos por onde se apresenta. O amor por esse Boi se enraizou no meu ser de maneira tal, que até hoje, não consigo me separar dele. Foi e será sempre a minha paixão. Quando acontece de não assistir a um dos seus shows fico triste. Sinto orgulho em dizer que ele é reconhecido no Brasil e em outros países, isto graças aos esforços dos seus organizadores desde a sua criação até a data de hoje.

Sinto prazer em dizer : SOU BOI DE MORROS COM MUITO ORGULHO.

Maria Marlene Ferreira

Professora, idealizadora e fundadora do Boi de Morros



O sonho de Zuza: fazer um boi.

E eu abracei com determinação esse projeto. Adotamos um novinho recém-nascido na Escola Normal e com garra, sacrifício e poucos recursos conseguimos realizar o sonho.

Dioturnamente bordando conta por conta, pregando fita por fita, vi crescer o meu boizinho e alçar os "píncaros da glória" conduzido por Lobato, família e amigos.

O meu sentimento é de profunda alegria em vê tantas vidas transformadas, bordando, dançando, cantando, me fazendo voltar ao passado, reviver a felicidade e mergulhar num outro sentimento: saudade...

As lágrimas lavam meu rosto dando-me a certeza de missão cumprida e a vitória conquistada.

Obrigada Deus por tanta vida e por ser um instrumento do teu infinito amor.



Maria Isabel Muniz Lobato

Matriarca do Boi de Morros



A verdadeira motivação vem da realização, do desenvolvimento pessoal, da satisfação no trabalho e no reconhecimento. Lembro-me como se fosse hoje. Naquele Centro de Ensino onde eu era aluno, fui convidado para integrar como componente dessa maravilhosa organização. Naquele mesmo ano, da sua fundação, ainda nos ensaios, já sentia entusiasmo em ver o que estava sendo criado no seio daquela Escola, o Bumba Meu Boi de Morros. Algumas pessoas doaram-se inteiramente nesse trabalho; outras, como eu, ansiava intensamente pela realização do mesmo e torná-lo real.

Logo a seguir, alcançamos o nosso objetivo, o sonho era real, estava pronto o fruto de nosso trabalho. Nascia o BUMBA BOI DE MORROS, e isso enchia-nos de alegria, de entusiasmo, de orgulho, porque era lindo a nossa criação. Em nossa primeira noite, na apresentação ao público, fomos aplaudidos por todos e levamos os nossos conterrâneos a sentir orgulho de nosso feito. Deste ponto em diante, as mudanças se expandiram em proporções cada vez maiores. Tudo o que fazíamos produzia efeito, causava algum impacto, e foi assim a trajetória do Bumba Meu boi de Morros, expressão popular de maior aceitação por onde se apresenta, onde ainda hoje, orgulhosamente faço parte.



José Maria Muniz Lobato. (Palaca)
Amo do Boi de Morros

Em 2010 tivemos a oportunidade de lançar o Boi de Morros ao mundo dos Festivais Internacionais de Folclore, iniciando com um contêiner para uma ampla turnê a Europa, em 2011 foi à vez da Ásia com uma grandiosa turnê pela Coreia do Sul e China, incluindo o famoso Festival de Shanghai, nestas ocasiões ficou evidente a qualidade artística e disciplina do grupo e o seu comprometimento com a cultura popular brasileira em especial com as manifestações tradicionais do Maranhão, fazendo com que o país estivesse muito bem representando. Em 2013 convidamos o grupo para mais uma vez regressar a Europa, desta vez para a Alemanha e Itália, representando oficialmente o Brasil em nada menos que seis festivais internacionais de folclore, o que prova por si o conceito que o grupo adquiriu em sua relativa curta história no segmento de festivais.

Atualmente classificamos o Boi de Morros como um dos cinco melhores grupos de folclore elaborado de todo o país como forma de reconhecimento ao trabalho desenvolvido pela família Lobato na direção do Boi de Morros e de todos os brincantes envolvidos na manifestação.



Régis Bastian

Presidente FEBRARP Brasil/Chairman FIDAF – Federação de Festivais Internacionais de Dança/Setor Américas

Toadas... Canções...

Faço, canto e gosto. Compor é expressar o afeto divino e humano que inunda meu eu de felicidade tão real e gratificante. A inspiração dita o que a vida reflete e aí nasce o canto, a canção. É dom de Deus que afasta a timidez e a faz eclodir sentimentos culturais e poéticos de simplicidade expressiva.

Minha alma extasiada ante a criação e o Criador. Fala o que sinto, diz o que sou na realidade o que vivo: saudade, paixão, mágoa, solidão, amor e perdão. De graça recebi, com graça partilho este talento que me deu o Criador.

Maria Aparecida Lobato Reis
Compositora do Boi de Morros



A minha participação no Boi de Morros começou em 1977 quando comecei a brincar como vaqueira de fita e, posteriormente, como vaqueira campeadora no grupo. Esse amor profundo e eterno só foi interrompido, na prática, em 1994 quando sai do Maranhão para fazer o mestrado em Comunicação e Cultura na Universidade de Brasília e acabei por me tornar uma pesquisadora na área da cultura popular. Não posso dizer que foi no Boi de Morros que eu eduquei o meu olhar cultural porque essa experiência já havia sido realizada em casa com a minha mãe Lili que, desde criança, estimulou a minha atuação em diversos papéis dos vários grupos pastores (folguedo de natal), em quadrilhas na época junina, no teatro religioso de Cecílio Sá, na Páscoa em vários grupos de dança e teatro na antiga Escola Técnica Federal do Maranhão.

Mas, com certeza, foi no Boi de Morros que eu aprendi a viver intensamente a vida naquilo que ela tem de mais simples: a felicidade cotidiana. Foi no grupo que eu aprendi a dançar no sotaque de orquestra, a dançar e tocar o maracá como vaqueira campeadora tendo como mestre Seu Dunga, o meu amor eterno de juventude; a bordar os meus adereços, a saber todas as toadas na ponta da língua.

Foi lá que eu tive de viajar de trator em estrada de terra ou de barco; a beber um bom gole de cachaça ou conhaque São João da Barra para debelar o sono ou dormir em pé mantendo o ritmo principal da toada. No entanto, nada disso teria tido o valor que tiveram sem o meu pai Seu Zuza, a minha mãe Maria Isabel e os seus filhos. Sem eles, princípios, valores, solidariedade, companheirismo e amor não teriam o sentido que tiveram e que me tornaram a pessoa que sou. Sem o boi de Morros, a minha não teria sido tão rica, tão gostosa e tão intensa como foi. Foi lá que eu fui feliz, sem saber o quanto essa felicidade permaneceria para sempre no meu coração.

Francisca Ester de Sá Marques

Mestra em Comunicação e Cultura, Doutora em Ciências da Comunicação e faz parte da Comissão Maranhense de Folclore e do Conselho Estadual de Cultura e ex-vaqueira do Boi de Morros.







Paris - França - Paris - France



Turnê Europa - Bélgica, Holanda Suíça e França *Tour Europe - Belgium, Netherlands, Switzerland and France*

O Maranhão é um estado reconhecido por sua diversidade cultural, baseada principalmente numa cultura popular variada, cheia de cores, formas e tradições, literatura oral e escrita de respeito nacional e internacional, música de muitos ritmos e gêneros, dentre tantos aspectos formidáveis que podemos destacar.

E o Boi de Morros por apresentar um espetáculo cultural, onde destaca-se por ser um grupo tradicional que mantém viva a lenda do imaginário maranhense e do Brasil, recebeu o convite para participar de Festivais Internacionais de Folclore na Europa: Bélgica, Holanda, Suíça e França (**sendo o único representante brasileiro e da América do Sul**). Tratam-se de festivais internacionais de folclore, que reúnem cerca de 20 grupos de folclore oriundos dos 5 continentes, todos representando o genuíno folclore de seus respectivos países, estes são os mais importantes festivais do segmento da Europa, reconhecidos por organismos da UNESCO entre eles o IOV – Organização Internacional de Artes Populares e CIOFF – Conselho Internacional dos Organizadores de Festivais de Folclore, o público estimado por festival foi de cerca de 50 mil expectadores em cada cidade onde ocorreram os espetáculos.

Maranhão is a state known for its cultural diversity, based mainly on popular culture varied, full of colors, forms and traditions, oral literature and writing about national and international rhythms and music of many genres, among many formidable aspects that can highlight.

And "Boi de Morros" by presenting a cultural show, which is notable for being a traditional group that keeps alive the legend of the imaginary Maranhão state and Brazil, was invited to. Participate in the International Folklore Festivals in Europe: Belgium, Netherlands, Switzerland and France (being the sole representative of Brazil and South America). These are international folklore festivals, bringing together about 20 folklore groups coming from the five continents, representing all the genuine folklore of their respective countries, these are the most important festivals of Europe segment, recognized by organizations including UNESCO the IOV - International Organization of Folk Arts and CIOFF - International Council of Folklore Festivals organizers, the festival was estimated audience for approximately 50 000 spectators in every city where the performances took place.





Coreia do Sul - South Korea



China

Turnê Ásia - Coreia do Sul e China

Tour Asia - South Korea and China

P 2026.05/CLHO-00188 - Pág. 57

Após grande sucesso na Europa, o Boi de Morros foi convidado para uma grandiosa turnê no continente asiático. A participação da delegação brasileira contribuiu para um melhor entendimento do folclore do Brasil, bem como contribui para futuros intercâmbios culturais bilaterais para com os países envolvidos.

O grupo participou do festival de dança de Cheonan que é atualmente o maior festival da Coreia do Sul, que reuni a cada edição 25 países, além de 50 grupos da Coreia do Sul. Em Seul seu caráter competitivo atrai os melhores grupos do mundo, que se apresentam no palco oficial e no grande desfile de rua.

Em Shanghai, o festival reuniu cerca de 20 grupos de praticamente todos os continentes. O festival é um dos maiores festivais da China, bem como sua estrutura luxuosa faz com que seja o destino preferido de diversos grupos aclamados no mundo inteiro.

A turnê pela Ásia propiciou um avanço na promoção da cidade de São Luís, do Maranhão e do Brasil como destino turístico.

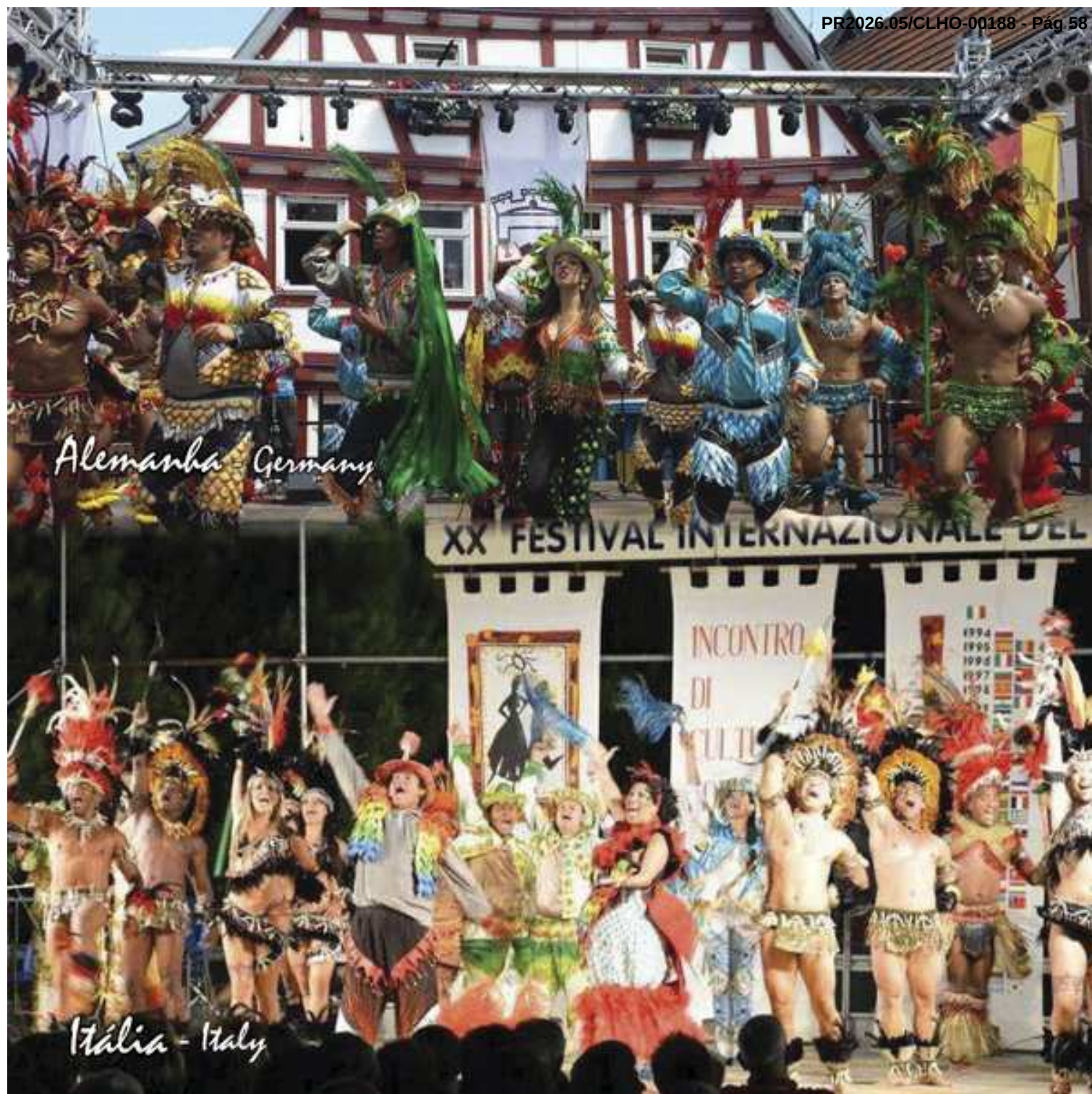
After great success in Europe, the "Boi de Morros" was invited to a grand tour in Asia. The participation of the Brazilian delegation contributed to a better understanding of the folklore of Brazil, as well as contribute to future bilateral cultural exchanges with countries involved.

The group participated in the dance festival Cheonan which is currently the largest festival in South Korea, which met every issue 25 countries, and 50 groups from South Korea in Seoul his competitive nature attracts the best groups in the world, which present themselves on stage and in the official major street parade.

In Shanghai, the festival brought together some 20 groups from almost every continent. The festival is one of the biggest festivals in China, as well as its luxurious structure makes it a favorite destination for many groups acclaimed worldwide.

The Asian tour provided a breakthrough in the promotion of the city of Saint Louis, Maranhão state and Brazil as a tourist destination.





Turnê Europa - Alemanha e Itália Tour Europe - Germany and Italy

Com o objetivo de conhecer os valores e as tradições culturais nativas de outros países; desenvolver atitudes de respeito e solidariedade necessárias à preservação e continuidade do folclore; promover a criatividade por meio de atividades com música, dança e teatro, o Boi de Morros retornou à Europa com intenção a intenção de revelar a rica diversidade cultural do país e sua extraordinária criatividade, além de buscar a realização das potencialidades da sociedade brasileira por meio de processos criativos.

A programação dos festivais aconteceram na Alemanha (Schlitz e Scheessel) e Itália (Roma, Termoli, Palagianello, Lamezia Terme, Castiglione del Lago e Macerata). A participação da delegação brasileira contribuiu para um melhor entendimento do folclore do Brasil, bem como contribuiu para futuros intercâmbios culturais bilaterais para com os países envolvidos e sem sombra de dúvida ampliará o conhecimento dos artistas brasileiros envolvidos no evento.

In order to meet the values and indigenous cultural traditions of other countries; develop attitudes of respect and solidarity essential to the preservation and continuity of folklore; promote creativity through activities with music, dance and theater, the Boi de Morros returned to Europe with the intention intention of revealing the rich cultural diversity of the country and its extraordinary creativity and to pursue the realization of the potential of Brazilian society through creative processes.

The programming of the festival took place in Germany (Schlitz and Scheessel) and Italy (Rome, Termoli, Palagianello, Lamezia Terme, Castiglione del Lago and Macerata). The participation of the Brazilian delegation contributed to a better understanding of the folklore of Brazil and contributed to future bilateral cultural exchanges with countries involved and undoubtedly broaden the knowledge of artists involved in the event.



Vivência Brasileira em Roma - Itália *Brazilian Experience in Rome - Italy*

Para impulsionar a promoção das festas juninas do Maranhão, a Embratur lançou uma série de ações para apresentar os festejos ao mundo. Entre os diversos projetos para divulgar os eventos, a Vivência Brasileira é um dos que se destacam. A edição do evento aconteceu no dia 22 de agosto de 2013 na praça Navona em Roma, na Itália. O ponto alto do projeto foi sempre as apresentações culturais. Desta vez, a manifestação cultural Bumba-Meu-Boi foi o carro-chefe da Vivência Brasileira. O Boi de Morros representou o folclore maranhense e brasileiro, onde introduziu cores, danças, ritmos, canto, poesia, literatura, religiosidade e alegria aos italianos e turistas presentes.

O objetivo foi alinhar ações para transformar as festas juninas em um produto consolidado no exterior, acrescentando ao imaginário coletivo mundial uma nova imagem do Brasil, neste caso, a cultura junina, assim como os estrangeiros já tem do carnaval.

Roma é uma das mais belas da Itália e é o mais importante centro turístico do país, sua escolha para dar início à promoção dos festejos juninos está relacionada com a semelhança entre os eventos folclóricos que são realizados nos meses de julho e agosto na Itália, assim como o número de turistas italianos que visitam o Brasil. A festividade Junina foi baseada na idéia de " intercâmbio cultural", de sensibilização para as tradições e a cultura popular do Brasil.

To boost the promotion of the Maranhão state fairs, Embratur launched a series of actions to present the festival to the world. Among the various projects to promote the events, the Brazilian Experience is one of the stand out. This year's event took place on August 22, 2013 at Piazza Navona in Rome, Italy. The highlight of the project was always the cultural presentations. This time, the cultural manifestation Bumba - Meu-Boi was the flagship of the Brazilian Experience. The Boi de Morros represented Maranhão and Brazilian folklore, where he introduced colors, dances, rhythms, singing, poetry, literature, religion and joy to the Italians and tourists present.

The goal was to align actions to transform the state fairs into one consolidated product abroad, adding to the collective imaginary world a new image of Brazil, in this case, the June crop, as well as foreigners already have Mardi Gras.

Rome is one of the most beautiful in Italy and is the most important tourist center of the country, choose to start promoting the June festivities is related to the similarity between the folkloric events that are held in the months of July and August in Italy, as well as the number of Italian tourists who visit Brazil. The Junina festival was based on the idea of "cultural exchange" to raise awareness of the traditions and popular culture of Brazil.



Desfile do Boi de Morros na Beija-Flor

Beija-Flor School of samba parade

A escola Beija-Flor de Nilópolis desfilou na Marquês de Sapucaí e desvendou os mistérios de São Luís do Maranhão no ano de 2012. Com o enredo: São Luís, o poema encantado do Maranhão, a comissão de Carnaval da escola contou a história da capital maranhense. Um dos destaques na Marquês de Sapucaí foi o carro alegórico Bumba Meu Boi, de 11 metros de altura, onde o Boi de Morros estava presente e fez um belo desfile em defesa e engrandecimento da nossa cultura e da nossa querida terra. Outras diversas alas representaram o folclore do Maranhão.

A diretoria da Beija-Flor, comandada por Laila, elogiou a performance dos integrantes da brincadeira na Marquês de Sapucaí. Em conversa com Lobato, líder do grupo, Laila era só elogios. "Queria parabenizá-los pela grande apresentação que vocês fizeram para o Carnaval da Beija-Flor. O carro do Boi de Morros, a nosso ver, foi um dos mais alegres e vibrantes que fizeram o público se emocionar. Vocês estão de parabéns", disse.

The school of samba Beija-Flor, from Nilópolis city, paraded in the "Marquês de Sapucaí" catwalk and unraveled the mysteries of Saint Louis from Maranhão state in 2012. With the plot: São Luís, poem charmed of Maranhão state, the school carnival committee told the story of the capital of Maranhão. One of the highlights was the "Marquês de Sapucaí" catwalk float "Bumba Meu Boi", 11 meters in height, where the "Boi de Morros" was present and made a beautiful parade in defense and enhancement of our culture and of our dear land. Other various wards represented the folklore of Maranhão state.

The board of Beija-Flor school, led by Laila, praised the performance of the members of the Marquês de Sapucaí catwalk joke. In conversation with Lobato, group leader, Laila was full of praise. "I wanted to congratulate you for the great presentation you did for Carnival of Beija-Flor. The drive from Boi de Morros, in our view, was one of the most joyous and vibrant those made the audience get emotional. You are to be congratulated," he said.

PR2026.05/CLHO-00188 - Pág 61



Espectáculo no Teatro Arthur Azevedo - Entertainment in the Arthur Azevedo Theater

O Teatro Arthur Azevedo foi palco de um lindo espetáculo realizado pelo Boi de Morros. A idéia de interpretarmos esse espetáculo teve como objetivo apresentarmos o auto do Bumba-meu-Boi em que se misturaram teatro, dança, música e circo que resgata uma história típica das relações sociais e econômicas e despertar os sentimentos no público.

O Boi de Morros uniu diversos elementos culturais. Na sua concepção sincrética utilizou elementos de comédia, drama, sátira e tragédia, como também expressões populares a exemplo do romanceiro, das toadas de pastoril, da literatura de cordel, das canções populares, de louvações, dos diálogos e das danças na consolidação desse espetáculo popular que reúne aspectos artístico, folclórico e religioso.

Morros mostrou a diversidade cultural maranhense através da inserção de personagens de outros ritmos e sotaques. Foram feitas adaptações em cada dança de acordo com as práticas e universos simbólicos locais como a quadrilha, o tambor de crioula, dança portuguesa, do vaqueiro, cacuriá, São Gonçalo e dança da fita e, que permitiram num mesmo cenário, a mistura de elementos da comédia, da sátira, do drama e do teatro. Uma produção especializada na música, no ritmo, nas coreografias, na organização dos pares, na utilização de instrumentos de sopro e de percussão e na variedade, riqueza e sofisticação das roupas e ornamentos.

É uma experiência recente, mas bastante fundamentada numa tradição secular, oriunda de uma região-mãe que deu procedência ao estilo e sotaque de orquestra e o performatizou. Utilizamos os recursos que a modernidade oferece em favor do brilho, da apresentação do produto artístico, mas tendo como fim último a manutenção da tradição do gênero. Foi uma ótima oportunidade para mostrarmos a superação desse grupo, a disposição para a dança, a arte e o canto.

The Arthur Azevedo Theater was the scene of a beautiful spectacle performed by Boi de Morros. The idea of interpreting this spectacle aimed to introduce self "Bumba-meu-Boi" in which mingled theater, dance, music and circus who redeems a typical story of social and economic relations and arouse feelings in public.

The "Boi de Morros" united diverse cultural elements. In its design elements used syncretic comedy, drama, satire and tragedy, as well as popular expressions like the ballads, the tunes of pastoral, the pamphlet literature, popular songs of praises, dialogues and dances in the consolidation of this spectacle popular gathering aspects artistic, folkloric and religious.

Morros city showed cultural diversity from Maranhão state by inserting characters from other rhythms and accents. Adaptations were made in each dance according to the practices and symbolic universes as local gang, drum Creole, Portuguese dance, cowboy, cacuriá dance, São Gonçalo and dancing ribbon and that allowed in the same scenario, mixing elements comedy, satire, drama and theater. A production specializing in music, the rhythm, the choreography, the organization of peers in the use of wind instruments and percussion and the variety, richness and sophistication of the clothes and ornaments.

It is a recent experience, but rather based on a secular tradition, coming from a region-mother who gave origin to the style and accent orchestra and performed. We Used resources that modernity offers in favor of brightness, the presentation of the artistic product, but having as ultimate goal the maintenance of the traditions of the genre. It was a great opportunity to show the resilience of this group, the provision for dance, art and singing.







LINKS DE VÍDEOS COM REPORTAGENS E APRESENTAÇÕES DO BOI DE MORROS



SITE DO BOI DE MORROS
www.boidemorros.com.br

BOI DE MORROS NO FANTÁSTICO (REDE GLOBO)
<https://globoplay.globo.com/v/2020549/>

BOM DIA MIRANTE (FILIADA A REDE GLOBO)
<https://globoplay.globo.com/v/3435916/>

PROGRAMA DAQUI (SÃO LUÍS)
<https://globoplay.globo.com/v/6782129/>

TV BRASIL - BOI DE MORROS 40 ANOS
https://www.youtube.com/watch?v=da0fak60s_0

REPORTAGEM TV GUARÁ - SAO LUÍS
<https://www.youtube.com/watch?v=k7W8qpC-b94>

BOI DE MORROS NO TEATRO ARTHUR AZEVEDO
https://www.youtube.com/watch?v=Cu9ik_bJDSE

REPORTAGEM TV BRASIL
<https://www.youtube.com/watch?v=bgh0n3hYVIs>

POCKET SHOW - RÁDIO NOVA FM 93.1
<https://www.youtube.com/watch?v=Ko7ljNA27o4>

REPOSTAGEM EBC BRASIL
<https://memoria.ebc.com.br/cultura/galeria/videos/2013/08/bum-ba-meu-boi-divulga-brasil-na-europa>

PROGRAMA RAÍZES NA TV - BOI DE MORROS EMBARCA PRA EUROPA
<https://www.youtube.com/watch?v=8z2czXaGmzg&t=6s>

BOI DE MORROS NA EUROPA
<https://www.youtube.com/watch?v=lzlt7cCzk-k>

BOI DE MORROS DESFILA NA MARQUÊS DE SAPUCAÍ PELA BEIJA-FLOR
<https://www.youtube.com/watch?v=erQSfk0V0I4>

**BOI DE MORROS NA ÁSIA**

<https://www.youtube.com/watch?v=bEjpUkYV50g>

MATÉRIA DE BLOG - BOI DE MORROS NA CHINA

<https://caiohostilio.com/2011/09/28/enquanto-destratam-o-ma-ranhao-o-boi-de-morros-em-turne-pela-asia-e-atracao/>

BOI DE MORROS NA CORÉIA DO SUL

<https://www.youtube.com/watch?v=eQtZo3J6LWQ>

REPORTAGEM DO JORNAL O IMPARCIAL

<https://www.youtube.com/watch?v=9q38rlz2wUO>

BOM DIA MIRANTE - BOI DE MORROS

<https://globoplay.globo.com/v/8626186/>

BOI DE MORROS DA INÍCIO AOS ENSAIOS - JMTV 2ª EDIÇÃO

<https://globoplay.globo.com/v/10431536/?s=0s>

BOI DE MORROS NO BOM DIA MIRANTE (REDE GLOBO)

<https://globoplay.globo.com/v/4231374/?s=0s>

REPORTAGEM DO BOI DE MORROS JMTV 1ª EDIÇÃO

<https://globoplay.globo.com/v/2610996/?s=0s>

LIVE DO BOI DE MORROS - GRUPO LANÇA DVD NA INTERNET

<https://globoplay.globo.com/v/8606125/>

BOI DE MORROS NO ARRIAL MIRANTE FM

<https://globoplay.globo.com/v/6790288/>

BOI DE MORROS NO CLIMA DA COPA DO MUNDO

<https://imirante.com/namira/sao-luis/2010/06/15/boi-de-morros-entra-no-clima-da-copa-do-mundo>

ALTERNATIVO

“MEU CAMINHO” SERÁ INAUGURADA HOJE

Exposição da artista plástica Raimunda Fortes está em cartaz na Sala Sesc P. 6

O Estado do Maranhão

São Luís, Terça-feira, 11 de abril de 2017

alternativo@mirante.com.br

Fotos/ Divulgação



Grande espetáculo **JUNINO**

Com o tema “Felizes os convidados para o banquete do Cordeiro”, o Boi de Morros, sotaque de orquestra, prepara novas coreografias, indumentárias e toadas, a serem apresentadas no São João 2017, uma das festas populares que mais representam a cultura da região Nordeste do Brasil

Um criativo espetáculo está sendo preparado pelo Boi de Morros para abrihantar as noites do São João 2017 no Maranhão. Completando 41 anos de história, o grupo folclórico sotaque de orquestra levará para os terreiros juninos o tema “Felizes os convidados para o banquete do Cordeiro”. O batalhão se apresentará com 150 componentes, incluindo os dançarinos que foram escolhidos na seletiva deste ano, realizada em duas etapas, no mês de março.

De acordo com a coordenadora geral do grupo, Clarissa Lobato, pelo menos 250 jovens inscreveram-se e mostraram interesse em fazer parte do corpo de baile, entre moças e rapazes. Desse total, no entanto, foram incorporadas apenas 35 pessoas. “Infelizmente, não pudemos acolher a todos que gostariam de entrar para a nossa família, que tem um grande coração”, disse Clarissa Lobato.

Os novatos foram recebidos com festa na Chácara Irmão Sol, de propriedade do Boi de Morros, localizada no Parque das Palmeiras, na circunscrição do município de São José de Ribamar. Logo após a seletiva, o corpo de baile participou de dois ensaios iniciais, testando as novas coreografias, aos cuidados dos coreógrafos Nara Lobato, Raul Lobato, Mateus Lobato e Emanuelle Lobato.

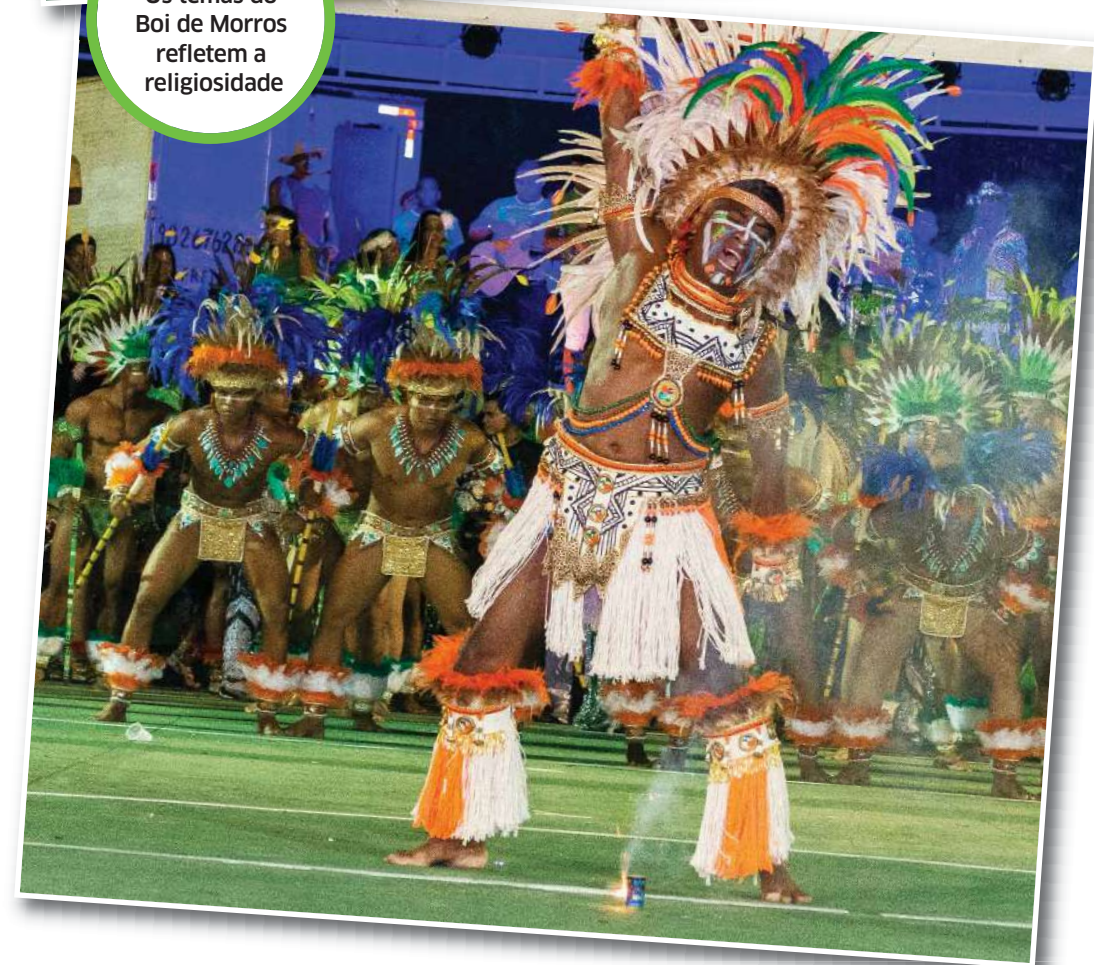
Conforme a coordenadora, entre outras surpresas, um número inédito envolverá os personagens Pai Francisco e Mãe Catirina, representados pelos atores Matias e Danielle Mineli, com troca de figurino. As novas indumentárias é um trabalho assinado pelos figurinistas Adriano Pinheiro e Rafael Mendes e este ano destacarão elementos dourados.

A programação de Morros está parcialmente montada. A “Noite da Indumentária” (evento cultural temático no qual é apresentado o novo figurino dos brincantes) será realizada no dia 20 de maio, na Associação do Ministério Público Estadual (Calhau). “Anualmente, nós



FÉ

Os temas do Boi de Morros refletem a religiosidade



Boi de Morros vai apresentar número inédito durante o São João

nos preocupamos em mostrar para a sociedade o trabalho que realizamos. Mostramos todo o figurino e explicamos o significado de cada proposta. Desta maneira, contextualizamos o projeto, destrinchando sua significação”, informou Clarissa Lobato.

No mês de junho, as apresentações do Boi de Morros terão início com o tradicional batizado simbólico, no dia 3, na cidade de Morros, com a presença da Embaixadora do Batalhão, a digital influencer Thaynara OG. No dia seguinte, os brincantes e a orquestra estarão no Arraial do Rio Anil Shopping. A partir daí, uma agenda movimentada será cumprida em São Luís e em cidades do interior do estado.

Personagens

O Boi de Morros, sotaque de orquestra, é um dos mais aplaudidos nos terreiros juninos maranhenses. Tendo como cantadores os irmãos José Carlos Lobato e José Maria Lobato, é um batalhão numeroso, cujos integrantes assumem os mais diversos personagens do Auto do Bumba Meu Boi. Suas apresentações são teatralizadas e o figurino é rico, seguindo temática que muda a cada ano e que é retratada nos detalhes, como adereços e cores. Entre os personagens, destacam-se o grupo de índios e índias (este ano, eles somam 60), sempre representados por belas moças e rapazes, que trazem os rostos e corpos pintados e trajam incrementadas indumentárias.

Todos os integrantes do grupo folclórico são acolhidos em atividades recreativas e desportivas que acontecem na Chácara Irmão Sol. É lá que os brincantes, aos fins de semana, reúnem-se para a prática de esportes e aulas de fit dance e de zumba, as quais antecedem os ensaios periódicos, onde são repassadas as coreografias. É lá também onde são realizadas as festas de confraternizações, com a presença de convidados, parceiros e apoiadores da manifestação folclórica. ●

ALTERNATIVO

FICÇÃO CIENTÍFICA EM MOSTRA DE CINEMA

Sesc promove a Mostra Clássicos do Sci-Fi, desta terça-feira até o dia 28, no Cine Praia Grande P. 6

O Estado do Maranhão

São Luís, Terça-feira, 24 de abril de 2018

alternativo@mirante.com.br

Fotos/Divulgação



NOVOS integrantes vão compor o Boi de Morros

Religiosidade, beleza e graça no SÃO JOÃO 2018



ÍNDIOS estão no cordão do Boi de Morros

O Boi de Morros está na concentração para a festa e irá para os arraiais com 150 componentes, sendo 33 novos integrantes, aprovados em recente seletivo; tradicional ritual de batizado do novilho acontecerá dia 2 de junho, no município de Morros

Depois de concluir o seletivo para agregar novos integrantes ao seu corpo de baile, o Boi de Morros deu a largada para os ensaios mais intensos visando à temporada junina. O grupo folclórico concebido às margens do Rio Munim, um dos mais importantes do município homenageado no projeto, apresentará nos terreiros juninos o tema “Onde está o teu tesouro, aí estará o teu coração”. Os ensaios acontecem aos sábados, na Escola Magnólia (Forquilha), e aos domingos, na Chácara Irmão Sol (Alto do Turu), de propriedade do grupo.

e graça. “São itens fundamentais que levamos a sério. O resto é com a gente, que cuidamos de tudo para que os integrantes, todos juntos, brilhem nos arraiais, levando a força da nossa religiosidade para o auto do bumba meu boi”, frisou.

A esses, acrescente-se um item: muita disposição para enfrentar uma maratona de apresentações, pois o grupo, um dos mais aplaudidos nas noites juninas, é também um dos mais requisitados. É preciso estar em boa forma física para dar conta do recado. Mas isto não é problema para a maioria, que se prepara dentro das academias de ginástica e em atividades físicas, algumas delas oferecidas na própria Chácara Irmão Sol, como torneios de futebol, vôlei e outras modalidades. A programação faz parte da política de incentivo à saúde da diretoria geral do grupo folclórico. “Somos uma família e estamos sempre juntos, não somente nos arraiais”, revelou Clarissa Lobato.

O Boi de Morros ficou famoso também por agregar ao corpo de baile lindas moças e belos rapazes exibindo corpos esculturais. Mas, segundo a coordenadora, saúde sim, mas beleza é o que menos importa. “O boi ganhou certa notoriedade no Maranhão por conta disso, mas não impomos essa qualidade aos brincantes. Para nós, o que importa é a beleza do conjunto da obra. É o canto, são as toadas, é a dança, a indumentária e, mais que tudo, a nossa maneira de homenagear o folclore da nossa terra, do qual nos orgulhamos e levamos para o Brasil e para o mundo”, afirmou.

Além dos ensaios, a produção da manifestação folclórica prepara a “Noite da Indumentária”, uma inovação realizada para a apresentação anual do novo figurino. Desta vez, o evento acontecerá no mês de maio, na Associação do Ministério Público do Maranhão (Calhau). A data, no entanto, ainda não foi anunciada. E dia 2 de junho, será realizado o tradicional ritual de batizado do novilho e dos brincantes, no município de Morros, com a presença da digital influencer Thaynara OG, embaixadora do grupo folclórico. Segundo a produção, OG já teria confirmado presença.

A primeira apresentação do Boi de Morros dentro da programação junina deste ano deverá acontecer em um shopping da capital. Figurinos, coreografias e toadas, entre outras coisas, farão alusão ao “Sagrado Coração de Jesus”, de acordo com a produção. Quatro novas toadas estarão no repertório, também primando pela contextualização com o tema central. ●

Assim como em anos anteriores, neste seletivo verificou-se uma alta demanda. De acordo com a coordenadora geral do Boi de Morros, Clarissa Lobato, foram 216 inscritos, mas apenas 33 candidatos atenderam aos pré-requisitos exigidos pela produção para integrar o grupo, sendo 15 índias, oito índios, quatro vaqueiros campeadores e seis vaqueiros de fita.

“O Boi de Morros sempre dá oportunidade a pessoas que se mostram interessadas em fazer parte do nosso espetáculo, mas, infelizmente, não podemos acolher a todos. Daí o rodízio que fazemos todos os anos, por meio dos seletivos. É claro que há integrantes fixos, mas quem nos assiste sempre percebe uma renovação em cada temporada. Isso dá mais vida e graça ao grupo”, destacou a coordenadora.

Vitrine

Ainda conforme Clarissa Lobato, como o espetáculo do Boi de Morros é uma vitrine do folclore maranhense, no que se refere aos grupos de bumba meu boi de orquestra, há algumas exigências apresentadas no seletivo: demonstrar amor pelo folclore do estado, conhecer os passos básicos do boi de orquestra, gostar de cantar as toadas e dançar com leveza

Beba mais saúde!
Aqui tem qualidade e sabor para você e sua família.

EMBALAGEM DE 1KG
MAIS ECONOMIA E MELHOR APROVEITAMENTO

R\$4,50*
Manga - Acerola
Goiaba - Caju

R\$5,30
Abacaxi

Seja um revendedor:
98 3246.8542 / 3246.2406

100% NATURAL
POLMAR
POLPAS DE FRUTAS

Rua Atlântica, Nº 26, Qd. 04, Conjunto Central Park,
Araçagy - São José de Ribamar

Paulo de Tarso Guedes Carvalho
2º Tabelionato de Protesto



Índios do Bumba Meu Boi de Morros mostram coreografia; o DVD traz imagens feitas em apresentações da turnê internacional do grupo no ano passado

Cores, ritmo e toadas em DVD

Bumba Meu Boi de Morros, que completa 37 anos este ano, lançará segundo DVD amanhã, às 10h, no Cinesystem; evento terá presença de autoridades

Evandro Júnior
Da equipe de O Estado

A tela grande da Sala 6 no Cinesystem Cinemas, no Rio Anil Shopping (Turu), fica reservada amanhã de manhã para a dança, o ritmo e a música de um dos grupos de bumba meu boi de orquestra mais festejados nas noites de São João no Maranhão. Por volta das 10h, o Boi de Morros lançará seu segundo DVD, enfocando o espetáculo *Amor: a força que move o mundo*. O DVD foi gravado ano passado no Arraial da Lagoa (Lagoa da Jansen), durante a realização da festa junina Maranhão Vale Festejar e reúne 12 toadas apresentadas ao longo de uma hora de duração. A abertura do DVD traz imagens da turnê que o grupo folclórico realizou na Europa e Ásia, cujo material será usado para a composição do terceiro DVD, que deverá ficar pronto ainda este ano. A turnê internacional englobou países como Bélgica, Holanda, França, Suíça e Coreia do Sul, entre outros. A capa do DVD traz a frase *Faz você boiar*. O termo boiar é um neologismo criado pela diretoria do boi para ganhar ecos nas noites de São João deste ano, nos terreiros.

De acordo com o cantor



Índios do Boi de Morros misturam coreografia e artes cênicas

José Carlos Muniz Lobato, o termo boiar foi pensado com significados, como “ser feliz”, “festejar”, “se divertir” e “entrar na dança”. “Queremos disseminar esse termo como uma coisa positiva, um verbo que expressa alegria e que foi criado a partir do contexto do bumba meu boi do Maranhão”, explica Lobato. A sessão especial de amanhã, que deverá ser encerrada ao meio-dia, terá na plateia integrantes do boi, familiares, convidados e autoridades municipais e estaduais, entre elas a prefeita de Morros, Francisca Silvana Alves. A recepção será feita por brincantes vestidos a

caráter, pelos cantadores José Carlos Muniz Lobato e José Maria Muniz Lobato, e também por Clarissa Lobato, diretora-geral da manifestação folclórica fundada na região do Munim.

Toadas - No DVD estão toadas como *Filhos do Norte*, *Chico e Catirina*, *Passando fogo*, *Galopando vou cantando*, *Guerreira Nativa*, *Espírito Santo*, *Urrou meu boi*, entre outras. O álbum traz ainda um portfólio com 26 páginas, contendo imagens das viagens ao exterior, histórico do grupo e declarações de personagens que fizeram parte da história de 37 anos da manifes-

Serviço

- O quê: Lançamento DVD do Boi de Morros
- Quando: Amanhã, às 10h
- Onde: Sala 6 do Cinesystem (Rio Anil Shopping)
- Preço do DVD: R\$ 35,00
- Preço do Kit: (DVD, CD e camisa), à venda pelos telefones 9968-2050 / 8116-6048 / 9151-9367 / 3239-1973



Boi de Morros durante apresentação em Paris, no ano passado

ram também para o batizado do boi, confirmado para o dia 9 de junho, no município de Morros, com a presença da governadora Roseana Sarney e do vereador Ivaldo Rodrigues, respectivamente madrinha e padrinho do grupo. Conforme antecipou Lobato, a programação do dia 9 de

junho em Morros terá início de manhã, com rodada esportiva com foco no ecoturismo, incluindo passeios de jetski pelo Rio Munim e tirolesa. À tarde, após o batizado, o grupo fará uma apresentação especial para os moradores da cidade e em seguida haverá show com uma banda de forró pé de serra.



A Balada Caribenha será realizada amanhã, a bordo de um catamarã; no percurso, serão ensinados passos de dança, como zouk



O zouk é um ritmo que tem origem nos movimentos da lambada

Zouk e salsa no mar e sob a luz do luar

Balada Caribenha será realizada amanhã, a bordo de um catamarã, que fará passeio pela Baía de São Marcos

O feriado de Corpus Christi em São Luís terá um ritmo diferente. A Escola de Atividades Corporais e Artísticas Attività, em parceria com a Cia Nacional de Dança e as agências Ponto a Ponto Tur e Brittur, promoverão aula inédita de dança a bordo de um catamarã, amanhã, às 20h30. O passeio, batizado de *Balada Caribenha*, terá duração de quatro horas e a embarcação sairá da Península da Ponta d’Areia (rua atrás do Iate Clube e ao lado do antigo restaurante Tia Maria e do clube

Trapiche), passando as pontes José Sarney e Bandeira Tribuzi, que ligam a cidade nova ao Centro Histórico. Além de comida e bebida, os 40 participantes aprenderão a dançar zouk e salsa com o professor Rhawann Moraes, que estará à frente da Cia Nacional de Dança no Maranhão a partir de junho. Ele também ministrará aulas na Attività. Segundo Venísia Ferreira, diretora da escola a Attività, a intenção é inovar ao oferecer uma alternativa diferente e criativa

de diversão e lazer associada à cultura e ao turismo. “A *Balada Caribenha* será uma festa envolvente, regada a ritmos latinos, como o zouk e a salsa, ensinados por professores e dançarinos a bordo, conduzindo com todo dinamismo e alegria os passos para ninguém ficar parado. Isso sem contar com um cenário belíssimo do Centro Histórico todo iluminado, que é uma atração diferenciada”, disse. A embarcação da Brittur é a única que consegue fazer esse percurso, por não ter vela. Tudo isso em meio a um cenário composto pelo acervo arquitetônico, contornando os principais pontos à beira-mar: Praça Maria Aragão, Palácio dos Leões, Cais da Sagração, Con-

vento das Mercês, indo até próximo à Barragem do Bacanga e ao Museu Naval. Durante o percurso, serão feitas paradas com período aproximado de uma hora na Praia da Guia e Banco de Areia. Em seguida, no espição costeiro até o retorno ao local de embarque. Zouk - O zouk virou “febre” mundial e atualmente é dançado em diversas partes do Brasil, como nas capitais Paris, Amsterdam, Rio de Janeiro, São Paulo, Nova York, entre outras. Com diversos estilos, a antiga lambada tomou forma de dança moderna com movimentos sensuais que atraem cada vez mais os jovens. No Rio de Janeiro e em São Paulo, o zouk vem lotando boates e casas de

Mais

O zouk é um ritmo originalmente brasileiro que teve sua inspiração na lambada, só que é dançada de maneira mais lenta e muito mais sensual. “Depois do tango, é uma das danças mais praticadas no mundo”, conta o professor Rhawann Moraes, que ministrará as aulas.

shows, assim como a salsa, que já é mais conhecida. A Cia Nacional de Dança de Salão realizou diversos eventos tendo o zouk como tema em Belém e no Rio de Janeiro. Em São Luís, há bailes temáticos em bares da Avenida Li-

Serviço

- O quê: *Balada Caribenha*
- Quando: Amanhã, às 20h30
- Onde: No Catamarã da Brittur, com saída da Península da Ponta d’Areia
- Ingressos: R\$130,00 (com direito a comida, água, refrigerante e open bar de cuba libre e hi-fi)
- Informações: 8771-4418 / 8849-6449 / 8194-2388.

torânea com o intuito de divulgar o ritmo.

Vida

vida@mirante.com.br

Piercings

Elaine Davidson detém o recorde de mulher com mais piercings no mundo. São 6.925 unidades em seu corpo. Na foto, ela posa do lado de fora de um cartório em Edimburgo, na Escócia, no dia do seu casamento.

AP

“Não podemos deixar que coisas chatinhas minem a relação. É um esforço diário, temos de ficar atentos para saber o que pode pegar. Como tudo na vida, é questão de trabalho”.

Cleó Pires à “Contigo!” sobre convivência

Marcelo Faustini/Contigo!

Boi de Morros apresentará hoje as indumentárias para o São João

Desfile será realizado às 21h, no Sesc Turismo, no Olho d’Água, com a participação dos próprios brincantes como modelos; vão ser apresentadas também novas toadas para o período junino em arraiais do estado, onde farão 100 encenações

A equipe de produção do Boi de Morros organiza, hoje, às 21h, no Sesc Turismo, no Olho d’Água, um desfile folclórico inédito para a apresentação oficial das novas indumentárias do grupo. Participarão a orquestra, bailarinos, cantadores e convidados. O desfile será encerrado com apresentação especial dos integrantes do boi exibindo, pela última vez antes do São João, a coreografia e indumentária do ano passado. Os integrantes do Boi de Morros desfilarão na passarela trajando as novas fantasias do grupo folclórico. O público que prestigiará a festa conferirá em primeira mão as fantasias do vaqueiro campeador, do toureiro, do vaqueiro de fita, amo, das índias e índios, da dupla ‘Pai Francisco e Mãe Catirina’, cazumbá e do caboclo de pena. O boi e o seu ‘miolo’ também desfilarão. Os modelos mostrarão ainda os passos tradicionais de cada



Índios do Boi de Morros se apresentaram na Festaça Boi da Lua, sábado

personagem do bumba meu boi. Segundo José Muniz Lobato, presidente e cantador do Boi de Morros, a ideia é realizar o des-

file anualmente e nos próximos anos trazer ao Maranhão pessoas famosas para participar da festa, desfilando com uma das

Serviço

O quê

Desfile para apresentação das novas indumentárias do Boi de Morros

Quando

Hoje, às 21h

Onde

Sesc Turismo (Olho d’Água)

Ingressos

R\$ 20,00 (camisa ‘couro de boi’), à venda na sede do grupo, na Rua 1, Qd 1, número 35, no Cohatrac III; na portaria do Sesc Turismo; no endereço www.boimorros.com.br ou pelos telefones 3239-1973. 9968-2050.

indumentárias. “Dessa forma, contribuiremos para a divulgação do nosso São João e, acima de tudo, da

nossa cultura, bem como mostraremos nossa preocupação com os detalhes da festa. Queremos que as pessoas vejam que contribuimos para que o nosso São João seja sempre um grande espetáculo”, disse Lobato. Segundo o produtor cultural do Boi de Morros, Márcio Figueiredo, o público terá uma festa com emoção, música e desenvoltura dos modelos participantes, que serão os próprios brincantes do Boi de Morros. “O desfile com fundo musical será apresentado com a história de cada roupa, todas contextualizadas com a temática que será apresentada este ano nos terreiros”, frisou Márcio Figueiredo. **Batizado** - Depois do desfile, o grupo entrará em contagem regressiva para estrear no São João deste ano. O batizado está confirmado para sábado, na cidade de Morros, quando todo o batalhão exibirá a nova indumentá-

ria completa, bem como as novas coreografias e toadas. O tema deste ano é “O essencial é invisível aos olhos, pois só se vê bem com o coração”. Este ano, o Boi de Morros também inicia suas homenagens aos 400 anos de São Luís, segundo antecipou Lobato. A entrada para o evento de hoje será por meio da aquisição de uma camiseta personalizada, a qual a produção chama de “couro de boi”. O passaporte poderá ser adquirido na sede do grupo, no Cohatrac III. A temporada junina do Boi de Morros é extensa e estão previstas 100 apresentações, incluindo alguns municípios maranhenses, como Grajaú, Coroa-tá e Santa Inês. O batalhão é composto por 160 integrantes e três ônibus fazem o traslado dos bailarinos e músicos até os terreiros. Nas viagens para o interior do estado são fretados dois ônibus.

Windows

OPEN MALL

O MAIS MODERNO CENTRO DE NEGÓCIOS DE SÃO LUÍS!

ibis

HOTEL

hotel ibis

EXCLUSIVO PARA LOCAÇÃO. ENTREGA PREVISTA JULHO 2011

ABERTO PARA VISITAÇÃO

30 LOJAS

44 SALAS COMERCIAIS

05 QUIOSQUES

174 APARTAMENTOS HOTEL IBIS

130 VAGAS DE ESTACIONAMENTO

Windows OPEN MALL

TUDO EM UM SÓ LUGAR: EXCLUSIVIDADE E COMODIDADE NO MESMO ENDEREÇO (AV. DOS HOLANDESES, ENTRE O CENTURY PLAZA E O HOTEL IBIS)

WINDOWS OPEN MALL É UMA REALIDADE FANTÁSTICA E LUCRATIVA. Imagine sua loja, escritório ou consultório funcionando em um Centro de Negócios completo. Hotel, Galeria de Lojas e Complexo de Salas Comerciais em um mesmo lugar. O movimento está garantido! NA AVENIDA MAIS VALORIZADA DA CIDADE: Av. dos Holandeses - São Marcos / Calhau. Próxima a Shoppings, Restaurantes, Bancos, Escolas, Lojas e Hospitais.

Francisco Rocha

Imobiliárias para locação:

ROSELANE COL DEBELLA

2106.4400 8111.8148

ANS - nº 33967-9

A CNU ESTÁ AQUI. PRA CUIDAR DE VOCÊ, ENQUANTO VOCÊ CUIDA DE TUDO.
ACESSE CENTRALNACIONALUNIMED.COM.BR E SAIBA MAIS.

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.

Central Nacional

Unimed

UNIMED

Fotos/Divulgação

PARA FECHAR

Polêmica

Claudia Leitte desiste de biografia

Após ter o projeto de um livro promocional aprovado via Lei Rouanet, Claudia Leitte desistiu de utilizar o mecanismo para lançar a publicação, que seria distribuída gratuitamente no país.

Lançamento

Dessinée lançou clipe

A pernambucana Bande Dessinée lançou ontem com um clipe, o single “Destemida”, no canal do Youtube e site oficial e Facebook da banda.

“Um musical seria mais minha praia, cinema talvez, mas nada concreto”

THIAGUINHO, cantor

Sobre a possibilidade de atuar

Para seguir os passos de MORROS

Boi de Morros realiza hoje, às 16h, no Chinelo de Dedo, a primeira seletiva para composição de elenco; estão inscritos mais de 200 jovens

Passaram-se 40 anos desde que as professoras da Escola Normal Monsenhor Bacellar, do município de Morros, buscaram recuperar uma tradição do início do século passado e que estava esquecida naquela região do Rio Munim. Com a intenção de mobilizar os jovens, elas deram início à trajetória de uma das fortes expressões do folclore brasileiro: o Boi de Morros, este ano comemorando quatro décadas de amor à cultura. O batalhão dará a largada para o São João 2016 hoje, às 16h, na casa de eventos “Chinelo de Dedo” (Itapiracó), com a primeira seletiva de novos integrantes para o corpo de baile. As inscrições continuam valendo, mas para a segunda seletiva, no dia 5 de março, no mesmo local.

O evento é uma tradição no ciclo de atividades anuais e começa com as inscrições via internet. Segundo a coordenadora geral da seletiva, Clarissa Lobato, o interesse dos jovens em participar das danças fol-

Pré-seleção está sendo realizada na internet

Boi de Morros celebra 40 anos neste São João

clóricas maranhenses aumentou bastante ao longo desses 40 anos. Prova disso é que desta vez mais de 200 mostraram interesse em figurar no elenco. No entanto, apenas 30 serão escolhidos, sendo 10 para o núcleo dos índios, 10 das índias, cinco

Dançarinos do Boi de Morros passam por uma intensa preparação

dos vaqueiros campeadores e cinco dos vaqueiros de fita.

“Trabalhamos com o esquema de renovação de elenco justamente para dar oportunidades a outras pessoas de participar. Além disso, alguns saem por compromissos pessoais. Mas esse ciclo de renovação é importante para a nossa história, que se arrasta desde os idos de 1976, ainda na cidade de Morros”, explicou Clarissa Lobato.

Ritmo

Na tarde de hoje, os jovens pré-selecionados terão de fazer uma demonstração de ritmo perante uma banca examinadora. Clarissa Lobato enfatizou que um São João de bumba

meu boi não se faz apenas com belas toadas, mas é preciso uma sintonia que extrapola os limites da música.

“Os maranhenses e os turistas querem ver o nosso amor pela cultura transubstanciado em elementos cênicos, que passam pela coreografia, pela indumentária, pela maquiagem, pelo carisma dos brincantes e pelo entusiasmo de toda uma equipe, que durante o ano inteiro se esmera para fazer uma coisa bem feita”, defendeu a coordenadora.

A segunda seletiva, com outros candidatos, será realizada dia 5 de março e o resultado geral será divulgado pela internet, no dia 8 de março. Logo em seguida, terão início os ensaios para a temporada junina, na Chácara Irmão Sol, no Parque das Palmeiras (Alto do Turu). O tema deste ano, “Até aqui nos ajudou o Senhor”, é um agradecimento a Deus pelas Bodas de Esmeralda (40 anos). O número 40 nas Sagradas Escrituras é de grande importância para aqueles que fazem o Boi de Morros, único a apresentar o auto do bum-

ba meu boi nos arraiais, enfatizando sempre a tradição católica. Por 40 dias e 40 noites, Deus fez cair o dilúvio sobre a terra. E Moisés ficou no cimo do Sinai para receber de Deus a lei. Por 40 anos, o povo de Israel se fez peregrino pelo deserto sinaítico, até entrar na Terra Prometida. Elias caminhou 40 dias e 40 noites até a montanha de Deus, o “Horeb”. Por 40 dias, Jesus jejuou antes de começar seu ministério. E 40 dias depois da Ressurreição acontece a ascensão do Filho de Deus.

O Boi de Morros agrega 150 pessoas e dentro da programação em homenagem aos 40 anos está incluso o lançamento de mais um DVD, gravado ano passado com as principais tomadas feitas na Igreja Matriz de Morros. ●

Serviço

O quê Primeira seletiva do Boi de Morros **Quando** Hoje, às 16h **Onde** Chinelo de Dedo (Itapiracó) **Entrada** franca

MORAES Jr PRODUÇÕES apresenta:

FELIPE NETO em

MINHA VIDA

Não faz sentido!

SUCESSO DO YouTube

INGRESSOS A VENDA NAS LOJAS

COMPRA RÁPIDA

bilheteria

COMPRA RÁPIDA

SEM SAIR DE CASA

0800 735 0550

BILHETERIA RAPIDA.COM.BR

20 DE FEVEREIRO ÀS 20h

AUDITÓRIO PAULO FREIRE - UFMA

INFORMAÇÕES: 3083-1430

APOIO CULTURAL

Mulher, um misto de delicadeza e força!

Anuncie no Especial dia da Mulher e faça sua homenagem.

56% dos nossos leitores são mulheres ¹

A mulher é responsável por 64% dos gastos anualmente em bens de consumo em todo o globo ²

Fonte 1: Ipsos: Estudos Marpln EGM. 1º trimestre de 2013 - Grande São Luís - Filtro: Leitores de O Estado do Maranhão líquida todos os dias 10+ anos (129.000)

Fonte 2: The Boston Consulting Group (BCG)

Reserve já seu espaço:

3215-5100/3215-5105

comercioestado@mirante.com.br

O ESTADO

Você conectado com a notícia.

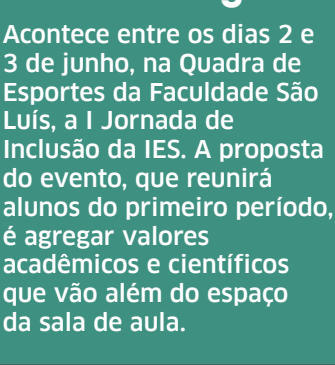
“No início do programa o primeiro a me reconhecer foi um mendigo”

Katiúscia Canoro, a Lady Kate de “Zorra Total”, contando sobre seu primeiro “fã”.



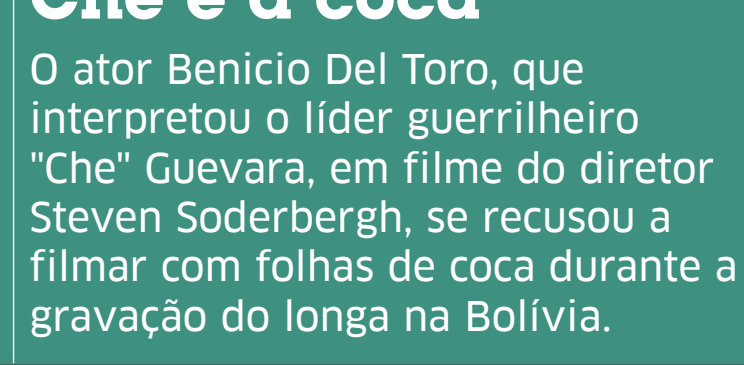
Inclusão Digital

Acontece entre os dias 2 e 3 de junho, na Quadra de Esportes da Faculdade São Luís, a I Jornada de Inclusão da IES. A proposta do evento, que reunirá alunos do primeiro período, é agregar valores acadêmicos e científicos que vão além do espaço da sala de aula.



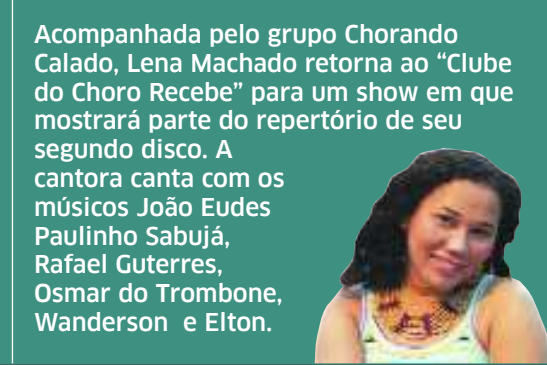
Che e a coca

O ator Benicio Del Toro, que interpretou o líder guerrilheiro "Che" Guevara, em filme do diretor Steven Soderbergh, se recusou a filmar com folhas de coca durante a gravação do longa na Bolívia.



Clube do choro

Acompanhada pelo grupo Chorando Calado, Lena Machado retorna ao “Clube do Choro Recebe” para um show em que mostrará parte do repertório de seu segundo disco. A cantora canta com os músicos João Eudes Paulinho Sabujá, Rafael Guterres, Osmar do Trombone, Wanderson e Elton.



Hoje é dia de...

José Ewerton Neto

Epitáfios

Epitáfio, todo mundo sabe, é a inscrição tumular. Mais gente do que se supõe se preocupa com isso: em deixar para a posteridade uma frase, que seja capaz de resumir – ou justificar - a sua breve existência. Dramáticos ou irônicos, românticos ou trágicos, os epitáfios são, na realidade, o último esforço de um sopro de vida após a morte. Como o de Nelson Rodrigues: “Assassinado por imbecis de ambos os sexos”, tentando não ser assassinado assim tão completamente. Ao invés de selecionar os de gente que já se foi que tal prever os do futuro?

Suzana Vieira:
“Morri, mas ainda não estou morta para namorar. Se alguém conhecer pros lados do inferno um rapazinho bonitinho, gigolô e cafajeste pode mandar para mim!”

Michael Jackson:
“Eu dei um duro danado para ficar mais branco e acabei nessa palidez mortal”

Ronaldo, o fenômeno:
“Agora que vou emagrecer na marra, nada como uma transa fenomenal atrás da outra. Cuidem-se, almas traveças!”

Rubens Barichello:
“Tenho a impressão de que desta vez, pela primeira vez na vida, cheguei rápido demais”

Lula:
“Quando substituir Deus nas próximas eleições do céu minha primeira providência vai ser criar o bolsa-oração”

Deputado (defensor da ética):
“Estou me lixando para o que santos ou demônios pensem de mim. Em algum lugar do além vai sempre haver um idiota para me eleger”

Ronaldinho Gaúcho:
“Bem, pelo menos morri antes do Dunga. Quem sabe agora entro na seleção - do céu”

Hebe Camargo:
“Como vêem, apesar de todas as evidências, ainda não estava morta”

Pelé:
“Aviso a todos que a agenda do rei vai ficar lotada por algum tempo. Já estão na fila Einstein, Martin Luther King, John Kennedy, Hitler e Napoleão Bonaparte... Depois vem Deus”

Maradona:

“De todas as drogas que já provei, essa tal de morte é a pior!”

Cantor de trio elétrico:
“Pior do que o fogo do inferno vai ser esse silêncio”

“Como vêem, apesar de todas as evidências, ainda não estava morta.”

Big-brother (mulher):
“Só gostaria de confirmar se revista-pornô daqui paga para caveira de big-brother posar nua”

Big-brother (homem): “Passei a vida inteira treinando para ser ex-big-brother e agora vou ter que ser ex-ex-big-brother”

João Pedro Stédile:
“Comunico que assim que me mandarem pro inferno, iniciarei o movimento dos sem-céu. E permanecerei na porta do céu com foices e machados em greve eterna”

Presidente Lugo, do Paraguai:
“As santas podem ficar tranqüilas que não vou engravidar ninguém. Só preciso confirmar se anjo não tem sexo mesmo”

Protógenes Queiroz:
“Quem estiver sem pecado que atire a primeira pedra. Se meu pecado foi investigar a vida dos outros Deus também investigou a minha, sem me avisar”

Marta Suplicy: “A CPI do céu precisa resolver urgentemente se está mandando pro inferno a Marta de botox ou a sem botox”

Gisele Bundchen: “Nem vai fazer diferença. Se eu já era a esquelética mais bonita da Terra, serei agora a caveira mais bonita do Universo”

Lair Ribeiro:
“Comunico aos fiéis que, se o pagamento estiver em dia, no terceiro dia ressuscitarei”

ewerton.neto@hotmail.com

* Jose Ewerton Neto substitui temporariamente o cronista José Chagas.

O universo e a Dança da Vida nos passos do Boi de Morros

Cena do espetáculo “O Universo e a Eterna Dança da Vida” com apresentações hoje e amanhã, no TAA

Espectáculo com essência da cultura popular, montado pelo grupo folclórico, será encenado hoje e amanhã no Teatro Arthur Azevedo, após fazer grande sucesso na primeira temporada

Depois do sucesso da primeira temporada, o Boi de Morros apresentará a segunda temporada do espetáculo “O Universo e a Eterna Dança da Vida”, no Teatro Arthur Azevedo (Rua do Sol, Centro). A montagem será apresentada, hoje, às 20h, e amanhã em duas sessões, às 18h e às 20h.

Novamente, o grupo leva ao palco cerca de 100 pessoas, entre integrantes do boi, atores, acrobatas e bailarinos. “O grande diferencial da montagem é que pegamos o espetáculo apresentado pelo Boi de Morros no ano passado e inserimos nele uma teatralidade”, comenta Ruber, produtor teatral responsável pela adaptação para o teatro.

Segundo ele, houve uma preocupação em preservar a essência da cultura popular, ainda que diversos momentos do auto do bumba-meu-boi encenado pelo grupo tenham sofrido modificações. A surpresa fica a cargo da plasticidade teatral conferida ao espetáculo pe-

la inserção de elementos cênicos que, normalmente, não são vistos nas apresentações de rua, nos arraiais.

Roteiro - Em pouco mais de uma hora de espetáculo, serão apresentadas 14 cenas, divididas em três atos, além de 12 toadas do CD homônimo, como “Boi Sensação”, “Urro do Boi” e “Eu Sou, História de Emoções”.

Além da cena de abertura, onde acrobatas circenses simulizam o surgimento da vida e do bumba-meu-boi em um delicado ballet, outra cena promete chamar a atenção do público nessa segunda temporada do espetáculo. Trata-se do momento em que os índios – bailarinos característicos do Boi de Morros – encontram o boi. “Acrescentamos uma cena em que o pajé convoca os índios para procurarem o boi. A cena culmina com o momento em que esses índios encontram o boi”, explica Ruber.

A história de Catirina e Pai

Francisco será contada pelo Boi de Morros num misto de popular, profano e religioso. “A história de Chico e Catirina nunca fica muito clara nas apresentações dos arraiais. O espetáculo teatral mostra essa história de forma muito mais nítida”, conclui.

Serviço

- **O quê**
Espectáculo “O Universo e a Eterna Dança da Vida”, do Boi de Morros
- **Quando**
Hoje, às 20h, e amanhã, às 18h e às 20h
- **Onde**
Teatro Arthur Azevedo (Rua do Sol, Centro)
- **Ingressos**
Meia-entrada para estudantes) R\$ 30,00 (platéia)
R\$ 25,00 (frisa)
R\$ 20,00 (camarote)
R\$ 15,00 (balcão)
R\$ 10,00 (galeria)

coifeodonto

você sorrindo à toa



PLANO ORTODONT

Aparelho Ortodôntico pagando somente a manutenção mensal

Você faz seu tratamento ortodôntico com todos os aparelhos necessários

CLAREAMENTO INCLUI DENTAL

A partir de: **R\$ 75,00** mensal

A MAIOR REDE ODONTOLÓGICA DO BRASIL

O importante é ser feliz.

Renascença
Fone: 98 3194 17 00

Centro
Fone: 98 3133 11 00

Imperatriz
Fone: 99 3524 08 00

Folklorefestival kent hete start

Hello!Schoten gaat tropisch van start



De traditionele Braziliaanse volksdansen droegen erg kleurrijke kostuums. FOTO WAF

Schoten

De 52ste editie van het Folklorefestival ging vrijdag van start. Dansers en muzikanten uit een gevarieerd landspallet geven tot 16 juli het beste van zichzelf.

«Hello! Schoten», zo heet de nieuwste naam van het Wereldfestival van Folklore. De slogan 'Je kan de wereld zien in Schoten' maakt plaats voor 'Beleef de wereld in Schoten'. Naast het concept zijn op vlak van infrastructuur tal van zaken veranderd. Maar één vaste waarde blijft: toegankelijkheid uit de hele wereld komen naar het park van Schoten.

Het programma is volgens de organisatie sterk genoeg om de week te dragen. Het wegvalven van Senegal heeft geen invloed op de rest van de planning, ook niet op de lengte van de acts. Naast het buitenland is ook Vlaanderen vertegenwoordigd.

Afwisseling

Tijdens de voorstelling van de groepen, vrijdag in de tent aan het kasteel, kregen de bezoekers een voorsmaakje van wat Schoten een week lang boeien. De organisatie heeft het geheel erg afwisselend gemaakt. Waar Brazilië kleurrijk

is, zijn Georgië en het schiereiland Kamisjatka opwendend. De traditionele dans van Italië staat in contrast met de hilde gezangen van Taiwan. Voorts treden vier Vlaamse volksdansgroepen op: uit Schoten, Sint-Gilles-Waas, Hoogstraten en Wilrijk. Ga gerust eens kijken om er uw favoriet uit te kiezen.

Vóór de groepvoorstelling was er de drukbezochte Feestmarkt. Daarnaast gaf het Merdun Toplak Orkestar het beste van zichzelf. Een hele week vinden voorstellingen plaats, behalve dinsdag: dan draait de jazz Buscon vanaf 20u. Nog vermeldenswaardig: de laatste dag sluit DJ Peter GGB af met een wereldfeest.

THOMAS WIEGER

Koeloperatie lukt

«Tot vrijdagmiddag zaten de organisatoren van het festival met klemme handen door de hoge temperaturen in de gloednieuwe, maar nog nooit uitgetroefde festivaltent. Die kon onvoldoende open en dat had bij de hitte van de jongste dagen het effect van een broeikas, tot 38 graden Celsius. «Maar vrijdagmiddag hebben we twee koudeblazers geplaatst, die op korte tijd de temperatuur beneden de 30 graden gebracht hebben», zegt festivalvoorzitter Marcel Vervoort. «Geen simpele zaak voor een halve 2.000 kubieke meter. De brandweer spoot onder tussen de bovenzijde van de tent nat. Daarbij ontstond plots een waterzak in het plastic, met een risico op doorscheuren. Met een hoogwerker hebben we die weggeduwd. Tijdens de optredens was het vrijdagavond een acceptabele 27 graden.»

«Volgens de eerste cijfers doet het festival het goed. «De ticketverkoop ligt nu al 30 procent boven die van vorig jaar», weet secretaris Ulf Verbeeke. »

Regio Metropool

Zandhoven
Hovenstraat vreest voor
ontgeeningen
BLZ. 35

Noord
Nieuws uit alle
gemeenten in uw regio
BLZ. 39

Braziliaanse danseressen moeten even wennen aan andere levenswijze

“Alleen koffie ’s morgens”



Schoten

Vera Bresseleers vangt al voor de achttiende keer buitenlandse dansers op tijdens Hello! Schoten. Deze keer ontving ze Braziliaanse danseressen Clarissa en Flávia.

«De eerste maal, tien jaar geleden, had ik ook Braziliaanse op bezoek. Daarna had ik dansers uit Turkije, Mexico, Tsjecho en Zuid-Korea», gaat Vera terug in haar geheugen.

«Het waren stuk voor stuk heel goede ervaringen. Vooral de Turkse meisjes. Daarmee klikte het vanaf de eerste seconde en de twee laatste dagen hebben ze alleen maar gewend omdat ze moesten vertrekken. We hebben nog steeds heel regelmatig contact. Ik heb ook nog nooit enig probleem gehad. Misschien omdat ik altijd meisjes vraag, die zijn wat braver dan jongens.»

Ditmaal heeft Vera twee Braziliaanse danseressen op bezoek. Clarissa is 28 en gaat deze herfst trouwen. Haar verloofde is ook bij de groep, maar slaapt breed en anders. Ze zijn allebei al vijftien jaar bij de groep. Flávia is 36 en professor kunstgeschiedenis. Ze



Clarissa, Vera en Flávia plaatsen een Braziliaans dansje op Vera's terras. FOTO WAF

kwaam binnen en schoot meteen naar de schilderijen in onze woonkamer», lacht Vera. «Alles wou ze ervan weten. Maar professor of niet, het blijven vrouwen, want we zijn samen al gaan shoppen. Ze zijn gek op onze winkels en kopen schmink, shampoo, haarborstels, noem maar op.»

De meisjes zijn vol lof over Schoten. Het is hun eerste bezoek aan Europa, en ze zijn vooral onder de indruk van de gastvrijheid. «Dit hadden we nooit verwacht. We worden hier ontvangen als kinderen van het huis en noemen Vera en haar man meteen ma en pa. En straks gaan we allemaal samen pizza eten!»

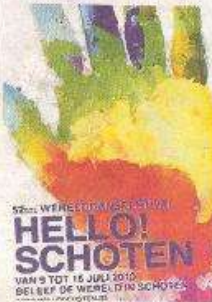
52ste Wereldfestival voor Folklore, nog tot en met vrijdag, www.helloschoten.be

Belangrijkste verschillen

- «De belangrijkste verschillen volgens Flávia en Clarissa: niet, die zijn in de badkamer»
- «Wij eten veel minder brood, en zeker niet 's morgens vroeg. Als ontbijt volstaat een kop koffie. We eten 's middags en 's avonds warm: veel rijst, groenten en ook vlees of vis.»
- «Onze woningen zijn even groot, maar we wonen er met veel meer familieleden samen.»
- «Zo'n groot appartement al hier voor maar twee personen, dat kennen we niet.»
- «Het is hier heel proper op straat. In Brazilië gooit iedereen alles gewoon op de grond.»
- «Water uit de kraan drinken dat kan niet bij ons.»
- «Aparte toiletten kennen we niet, en rabarbar, wat is dat?»

Onweer geeft speciale effecten, en hitte geeft vooral zorgen bij folklorefestival Hello!Schoten

Gratis bliksem bij sabeldans



Na een drukkend hete zaterdagmiddag die de fut weghaalde uit de Parkzap-happening, werd zaterdagavond het eerste optreden met alle groepen van Hello!Schoten opgevoerd met een gratis onweer.

«De Georgische sabeldans kreeg daardoor een extra spectaculair tintje.»

Zondagmiddag moest de brandweer zelf voor regen zorgen en deden vrijwilligers drinkwater uit. Maar regen of hitte, de sfeer was zoals in de beste jaren.

Georgië en Kamisjatka werden de lievelingen van het publiek. Maar ook Taiwan zette de zaai op steilen, en wat lichtte van een stuk onvervalst carnaval van Rio?

FOTO'S WAF



Vrijwilligster Anaïs Peeters deelt waterzakjes uit aan het zwetende publiek. Ook de bars doen gouden zaken.



In enkele minuten spuit de Schotense brandweer 8.000 liter water op het hete dak van de festivaltent.



De Brazilianen zijn in hun element in de tropische hitte.



IOV BRASIL

Procurar...



SEJA MEMBRO



ÁREA RESTRITA

SOBRE ▾

MEMBROS FILIADOS ▾

INSTITUIÇÕES FILIADAS

COMISSÕES ▾

GALERIA ▾

IOV AMÉRICA ▾

MESTRES IMORTAIS

VER MAIS ▾

INSTITUIÇÕES FILIADAS

Boi de Morros



IOV – ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE FOLCLORE E ARTES POPULARES



Fundado em 1976, na região do Munim, recebendo o nome de Alegria dos Estudantes, o Bumba-meu-boi de Morros, no primeiro ano de sua criação, trazia no “couro” brilhantemente bordado, e um lado a Escola Normal e do outro, a figura do Pároco Monsenhor Bacelar. Suas principais toadas foram: “Levantei a

Bandeira” e “Homem Trabalhador”, esta última em homenagem ao referido Monsenhor.

No ano 1997, Lobato completou 15 anos à frente do Boi de Morros. Na oportunidade foram lançados dois CD'S comemorativos, sendo um a nível estadual e outro a nível nacional com muito sucesso.

O Bumba-meu-boi de Morros foi conquistando espaço na cultura maranhense, tornando-se um dos mais importantes e respeitados grupos sotaque de orquestra do Estado do Maranhão.

Uma particularidade do boi, é que ele surgiu de um sonho de todo o povo morruense, e principalmente de José Hugo Lobato (Zuza), que hoje já não está no meio de nós, mas sua realização continua viva.

Ao todo são 160 componentes que através de suas indumentárias e embalados pelo som de suas toadas, estão difundindo a paz por todo o canto da terra.

Procurar...



IOV Brasil

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às oito horas, na Cidade de Nova Petrópolis no Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, ocorreu uma Assembleia Geral, com o objetivo de promover todas as formas de arte popular e cultura folclórica como elementos do Patrimônio Cultural Imaterial (ICH), para promover a compreensão e apreciação da diversidade cultural entre todos os povos e, assim, aumentar as perspectivas para a paz mundial.



Notícias Populares

FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE DE MATO GROSSO – FIFOLK 2023

[Read More »](#)

Inscrições abertas para o V Festival Internacional de Folclore e Arte e Cultura – Taperoá / Paraíba – Brasil

[Read More »](#)

I Encontro Internacional de Coreógrafos de Danças Tradicionais Populares

[Read More »](#)

Siga-nos

[Translate »](#)


[Na mira](#)
[Notícias](#)
[Culinária](#)
[iPolítica](#)
[Esporte](#)
[Podcasts](#)

ANÚNCIO

ARRAIAL DO ILHA

Boi de Morros foi a grande atração dessa quarta-feira no Arraial do Ilha

Dança portuguesa Arte e Beleza de Portugal, boi Valente da Ilha e cacuriá Brilho do Vinhais também encantaram o público.



Adriano Soares / Na Mira

14/06/2018 às 08h32 - Atualizada em 27/03/2022 às 11h18



Índios do boi de Morros durante apresentação. Foto: Adriano Soares / Imirante.com

SÃO LUÍS – A noite dessa quarta-feira (13) foi de brilho, beleza e encanto, no Arraial da Ilha, localizado no Shopping da Ilha, em São Luís. Dança portuguesa Arte e Beleza de Portugal, boi Valente da Ilha, cacuriá Brilho do Vinhais e boi de Morros, comandaram a festança, no palco do arraial mais arretado da cidade.

Abrindo a programação dessa quarta-feira, o grupo Bumba-Cultura fez uma contação de histórias para a criançada que chegou cedo. Logo depois, o Dj Claudinho Polary comandou diversas brincadeiras, valendo prêmios, com o público infantil.

Leia também: [Boi de Nina Rodrigues e Mara Pavanelly são principais atrações do Arraial do Ilha](#)

Dança Portuguesa Arte e Beleza de Portugal

Existente há 28 anos, o grupo de dança portuguesa Arte e Beleza de Portugal, é do bairro Codozinho, na região central de São Luís. Composto por 30 brincantes, a dança levou para o palco do Arraial do Ilha toda a elegância das roupas típicas de Portugal. “O nosso grupo é a única dança portuguesa campeã do Maranhão. Estamos muito felizes em participar do arraial aqui no Shopping da Ilha”, conta Glaucinei Almeida, presidente do grupo.

O espetáculo do cortejo é uma das principais da dança portuguesa Arte e Beleza de Portugal, e foi esse lindo espetáculo que eles apresentaram no Arraial do Ilha, nessa quarta.


[Na mira](#)
[Notícias](#)
[Culinária](#)
[iPolítica](#)
[Esporte](#)
[Podcasts](#)

ANÚNCIO

PROGRAMAÇÃO

Boi de Morros inicia temporada 2016 nesta quarta

Apresentação será realizada às 21h, na Ponta D'Areia; saiba mais.



Na Mira

25/05/2016 às 08h26 - Atualizada em 27/03/2022 às 11h32



Grupo Boi de Morros na temporada junina de 2014. (Flora Dolores/O Estado)

SÃO LUÍS - Em poucos dias, inicia a programação 2016 do São João no Maranhão. Antes disso, o grupo do Boi de Morros inicia sua nova temporada já nesta quarta-feira (25), no Espaço Gaia, na Ponta D'Areia, a partir das 21h.

A *Noite da Indumentária*, que terá o Boi de Morros, contará, ainda, com a apresentação do cantor Pepê Júnior.

Em 2016, o grupo apresentará o tema *Até aqui nos ajudou o Senhor*, com toadas de mensagens de amor, fé e esperança.

SAIBA MAIS

- Boi de Morros conclui seleção de novos integrantes e dará início a ensaios
- Boi de Morros no São João 2022 e novo livro de Meireles Júnior
- Boi de Morros faz primeira seletiva para composição de elenco
- Tradição e requinte em espetáculo junino
- Liminar garante viagem de integrante do Boi de Morros à Europa



ANÚNCIO

BOI DE MORROS

Tradição e requinte em espetáculo junino



O Estado

04/06/2014 às 09h38 - Atualizada em 27/03/2022 às 11h54

Um dos mais aplaudidos grupos de bumba meu boi do Maranhão dará a largada para a temporada junina deste ano hoje, às 21h, no Teatro Arthur Azevedo (Rua do Sol), com um espetáculo diferenciado. O Boi de Morros, fundado no município homônimo, realizará a segunda edição da Noite da Indumentária. Trata-se do único grupo de bumba meu boi sotaque de orquestra que, antes do São João, mostra ao público em espetáculo teatral os adereços com os quais os brincantes se apresentam nos arraiais. O evento será também para a apresentação do Portfólio Boi de Morros, que traz a história do grupo, fotos e seu mais recente DVD.

Segundo a coordenadora geral do Boi de Morros, Clarissa Lobato, a Noite da Indumentária 2014 será realizada também para o ritual de mudança de temática. Um total de 70 componentes do corpo de baile estará no palco apresentando coreografias do espetáculo do ano passado e deste ano e, ao mesmo tempo, exibindo todos os detalhes de suas indumentárias. O tema Você é único na criação (2013) dará lugar à temática Sabedoria: atributo de Deus.

A abertura será com uma nova toada, intitulada Acende a fogueira, de autoria do compositor e cantador Lobato, a qual faz um passeio pelos diversos sotaques do bumba meu boi e aborda toda a preparação das regiões para o São João. Mais duas novas toadas também serão apresentadas. “Uma espécie de mapa da cultura”, sugere Clarissa.

Poema – Este ano, o poema

I Juca Pirama, de Gonçalves Dias, trabalhado ano passado nos terreiros, será substituído por Canção do Tamoio, do mesmo poeta, e que fala da relação entre índios e portugueses, quando da colonização do Brasil. O espetáculo será um misto de dança e desfile, em alguns momentos. Conforme Clarissa, toda a indumentária do Boi de Morros é produzida ao longo de três meses, no mínimo, e cada detalhe tem um significado, daí a importância do evento de hoje. “Nem sempre o público percebe os detalhes das indumentárias nos arraiais, mas neste espetáculo de hoje isto é possível de uma maneira bem mais tranquila”, afirmou.

Todo o material artístico é comprado em São Paulo e compõe a indumentária de 160 brincantes, sendo alguns estreantes na manifestação folclórica. Anualmente, é feita seleção para a renovação de parte do elenco e isto acontece meses antes do período junino propriamente dito. O grupo fará seu ritual de batismo no dia 15, em Morros, reunindo todo o grupo e usando as novas indumentárias de forma oficial. “A nossa expectativa é muito grande, pois nossa agenda está cheia. A primeira apresentação deste ano será no município de Caxias e haverá diversas outras em cidades maranhenses e na capital, incluindo, além dos arraiais, apresentações em repartições públicas, empresas e instituições de ensino”, adiantou Lobato.

(.) [MARANHÃO \(HTTPS://VERMELHO.ORG.BR/ESTADO/MARANHAO/\)](https://vermelho.org.br/estado/maranhao/)

Boi de morros homenageia presidente da Embratur, Flávio Dino

Publicado 17/09/2013 11:24 | Editado 04/03/2020 16:46



Flávio Dino e integrantes do Boi de Morros

O grupo Boi de Morros homenageou o presidente da Embratur (Instituto Brasileiro de Turismo), Flávio Dino, pelo incentivo à cultura maranhense. Em agosto deste ano, o grupo Boi de Morros foi destaque em evento promovido pela Embratur em Roma, Itália, que contou com a presença de jornalistas italianos e turistas de diversos países que acompanharam ao ar livre as apresentações do grupo.

A homenagem feita pelo Boi de Morros aconteceu na tarde do último sábado, na sede da Assembleia Legislativa. Integrantes do grupo agradeceram o empenho da Embratur na divulgação da cultura maranhense no exterior.

O presidente da Embratur recebeu das mãos dos integrantes do Boi de Morros artigos relacionados ao bumba-meu-boi maranhense. Flávio Dino conversou com eles sobre as estratégias do Instituto para diversificar os destinos turísticos para estrangeiros no país e as ações para fortalecer a imagem do Nordeste como destino cultural.

A reação dos turistas estrangeiros com a presença do grupo na praça Navonna, em Roma, foi de admiração com a exuberância da cultura maranhense, segundo o presidente do grupo Boi de Morros, Zuza Lobato.

“Encantamento de ambas as partes. Eles encantados com a cultura brasileira que ali não estava mais representada apenas pelo futebol, pelo carnaval ou pelo samba, mas por uma outra expressão cultural do Brasil. E nós também nos

rasil/?

melho?

melho/)

Publicado em **agosto 26, 2013** por **WeZAdmin**



Para Flávio Dino, presidente da Embratur, é necessário fortalecer as festas juninas como uma grande marca cultural do Brasil no exterior e a Copa de 2014 será o grande marco para este conjunto de ações.

São Paulo - Recife

F

São Paulo - Salvador

R\$ 273,40

Comprar

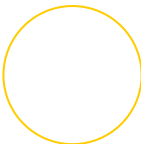
€

O grupo de bumba-meu-boi foi levado à Europa numa ação promovida pela Embratur (Instituto Brasileiro de Turismo) que iniciou uma campanha de divulgação das festas juninas brasileiras no mercado internacional.



Tradição do bumba-meu-boi no palco

Grupo do Maranhão está entre os confirmados da programação do XIV Festival Internacional de Folclore



Por Redação ON
07 de Ago de 2018 · 2 min de leitura



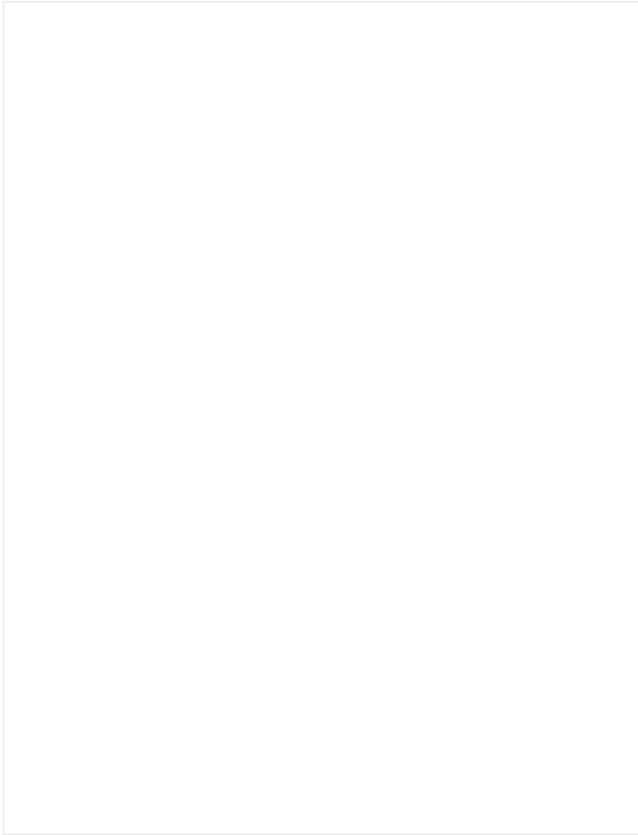
Grupo Boi de Morros, do Maranhão, apresentará a popular dança folclórica bumba-meu-boi

Você prefere ouvir essa matéria? A- A+

A alegria do nordeste promete aquecer a programação do XIV Festival Internacional de Folclore de Passo Fundo. Vindo das cidades de São Luiz e Morros, do Maranhão, o Grupo de Danças Boi de Morros é um dos 74 participantes desta edição, que acontece de 17 a 25 de agosto. O evento é promovido pela Prefeitura de Passo Fundo e a Associação de Organizações de

VERSÃO DIGITAL

Leia a última edição.



Indicadores Econômicos

BOVESPA	-0,88%	101.084,398
DÓLAR	-0,416%	5,248
EURO	0,142%	5,627



[Na mira](#)[Notícias](#)[Culinária](#)[iPolítica](#)[Esporte](#)[Podcasts](#)

ANÚNCIO

SÃO JOÃO 2023

Boi de Morros conclui seleção de novos integrantes e dará início a ensaios

Grupo folclórico sotaque de orquestra



Evandro Júnior - Na Mira

12/03/2023 às 11h33 - Atualizada em 12/03/2023 às 12h22



Seletiva do Boi de Morros aconteceu em ginásio de uma escola no Cohatrac

São Luís - Um dos grupos folclóricos mais aplaudidos nos arraias de São Luís já está no clima do São João 2023. O Boi de Morros, como reza a tradição, encerrou, neste fim de semana, o processo


[Na mira](#)
[Notícias](#)
[Culinária](#)
[iPolítica](#)
[Esporte](#)
[Podcasts](#)

ANÚNCIO

CONSAGRAÇÃO DOS SANTOS JUNINOS

Hoje o Imirante.com transmite live do Boi de Morros

A transmissão será pelo canal do Portal Imirante no Youtube, às 19h.



Anne Cascaes/ Na Mira

05/07/2020 às 10h48 - Atualizada em 27/03/2022 às 11h07



A live será realizada neste domingo (5), às 19h, por meio do canal do imirante.com no Youtube. (Foto: divulgação/Boi de Morros)

MARANHÃO - Uma das grandes referências do sotaque de orquestra, o Boi de Morros mais uma vez oferecerá ao público uma apresentação no formato de live, para não deixar faltar os sucessos do grupo que há anos embalam o São João maranhense.

A "Live Arraial do Boi de Morros - A Consagração dos Santos Juninos" será realizada neste domingo (5), às 19h, por meio do [canal do imirante.com no Youtube](#) e, também, no [canal oficial](#) do grupo.

"Sempre falamos nas lives que é gratificante mostrar nossa alegria, nossa mensagem, nosso legado para as pessoas. Esse jeito novo de fazer de fazer São João dá muito trabalho, mas acho que todos os grupos de Bumba Boi estão tendo essa dificuldade. Entendemos que o esforço nos leva a aprender e o aprendizado nos leva ao crescimento. A cada live temos o sentimento de realização", compartilha o presidente do boi, Lobato Filho.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota

00000102

Data e Hora da Emissão

12/08/2025 13:58:27

Competência da NFS-e

08/2025

Código de Verificação

6F1A.19AB.3594.E8B6.8718.395C.85D7.B316

CERTIFICADO

16219039176485



Chave de Acesso da NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:

ASSOCIACAO FOLCLORICA BOI DE MORROS DE CULTURA POPULAR E ARTE - ABOIARTE

CPF / CNPJ:

24.825.815/0001-78

Inscrição Municipal:

98220743

Endereço:

R UM 35 QUADRA01 - BAIRRO COHATRAC III - CEP: 65054610

Município:

SAO LUIS

UF:

MA

Email:

gmcontabilidade2013@hotmail

Telefone:

(98) 32391973

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome / Razão Social:

SERVICO SOCIAL DO COMERCIO

CPF/CNPJ:

03.288.908/0001-30

Inscrição Municipal:

Endereço:

CIA TRECHO 02 LOTE 1130 - BAIRRO PLANO PILOTO - CEP: 71200

Município:

BRASILIA

UF:

DF

Email:

Telefone:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: PAGAMENTO REFERENTE AO CACHÊ ARTÍSTICO DO GRUPO BOI DE MORROS PARA COMPOR O EVENTO SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA, REALIZADO PELA ASSOCIAÇÃO DA CASA DO MARANHÃO, NO DIA 08/08/2025, EM BRASÍLIA - APOIO MTUR / SESC DF.

Tipo do Item	Item	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
TRIBUTÁVEL	PAGAMENTO REFERENTE AO CACHÊ ARTÍSTICO DO GRUPO BOI DE MORROS PARA COMPOR O	1	77.500,00	77.500,00

PIS (0,0000%):

R\$ 0,00

COFINS (0,0000%):

R\$ 0,00

INSS (0,0000%):

R\$ 0,00

IR (0,0000%):

R\$ 0,00

CSLL (0,0000%):

R\$ 0,00

IBS MUNICIPAL (0,00%):

R\$ 0,00

IBS ESTADUAL (0,00%):

R\$ 0,00

CBS (0,00%):

R\$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 77.500,00

Valor Total Composição:	Valor Total Deduções:	Base Cálculo:	Alíquota:	Valor ISS:
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 77.500,00	5,00%	R\$ 3.875,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Local de Incidência Imposto:

Estabelecimento do Prestador

Tributação:

TRIBUTÁVEL

Local de Prestação do Serviço:

SAO LUIS / MA

Recolhimento:

PRÓPRIO

Atividade:

949360000 - ATIVIDADES DE ORGANIZACOES ASSOCIATIVAS LIGADAS A CULTURA E A ARTE

Serviço:

1213 - PRODUCAO, MEDIANTE OU SEM ENCOMENDA PREVIA, DE EVENTOS,

Mês de



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Informações Pagamento:

Paga em 19/09/2025 na guia de N? 28349549

ALTERNATIVO

“MEU CAMINHO” SERÁ INAUGURADA HOJE

Exposição da artista plástica Raimunda Fortes está em cartaz na Sala Sesc P. 6

O Estado do Maranhão

São Luís, Terça-feira, 11 de abril de 2017

alternativo@mirante.com.br

Fotos/ Divulgação



Grande espetáculo JUNINO

Com o tema “Felizes os convidados para o banquete do Cordeiro”, o Boi de Morros, sotaque de orquestra, prepara novas coreografias, indumentárias e toadas, a serem apresentadas no São João 2017, uma das festas populares que mais representam a cultura da região Nordeste do Brasil

Um criativo espetáculo está sendo preparado pelo Boi de Morros para abrihantar as noites do São João 2017 no Maranhão. Completando 41 anos de história, o grupo folclórico sotaque de orquestra levará para os terreiros juninos o tema “Felizes os convidados para o banquete do Cordeiro”. O batalhão se apresentará com 150 componentes, incluindo os dançarinos que foram escolhidos na seletiva deste ano, realizada em duas etapas, no mês de março.

De acordo com a coordenadora geral do grupo, Clarissa Lobato, pelo menos 250 jovens inscreveram-se e mostraram interesse em fazer parte do corpo de baile, entre moças e rapazes. Desse total, no entanto, foram incorporadas apenas 35 pessoas. “Infelizmente, não pudemos acolher a todos que gostariam de entrar para a nossa família, que tem um grande coração”, disse Clarissa Lobato.

Os novatos foram recebidos com festa na Chácara Irmão Sol, de propriedade do Boi de Morros, localizada no Parque das Palmeiras, na circunscrição do município de São José de Ribamar. Logo após a seletiva, o corpo de baile participou de dois ensaios iniciais, testando as novas coreografias, aos cuidados dos coreógrafos Nara Lobato, Raul Lobato, Mateus Lobato e Emanuelle Lobato.

Conforme a coordenadora, entre outras surpresas, um número inédito envolverá os personagens Pai Francisco e Mãe Catirina, representados pelos atores Matias e Danielle Mineli, com troca de figurino. As novas indumentárias é um trabalho assinado pelos figurinistas Adriano Pinheiro e Rafael Mendes e este ano destacarão elementos dourados.

A programação de Morros está parcialmente montada. A “Noite da Indumentária” (evento cultural temático no qual é apresentado o novo figurino dos brincantes) será realizada no dia 20 de maio, na Associação do Ministério Público Estadual (Calhau). “Anualmente, nós



FÉ
Os temas do Boi de Morros refletem a religiosidade



Boi de Morros vai apresentar número inédito durante o São João

nos preocupamos em mostrar para a sociedade o trabalho que realizamos. Mostramos todo o figurino e explicamos o significado de cada proposta. Desta maneira, contextualizamos o projeto, destrinchando sua significação”, informou Clarissa Lobato.

No mês de junho, as apresentações do Boi de Morros terão início com o tradicional batizado simbólico, no dia 3, na cidade de Morros, com a presença da Embaixadora do Batalhão, a digital influencer Thaynara OG. No dia seguinte, os brincantes e a orquestra estarão no Arraial do Rio Anil Shopping. A partir daí, uma agenda movimentada será cumprida em São Luís e em cidades do interior do estado.

Personagens

O Boi de Morros, sotaque de orquestra, é um dos mais aplaudidos nos terreiros juninos maranhenses. Tendo como cantadores os irmãos José Carlos Lobato e José Maria Lobato, é um batalhão numeroso, cujos integrantes assumem os mais diversos personagens do Auto do Bumba Meu Boi. Suas apresentações são teatralizadas e o figurino é rico, seguindo temática que muda a cada ano e que é retratada nos detalhes, como adereços e cores. Entre os personagens, destacam-se o grupo de índios e índias (este ano, eles somam 60), sempre representados por belas moças e rapazes, que trazem os rostos e corpos pintados e trajam incrementadas indumentárias.

Todos os integrantes do grupo folclórico são acolhidos em atividades recreativas e desportivas que acontecem na Chácara Irmão Sol. É lá que os brincantes, aos fins de semana, reúnem-se para a prática de esportes e aulas de fit dance e de zumba, as quais antecedem os ensaios periódicos, onde são repassadas as coreografias. É lá também onde são realizadas as festas de confraternizações, com a presença de convidados, parceiros e apoiadores da manifestação folclórica. ●

ALTERNATIVO

FICÇÃO CIENTÍFICA EM MOSTRA DE CINEMA

Sesc promove a Mostra Clássicos do Sci-Fi, desta terça-feira até o dia 28, no Cine Praia Grande P. 6

O Estado do Maranhão

São Luís, Terça-feira, 24 de abril de 2018

alternativo@mirante.com.br

Fotos/Divulgação



NOVOS integrantes vão compor o Boi de Morros

Religiosidade, beleza e graça no SÃO JOÃO 2018



ÍNDIOS estão no cordão do Boi de Morros

O Boi de Morros está na concentração para a festa e irá para os arraiais com 150 componentes, sendo 33 novos integrantes, aprovados em recente seletivo; tradicional ritual de batizado do novilho acontecerá dia 2 de junho, no município de Morros

Depois de concluir o seletivo para agregar novos integrantes ao seu corpo de baile, o Boi de Morros deu a largada para os ensaios mais intensos visando à temporada junina. O grupo folclórico concebido às margens do Rio Munim, um dos mais importantes do município homenageado no projeto, apresentará nos terreiros juninos o tema “Onde está o teu tesouro, aí estará o teu coração”. Os ensaios acontecem aos sábados, na Escola Magnólia (Forquilha), e aos domingos, na Chácara Irmão Sol (Alto do Turu), de propriedade do grupo.

e graça. “São itens fundamentais que levamos a sério. O resto é com a gente, que cuidamos de tudo para que os integrantes, todos juntos, brilhem nos arraiais, levando a força da nossa religiosidade para o auto do bumba meu boi”, frisou.

A esses, acrescente-se um item: muita disposição para enfrentar uma maratona de apresentações, pois o grupo, um dos mais aplaudidos nas noites juninas, é também um dos mais requisitados. É preciso estar em boa forma física para dar conta do recado. Mas isto não é problema para a maioria, que se prepara dentro das academias de ginástica e em atividades físicas, algumas delas oferecidas na própria Chácara Irmão Sol, como torneios de futebol, vôlei e outras modalidades. A programação faz parte da política de incentivo à saúde da diretoria geral do grupo folclórico. “Somos uma família e estamos sempre juntos, não somente nos arraiais”, revelou Clarissa Lobato.

O Boi de Morros ficou famoso também por agregar ao corpo de baile lindas moças e belos rapazes exibindo corpos esculturais. Mas, segundo a coordenadora, saúde sim, mas beleza é o que menos importa. “O boi ganhou certa notoriedade no Maranhão por conta disso, mas não impomos essa qualidade aos brincantes. Para nós, o que importa é a beleza do conjunto da obra. É o canto, são as toadas, é a dança, a indumentária e, mais que tudo, a nossa maneira de homenagear o folclore da nossa terra, do qual nos orgulhamos e levamos para o Brasil e para o mundo”, afirmou.

Além dos ensaios, a produção da manifestação folclórica prepara a “Noite da Indumentária”, uma inovação realizada para a apresentação anual do novo figurino. Desta vez, o evento acontecerá no mês de maio, na Associação do Ministério Público do Maranhão (Calhau). A data, no entanto, ainda não foi anunciada. E dia 2 de junho, será realizado o tradicional ritual de batizado do novilho e dos brincantes, no município de Morros, com a presença da digital influencer Thaynara OG, embaixadora do grupo folclórico. Segundo a produção, OG já teria confirmado presença.

A primeira apresentação do Boi de Morros dentro da programação junina deste ano deverá acontecer em um shopping da capital. Figurinos, coreografias e toadas, entre outras coisas, farão alusão ao “Sagrado Coração de Jesus”, de acordo com a produção. Quatro novas toadas estarão no repertório, também primando pela contextualização com o tema central. ●

Assim como em anos anteriores, neste seletivo verificou-se uma alta demanda. De acordo com a coordenadora geral do Boi de Morros, Clarissa Lobato, foram 216 inscritos, mas apenas 33 candidatos atenderam aos pré-requisitos exigidos pela produção para integrar o grupo, sendo 15 índias, oito índios, quatro vaqueiros campeadores e seis vaqueiros de fita.

“O Boi de Morros sempre dá oportunidade a pessoas que se mostram interessadas em fazer parte do nosso espetáculo, mas, infelizmente, não podemos acolher a todos. Daí o rodízio que fazemos todos os anos, por meio dos seletivos. É claro que há integrantes fixos, mas quem nos assiste sempre percebe uma renovação em cada temporada. Isso dá mais vida e graça ao grupo”, destacou a coordenadora.

Vitrine

Ainda conforme Clarissa Lobato, como o espetáculo do Boi de Morros é uma vitrine do folclore maranhense, no que se refere aos grupos de bumba meu boi de orquestra, há algumas exigências apresentadas no seletivo: demonstrar amor pelo folclore do estado, conhecer os passos básicos do boi de orquestra, gostar de cantar as toadas e dançar com leveza

Beba mais saúde!
Aqui tem qualidade e sabor para você e sua família.

EMBALAGEM DE 1KG
MAIS ECONOMIA E MELHOR APROVEITAMENTO

R\$4,50*
Manga - Acerola
Goiaba - Caju

R\$5,30
Abacaxi

Seja um revendedor:
98 3246.8542 / 3246.2406

100% NATURAL
POLMAR
POLPAS DE FRUTAS

Rua Atlântica, Nº 26, Qd. 04, Conjunto Central Park,
Araçagy - São José de Ribamar



Índios do Bumba Meu Boi de Morros mostram coreografia; o DVD traz imagens feitas em apresentações da turnê internacional do grupo no ano passado

Cores, ritmo e toadas em DVD

Bumba Meu Boi de Morros, que completa 37 anos este ano, lançará segundo DVD amanhã, às 10h, no Cinesystem; evento terá presença de autoridades

Evandro Júnior
Da equipe de O Estado

A tela grande da Sala 6 no Cinesystem Cinemas, no Rio Anil Shopping (Turu), fica reservada amanhã de manhã para a dança, o ritmo e a música de um dos grupos de bumba meu boi de orquestra mais festejados nas noites de São João no Maranhão. Por volta das 10h, o Boi de Morros lançará seu segundo DVD, enfocando o espetáculo *Amor: a força que move o mundo*. O DVD foi gravado ano passado no Arraial da Lagoa (Lagoa da Jansen), durante a realização da festa junina Maranhão Vale Festejar e reúne 12 toadas apresentadas ao longo de uma hora de duração. A abertura do DVD traz imagens da turnê que o grupo folclórico realizou na Europa e Ásia, cujo material será usado para a composição do terceiro DVD, que deverá ficar pronto ainda este ano. A turnê internacional englobou países como Bélgica, Holanda, França, Suíça e Coreia do Sul, entre outros. A capa do DVD traz a frase *Faz você boiar*. O termo boiar é um neologismo criado pela diretoria do boi para ganhar ecos nas noites de São João deste ano, nos terreiros.

De acordo com o cantor



Índios do Boi de Morros misturam coreografia e artes cênicas

José Carlos Muniz Lobato, o termo boiar foi pensado com significados, como “ser feliz”, “festejar”, “se divertir” e “entrar na dança”. “Queremos disseminar esse termo como uma coisa positiva, um verbo que expressa alegria e que foi criado a partir do contexto do bumba meu boi do Maranhão”, explica Lobato. A sessão especial de amanhã, que deverá ser encerrada ao meio-dia, terá na plateia integrantes do boi, familiares, convidados e autoridades municipais e estaduais, entre elas a prefeita de Morros, Francisca Silvana Alves. A recepção será feita por brincantes vestidos a

caráter, pelos cantadores José Carlos Muniz Lobato e José Maria Muniz Lobato, e também por Clarissa Lobato, diretora-geral da manifestação folclórica fundada na região do Munim.

Toadas - No DVD estão toadas como *Filhos do Norte*, *Chico e Catirina*, *Passando fogo*, *Galopando vou cantando*, *Guerreira Nativa*, *Espírito Santo*, *Urrou meu boi*, entre outras. O álbum traz ainda um portfólio com 26 páginas, contendo imagens das viagens ao exterior, histórico do grupo e declarações de personagens que fizeram parte da história de 37 anos da manifes-

Serviço

- O quê: Lançamento DVD do Boi de Morros
- Quando: Amanhã, às 10h
- Onde: Sala 6 do Cinesystem (Rio Anil Shopping)
- Preço do DVD: R\$ 35,00
- Preço do Kit: (DVD, CD e camisa), à venda pelos telefones 9968-2050 / 8116-6048 / 9151-9367 / 3239-1973



Boi de Morros durante apresentação em Paris, no ano passado

ram também para o batizado do boi, confirmado para o dia 9 de junho, no município de Morros, com a presença da governadora Roseana Sarney e do vereador Ivaldo Rodrigues, respectivamente madrinha e padrinho do grupo. Conforme antecipou Lobato, a programação do dia 9 de

junho em Morros terá início de manhã, com rodada esportiva com foco no ecoturismo, incluindo passeios de jetski pelo Rio Munim e tirolesa. À tarde, após o batizado, o grupo fará uma apresentação especial para os moradores da cidade e em seguida haverá show com uma banda de forró pé de serra.



A Balada Caribenha será realizada amanhã, a bordo de um catamarã; no percurso, serão ensinados passos de dança, como zouk



O zouk é um ritmo que tem origem nos movimentos da lambada

Zouk e salsa no mar e sob a luz do luar

Balada Caribenha será realizada amanhã, a bordo de um catamarã, que fará passeio pela Baía de São Marcos

O feriado de Corpus Christi em São Luís terá um ritmo diferente. A Escola de Atividades Corporais e Artísticas Attività, em parceria com a Cia Nacional de Dança e as agências Ponto a Ponto Tur e Brittur, promoverão aula inédita de dança a bordo de um catamarã, amanhã, às 20h30. O passeio, batizado de *Balada Caribenha*, terá duração de quatro horas e a embarcação sairá da Península da Ponta d’Areia (rua atrás do Iate Clube e ao lado do antigo restaurante Tia Maria e do clube

Trapiche), passando as pontes José Sarney e Bandeira Tribuzi, que ligam a cidade nova ao Centro Histórico. Além de comida e bebida, os 40 participantes aprenderão a dançar zouk e salsa com o professor Rhawann Moraes, que estará à frente da Cia Nacional de Dança no Maranhão a partir de junho. Ele também ministrará aulas na Attività. Segundo Venísia Ferreira, diretora da escola a Attività, a intenção é inovar ao oferecer uma alternativa diferente e criativa

de diversão e lazer associada à cultura e ao turismo. “A *Balada Caribenha* será uma festa envolvente, regada a ritmos latinos, como o zouk e a salsa, ensinados por professores e dançarinos a bordo, conduzindo com todo dinamismo e alegria os passos para ninguém ficar parado. Isso sem contar com um cenário belíssimo do Centro Histórico todo iluminado, que é uma atração diferenciada”, disse. A embarcação da Brittur é a única que consegue fazer esse percurso, por não ter vela. Tudo isso em meio a um cenário composto pelo acervo arquitetônico, contornando os principais pontos à beira-mar: Praça Maria Aragão, Palácio dos Leões, Cais da Sagração, Con-

vento das Mercês, indo até próximo à Barragem do Bacanga e ao Museu Naval. Durante o percurso, serão feitas paradas com período aproximado de uma hora na Praia da Guia e Banco de Areia. Em seguida, no espição costeiro até o retorno ao local de embarque. Zouk - O zouk virou “febre” mundial e atualmente é dançado em diversas partes do Brasil, como nas capitais Paris, Amsterdam, Rio de Janeiro, São Paulo, Nova York, entre outras. Com diversos estilos, a antiga lambada tomou forma de dança moderna com movimentos sensuais que atraem cada vez mais os jovens. No Rio de Janeiro e em São Paulo, o zouk vem lotando boates e casas de

Mais

O zouk é um ritmo originalmente brasileiro que teve sua inspiração na lambada, só que é dançada de maneira mais lenta e muito mais sensual. “Depois do tango, é uma das danças mais praticadas no mundo”, conta o professor Rhawann Moraes, que ministrará as aulas.

shows, assim como a salsa, que já é mais conhecida. A Cia Nacional de Dança de Salão realizou diversos eventos tendo o zouk como tema em Belém e no Rio de Janeiro. Em São Luís, há bailes temáticos em bares da Avenida Li-

Serviço

- O quê: *Balada Caribenha*
- Quando: Amanhã, às 20h30
- Onde: No Catamarã da Brittur, com saída da Península da Ponta d’Areia
- Ingressos: R\$130,00 (com direito a comida, água, refrigerante e open bar de cuba libre e hi-fi)
- Informações: 8771-4418 / 8849-6449 / 8194-2388.

torânea com o intuito de divulgar o ritmo.

Vida

vida@mirante.com.br

Piercings

Elaine Davidson detém o recorde de mulher com mais piercings no mundo. São 6.925 unidades em seu corpo. Na foto, ela posa do lado de fora de um cartório em Edimburgo, na Escócia, no dia do seu casamento.

AP

“Não podemos deixar que coisas chatinhas minem a relação. É um esforço diário, temos de ficar atentos para saber o que pode pegar. Como tudo na vida, é questão de trabalho”.

Cleó Pires à “Contigo!” sobre convivência

Marcelo Faustini/Contigo!

Boi de Morros apresentará hoje as indumentárias para o São João

Desfile será realizado às 21h, no Sesc Turismo, no Olho d’Água, com a participação dos próprios brincantes como modelos; vão ser apresentadas também novas toadas para o período junino em arraiais do estado, onde farão 100 encenações

A equipe de produção do Boi de Morros organiza, hoje, às 21h, no Sesc Turismo, no Olho d’Água, um desfile folclórico inédito para a apresentação oficial das novas indumentárias do grupo. Participarão a orquestra, bailarinos, cantadores e convidados. O desfile será encerrado com apresentação especial dos integrantes do boi exibindo, pela última vez antes do São João, a coreografia e indumentária do ano passado. Os integrantes do Boi de Morros desfilarão na passarela trajando as novas fantasias do grupo folclórico. O público que prestigiará a festa conferirá em primeira mão as fantasias do vaqueiro campeador, do toureiro, do vaqueiro de fita, amo, das índias e índios, da dupla ‘Pai Francisco e Mãe Catirina’, cazumbá e do caboco de pena. O boi e o seu ‘miolo’ também desfilarão. Os modelos mostrarão ainda os passos tradicionais de cada



Índios do Boi de Morros se apresentaram na Festaça Boi da Lua, sábado

personagem do bumba meu boi. Segundo José Muniz Lobato, presidente e cantador do Boi de Morros, a ideia é realizar o des-

file anualmente e nos próximos anos trazer ao Maranhão pessoas famosas para participar da festa, desfilando com uma das

Serviço

O quê

Desfile para apresentação das novas indumentárias do Boi de Morros

Quando

Hoje, às 21h

Onde

Sesc Turismo (Olho d’Água)

Ingressos

R\$ 20,00 (camisa ‘couro de boi’), à venda na sede do grupo, na Rua 1, Qd 1, número 35, no Cohatrac III; na portaria do Sesc Turismo; no endereço www.boimorros.com.br ou pelos telefones 3239-1973. 9968-2050.

indumentárias. “Dessa forma, contribuiremos para a divulgação do nosso São João e, acima de tudo, da

nossa cultura, bem como mostraremos nossa preocupação com os detalhes da festa. Queremos que as pessoas vejam que contribuimos para que o nosso São João seja sempre um grande espetáculo”, disse Lobato. Segundo o produtor cultural do Boi de Morros, Márcio Figueiredo, o público terá uma festa com emoção, música e desenvoltura dos modelos participantes, que serão os próprios brincantes do Boi de Morros. “O desfile com fundo musical será apresentado com a história de cada roupa, todas contextualizadas com a temática que será apresentada este ano nos terreiros”, frisou Márcio Figueiredo. **Batizado** - Depois do desfile, o grupo entrará em contagem regressiva para estrear no São João deste ano. O batizado está confirmado para sábado, na cidade de Morros, quando todo o batalhão exibirá a nova indumentá-

ria completa, bem como as novas coreografias e toadas. O tema deste ano é “O essencial é invisível aos olhos, pois só se vê bem com o coração”. Este ano, o Boi de Morros também inicia suas homenagens aos 400 anos de São Luís, segundo antecipou Lobato. A entrada para o evento de hoje será por meio da aquisição de uma camiseta personalizada, a qual a produção chama de “couro de boi”. O passaporte poderá ser adquirido na sede do grupo, no Cohatrac III. A temporada junina do Boi de Morros é extensa e estão previstas 100 apresentações, incluindo alguns municípios maranhenses, como Grajaú, Coroa-tá e Santa Inês. O batalhão é composto por 160 integrantes e três ônibus fazem o traslado dos bailarinos e músicos até os terreiros. Nas viagens para o interior do estado são fretados dois ônibus.

Windows

OPEN MALL

O MAIS MODERNO CENTRO DE NEGÓCIOS DE SÃO LUÍS!

ibis

hotel ibis

30

LOJAS

44

SALAS COMERCIAIS

05

QUIOSQUES

174

APARTAMENTOS HOTEL IBIS

130

VAGAS DE ESTACIONAMENTO

Windows

OPEN MALL

TUDO EM UM SÓ LUGAR: EXCLUSIVIDADE E COMODIDADE NO MESMO ENDEREÇO (AV. DOS HOLANDESES, ENTRE O CENTURY PLAZA E O HOTEL IBIS)

ibis

HOTEL IBIS

WINDOWS OPEN MALL É UMA REALIDADE FANTÁSTICA E LUCRATIVA.

Imagine sua loja, escritório ou consultório funcionando em um Centro de Negócios completo. Hotel, Galeria de Lojas e Complexo de Salas Comerciais em um mesmo lugar. O movimento está garantido! NA AVENIDA MAIS VALORIZADA DA CIDADE: Av. dos Holandeses - São Marcos / Calhau. Próximo a Shoppings, Restaurantes, Bancos, Escolas, Lojas e Hospitais.

Francisco Rocha

Consultoria Imobiliária

2106.4400

Imobiliárias para locação:

Roselane Col Debella

8111.8148

ANS - nº 33967-9

A CNU ESTÁ AQUI. PRA CUIDAR DE VOCÊ, ENQUANTO VOCÊ CUIDA DE TUDO.
ACESSE CENTRALNACIONALUNIMED.COM.BR E SAIBA MAIS.

CUIDAR DE VOCÊ. ESSE É O PLANO.

Central Nacional

Unimed

UNIMED

Fotos/Divulgação

PARA FECHAR

Polêmica
Claudia Leitte desiste de biografia

Lançamento
Dessinée lança clipe

Após ter o projeto de um livro promocional aprovado via Lei Rouanet, Claudia Leitte desistiu de utilizar o mecanismo para lançar a publicação, que seria distribuída gratuitamente no país.

A pernambucana Bande Dessinée lançou ontem com um clipe, o single “Destemida”, no canal do Youtube e site oficial e Facebook da banda.

“Um musical seria mais minha praia, cinema talvez, mas nada concreto”

THIAGUINHO, cantor

Sobre a possibilidade de atuar

Para seguir os passos de MORROS

Boi de Morros realiza hoje, às 16h, no Chinelo de Dedo, a primeira seletiva para composição de elenco; estão inscritos mais de 200 jovens

Passaram-se 40 anos desde que as professoras da Escola Normal Monsenhor Bacellar, do município de Morros, buscaram recuperar uma tradição do início do século passado e que estava esquecida naquela região do Rio Munim. Com a intenção de mobilizar os jovens, elas deram início à trajetória de uma das fortes expressões do folclore brasileiro: o Boi de Morros, este ano comemorando quatro décadas de amor à cultura. O batalhão dará a largada para o São João 2016 hoje, às 16h, na casa de eventos “Chinelo de Dedo” (Itapiracó), com a primeira seletiva de novos integrantes para o corpo de baile. As inscrições continuam valendo, mas para a segunda seletiva, no dia 5 de março, no mesmo local.

O evento é uma tradição no ciclo de atividades anuais e começa com as inscrições via internet. Segundo a coordenadora geral da seletiva, Clarissa Lobato, o interesse dos jovens em participar das danças fol-

Pré-seleção está sendo realizada na internet

Boi de Morros celebra 40 anos neste São João

clóricas maranhenses aumentou bastante ao longo desses 40 anos. Prova disso é que desta vez mais de 200 mostraram interesse em figurar no elenco. No entanto, apenas 30 serão escolhidos, sendo 10 para o núcleo dos índios, 10 das índias, cinco

Dançarinos do Boi de Morros passam por uma intensa preparação

dos vaqueiros campeadores e cinco dos vaqueiros de fita.

“Trabalhamos com o esquema de renovação de elenco justamente para dar oportunidades a outras pessoas de participar. Além disso, alguns saem por compromissos pessoais. Mas esse ciclo de renovação é importante para a nossa história, que se arrasta desde os idos de 1976, ainda na cidade de Morros”, explicou Clarissa Lobato.

Ritmo

Na tarde de hoje, os jovens pré-selecionados terão de fazer uma demonstração de ritmo perante uma banca examinadora. Clarissa Lobato enfatizou que um São João de bumba

meu boi não se faz apenas com belas toadas, mas é preciso uma sintonia que extrapola os limites da música.

“Os maranhenses e os turistas querem ver o nosso amor pela cultura transubstanciado em elementos cênicos, que passam pela coreografia, pela indumentária, pela maquiagem, pelo carisma dos brincantes e pelo entusiasmo de toda uma equipe, que durante o ano inteiro se esmera para fazer uma coisa bem feita”, defendeu a coordenadora.

A segunda seletiva, com outros candidatos, será realizada dia 5 de março e o resultado geral será divulgado pela internet, no dia 8 de março. Logo em seguida, terão início os ensaios para a temporada junina, na Chácara Irmão Sol, no Parque das Palmeiras (Alto do Turu). O tema deste ano, “Até aqui nos ajudou o Senhor”, é um agradecimento a Deus pelas Bodas de Esmeralda (40 anos). O número 40 nas Sagradas Escrituras é de grande importância para aqueles que fazem o Boi de Morros, único a apresentar o auto do bum-

ba meu boi nos arraiais, enfatizando sempre a tradição católica. Por 40 dias e 40 noites, Deus fez cair o dilúvio sobre a terra. E Moisés ficou no cimo do Sinai para receber de Deus a lei. Por 40 anos, o povo de Israel se fez peregrino pelo deserto sinaítico, até entrar na Terra Prometida. Elias caminhou 40 dias e 40 noites até a montanha de Deus, o “Horeb”. Por 40 dias, Jesus jejuou antes de começar seu ministério. E 40 dias depois da Ressurreição acontece a ascensão do Filho de Deus.

O Boi de Morros agrega 150 pessoas e dentro da programação em homenagem aos 40 anos está incluso o lançamento de mais um DVD, gravado ano passado com as principais tomadas feitas na Igreja Matriz de Morros. ●

Serviço

O quê Primeira seletiva do Boi de Morros Quando Hoje, às 16h Onde Chinelo de Dedo (Itapiracó) Entrada franca

MORAES Jr PRODUÇÕES

apresenta:

FELIPE NETO em

MINHA VIDA

Não faz sentido!

16

SUCESSO DO YouTube

INGRESSOS A VENDA NAS LOJAS

COMPRA RÁPIDA

bilheteria

COMPRA RÁPIDA

SEM SAIR DE CASA

0800 735 0550

BILHETERIA RÁPIDA.COM.BR

20 DE FEVEREIRO ÀS 20h

AUDITÓRIO PAULO FREIRE - UFMA

INFORMAÇÕES: 3083-1430

APOIO CULTURAL

Mulher, um misto de delicadeza e força!

Anuncie no Especial dia da Mulher e faça sua homenagem.

56% dos nossos leitores são mulheres¹

A mulher é responsável por 64% dos gastos anualmente em bens de consumo em todo o globo²

Fonte 1: Ipsos: Estudos Marpln EGM. 1º trimestre de 2013 - Grande São Luís - Filtro: Leitores de O Estado do Maranhão líquida todos os dias 10+ anos (129.000)

Fonte 2: The Boston Consulting Group (BCG)

Reserve já seu espaço:

3215-5100/3215-5105

comercialoestado@mirante.com.br

O ESTADO

Você conectado com a notícia.

“No início do programa o primeiro a me reconhecer foi um mendigo”

Katiúscia Canoro, a Lady Kate de “Zorra Total”, contando sobre seu primeiro “fã”.



Inclusão Digital

Acontece entre os dias 2 e 3 de junho, na Quadra de Esportes da Faculdade São Luís, a I Jornada de Inclusão da IES. A proposta do evento, que reunirá alunos do primeiro período, é agregar valores acadêmicos e científicos que vão além do espaço da sala de aula.

Che e a coca

O ator Benicio Del Toro, que interpretou o líder guerrilheiro "Che" Guevara, em filme do diretor Steven Soderbergh, se recusou a filmar com folhas de coca durante a gravação do longa na Bolívia.

Clube do choro

Acompanhada pelo grupo Chorando Calado, Lena Machado retorna ao “Clube do Choro Recebe” para um show em que mostrará parte do repertório de seu segundo disco. A cantora canta com os músicos João Eudes Paulinho Sabujá, Rafael Guterres, Osmar do Trombone, Wanderson e Elton.



Hoje é dia de...

José Ewerton Neto

Epitáfios

Epitáfio, todo mundo sabe, é a inscrição tumular. Mais gente do que se supõe se preocupa com isso: em deixar para a posteridade uma frase, que seja capaz de resumir – ou justificar - a sua breve existência. Dramáticos ou irônicos, românticos ou trágicos, os epitáfios são, na realidade, o último esforço de um sopro de vida após a morte. Como o de Nelson Rodrigues: “Assassinado por imbecis de ambos os sexos”, tentando não ser assassinado assim tão completamente. Ao invés de selecionar os de gente que já se foi que tal prever os do futuro?

Suzana Vieira:
“Morri, mas ainda não estou morta para namorar. Se alguém conhecer pros lados do inferno um rapazinho bonitinho, gigolô e cafajeste pode mandar para mim!”

Michael Jackson:
“Eu dei um duro danado para ficar mais branco e acabei nessa palidez mortal”

Ronaldo, o fenômeno:
“Agora que vou emagrecer na marra, nada como uma transa fenomenal atrás da outra. Cuidem-se, almas traveças!”

Rubens Barichello:
“Tenho a impressão de que desta vez, pela primeira vez na vida, cheguei rápido demais”

Lula:
“Quando substituir Deus nas próximas eleições do céu minha primeira providência vai ser criar o bolsa-oração”

Deputado (defensor da ética):
“Estou me lixando para o que santos ou demônios pensem de mim. Em algum lugar do além vai sempre haver um idiota para me eleger”

Ronaldinho Gaúcho:
“Bem, pelo menos morri antes do Dunga. Quem sabe agora entro na seleção - do céu”

Hebe Camargo:
“Como vêem, apesar de todas as evidências, ainda não estava morta”

Pelé:
“Aviso a todos que a agenda do rei vai ficar lotada por algum tempo. Já estão na fila Einstein, Martin Luther King, John Kennedy, Hitler e Napoleão Bonaparte... Depois vem Deus”

Maradona:

“De todas as drogas que já provei, essa tal de morte é a pior!”

Cantor de trio elétrico:
“Pior do que o fogo do inferno vai ser esse silêncio”

“Como vêem, apesar de todas as evidências, ainda não estava morta.”

Big-brother (mulher):
“Só gostaria de confirmar se revista-pornô daqui paga para caveira de big-brother posar nua”

Big-brother (homem): “Passei a vida inteira treinando para ser ex-big-brother e agora vou ter que ser ex-ex-big-brother”

João Pedro Stédile:
“Comunico que assim que me mandarem pro inferno, iniciarei o movimento dos sem-céu. E permanecerei na porta do céu com foices e machados

em greve eterna”

Presidente Lugo, do Paraguai:
“As santas podem ficar tranqüilas que não vou engravidar ninguém. Só preciso confirmar se anjo não tem sexo mesmo”

Protógenes Queiroz:
“Quem estiver sem pecado que atire a primeira pedra. Se meu pecado foi investigar a vida dos outros Deus também investigou a minha, sem me avisar”

Marta Suplicy: “A CPI do céu precisa resolver urgentemente se está mandando pro inferno a Marta de botox ou a sem botox”

Gisele Bundchen: “Nem vai fazer diferença. Se eu já era a esquelética mais bonita da Terra, serei agora a caveira mais bonita do Universo”

Lair Ribeiro:
“Comunico aos fiéis que, se o pagamento estiver em dia, no terceiro dia ressuscitarei”

ewerton.neto@hotmail.com

* Jose Ewerton Neto substituiu temporariamente o cronista José Chagas.

O universo e a Dança da Vida nos passos do Boi de Morros

Cena do espetáculo “O Universo e a Eterna Dança da Vida” com apresentações hoje e amanhã, no TAA

Espectáculo com essência da cultura popular, montado pelo grupo folclórico, será encenado hoje e amanhã no Teatro Arthur Azevedo, após fazer grande sucesso na primeira temporada

Depois do sucesso da primeira temporada, o Boi de Morros apresentará a segunda temporada do espetáculo “O Universo e a Eterna Dança da Vida”, no Teatro Arthur Azevedo (Rua do Sol, Centro). A montagem será apresentada, hoje, às 20h, e amanhã em duas sessões, às 18h e às 20h.

Novamente, o grupo leva ao palco cerca de 100 pessoas, entre integrantes do boi, atores, acrobatas e bailarinos. “O grande diferencial da montagem é que pegamos o espetáculo apresentado pelo Boi de Morros no ano passado e inserimos nele uma teatralidade”, comenta Ruber, produtor teatral responsável pela adaptação para o teatro.

Segundo ele, houve uma preocupação em preservar a essência da cultura popular, ainda que diversos momentos do auto do bumba-meu-boi encenado pelo grupo tenham sofrido modificações. A surpresa fica a cargo da plasticidade teatral conferida ao espetáculo pe-

la inserção de elementos cênicos que, normalmente, não são vistos nas apresentações de rua, nos arraiais.

Roteiro - Em pouco mais de uma hora de espetáculo, serão apresentadas 14 cenas, divididas em três atos, além de 12 toadas do CD homônimo, como “Boi Sensação”, “Urro do Boi” e “Eu Sou, História de Emoções”.

Além da cena de abertura, onde acrobatas circenses simulizam o surgimento da vida e do bumba-meu-boi em um delicado ballet, outra cena promete chamar a atenção do público nessa segunda temporada do espetáculo. Trata-se do momento em que os índios – bailarinos característicos do Boi de Morros – encontram o boi. “Acrescentamos uma cena em que o pajé convoca os índios para procurarem o boi. A cena culmina com o momento em que esses índios encontram o boi”, explica Ruber.

A história de Catirina e Pai

Francisco será contada pelo Boi de Morros num misto de popular, profano e religioso. “A história de Chico e Catirina nunca fica muito clara nas apresentações dos arraiais. O espetáculo teatral mostra essa história de forma muito mais nítida”, conclui.

Serviço

- **O quê**
Espectáculo “O Universo e a Eterna Dança da Vida”, do Boi de Morros
- **Quando**
Hoje, às 20h, e amanhã, às 18h e às 20h
- **Onde**
Teatro Arthur Azevedo (Rua do Sol, Centro)
- **Ingressos**
Meia-entrada para estudantes) R\$ 30,00 (platéia)
R\$ 25,00 (frisa)
R\$ 20,00 (camarote)
R\$ 15,00 (balcão)
R\$ 10,00 (galeria)

coifeodonto

você sorrindo à toa

PLANO ORTODONT

Aparelho Ortodôntico pagando somente a manutenção mensal

Você faz seu tratamento ortodôntico com todos os aparelhos necessários

CLAREAMENTO INCLUI DENTAL

A partir de: **R\$ 75,00** mensal

A MAIOR REDE ODONTOLÓGICA DO BRASIL

O importante é ser feliz.

Renascença
Fone: 98 3194 17 00

Centro
Fone: 98 3133 11 00

Imperatriz
Fone: 99 3524 08 00

www.coifeodonto.com.br

Folklorefestival kent hete start

Hello!Schoten gaat tropisch van start



De traditionele Braziliaanse volksdancers droegen erg kleurrijke kostuums. FOTO WAF

Schoten

De 52ste editie van het Folklorefestival ging vrijdag van start. Dansers en muzikanten uit een gevarieerd landenspellet geven tot 16 juli het beste van zichzelf.

«Hello! Schoten», zo heet de nieuwste naam van het Wereldfestival van Folklore. De slogan 'Je kan de wereld zien in Schoten' maakt plaats voor 'Beleef de wereld in Schoten'. Naast het concept zijn op vlak van infrastructuur tal van zaken veranderd. Maar één vaste waarde blijft: toegankelijkheid uit de hele wereld komen naar het park van Schoten.

Het programma is volgens de organisatie sterk genoeg om de week te dragen. Het wegvalven van Senegal heeft geen invloed op de rest van de planning, ook niet op de lengte van de acts. Naast het buitenland is ook Vlaanderen vertegenwoordigd.

Afwisseling

Tijdens de voorstelling van de groepen, vrijdag in de tent aan het kasteel, kregen de bezoekers een voorsmaakje van wat Schoten een week zal bieden. De organisatie heeft het geheel erg afwisselend gemaakt. Waar Brazilië kleurrijk

is, zijn Georgië en het schiereiland Kamisjatka opgewend. De traditionele dans van Italië staat in contrast met de hilde gezangen van Taiwan. Voorts treden vier Vlaamse volksdansgroepen op: uit Schoten, Sint-Gilles-Waas, Hoogstraten en Wilrijk. Ga gerust eens kijken om er uw favoriet uit te kiezen.

THOMAS WIEGER

Koeloperatie lukt

«Tot vrijdagmiddag zaten de organisatoren van het festival met klemme handen door de hoge temperaturen in de gloednieuwe, maar nog nooit uitgetroefde festivaltent. Die kon onvoldoende open en dat had bij de hitte van de jongste dagen het effect van een broeikas, tot 38 graden Celsius. «Maar vrijdagmiddag hebben we twee koudeblazers geplaatst, die op korte tijd de temperatuur beneden de 30 graden gebracht hebben», zegt festivalvoorzitter Marcel Vervoort. «Geen simpele zaak voor een hal van 2.000 kubieke meter. De brandweer spoot onder tussen de bovenzijde van de tent nat. Daarbij ontstond plots een waterzak in het plastic, met een risico op doorscheuren. Met een hoogwerker hebben we die weggeduwd. Tijdens de optredens was het vrijdagavond een acceptabele 27 graden.»

«Volgens de eerste cijfers doet het festival het goed. «De ticketverkoop ligt nu al 30 procent boven die van vorig jaar», weet secretaris Ulf Verbeeke. »

Regio Metropool

Zandhoven
Hovenstraat vreest voor
ontgeeningen
BLZ. 35

Noord
Nieuws uit alle
gemeenten in uw regio
BLZ. 39

Braziliaanse danseressen moeten even wennen aan andere levenswijze

“Alleen koffie ’s morgens”



Schoten

Vera Bresseleers vangt al voor de achttiende keer buitenlandse dansers op tijdens Hello! Schoten. Deze keer ontvangen ze Braziliaanse danseressen Clarissa en Flávia.

«De eerste maal, tien jaar geleden, had ik ook Braziliaanse op bezoek. Daarna had ik dansers uit Turkije, Mexico, Tsjecho en Zuid-Korea», gaat Vera terug in haar herinneringen.

«Het waren stuk voor stuk heel goede ervaringen. Vooral de Turkse meisjes. Daarmee klikte het vanaf de eerste seconde en de twee laatste dagen hebben ze alleen maar gewend omdat ze moesten vertrekken. We hebben nog steeds heel regelmatig contact. Ik heb ook nog nooit enig probleem gehad. Misschien omdat ik altijd meisjes vraag, die zijn wat braver dan jongens.»

Ditmaal heeft Vera twee Braziliaanse danseressen op bezoek. Clarissa is 28 en gaat deze herfst trouwen. Haar verloofde is ook bij de groep, maar slaapt brader en anders. Ze zijn allebei al vijftien jaar bij de groep. Flávia is 36 en professor kunstgeschiedenis. Ze



Clarissa, Vera en Flávia plaatsen een Braziliaans dansje op Vera's terras. FOTO WAF

klaar binnen en schoot meteen naar de schilderijen in onze woonkamer», lacht Vera. «Alles wou ze ervan weten. Maar professor of niet, het blijven vrouwen, want we zijn samen al gaan shoppen. Ze zijn gek op onze winkels en kopen schmink, shampoo, haarborstels, noem maar op.»

De meisjes zijn vol lof over Schoten. Het is hun eerste bezoek aan Europa, en ze zijn vooral onder de indruk van de gastvrijheid. «Dit hadden we nooit verwacht. We worden hier ontvangen als kinderen van het huis en noemen Vera en haar man meteen ma en pa. En straks gaan we allemaal samen pizza eten!»

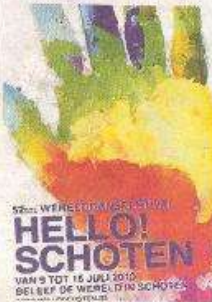
BOENS ROUSSELEUX
52ste Wereldfestival voor Folklore, nog tot en met vrijdag, www.helloschoten.be

Belangrijkste verschillen

- «De belangrijkste verschillen volgens Flávia en Clarissa: niet, die zijn in de badkamer»
- «Wij eten veel minder brood, en zeker niet 's morgens vroeg. Als ontbijt volstaat een kop koffie. We eten 's middags en 's avonds warm: veel rijst, groenten en ook vlees of vis.»
- «Onze woningen zijn even groot, maar we wonen er met veel meer familieleden samen.»
- «Zo'n groot appartement al hier voor maar twee personen, dat kennen we niet.»
- «Het is hier heel proper op straat. In Brazilië gooit iedereen alles gewoon op de grond.»
- «Water uit de kraan drinken dat kan niet bij ons.»
- «Aparte toiletten kennen we niet, en rabarber, wat is dat?»

Onweer geeft speciale effecten, en hitte geeft vooral zorgen bij folklorefestival Hello!Schoten

Gratis bliksem bij sabeldans



Na een drukkend hete zaterdagmiddag die de fut weghaalde uit de Parkzap-happening, werd zaterdagavond het eerste optreden met alle groepen van Hello!Schoten opgeleukt met een gratis onweer.

«De Georgische sabeldans kreeg daardoor een extra spectaculair tintje.»

Zondagmiddag moest de brandweer zelf voor regen zorgen en deden vrijwilligers drinkwater uit. Maar regen of hitte, de sfeer was zoals in de beste jaren.

Georgië en Kamisjatka werden de lievelingen van het publiek. Maar ook Taiwan zette de zaai op steilen, en wat lichtte van een stuk onvervalst carnaval van Rio?

FOTO'S WAF



Vrijwilligster Anaïs Peeters deelt waterzakjes uit aan het zwetende publiek. Ook de bars doen gouden zaken.



In enkele minuten spuit de Schotense brandweer 8.000 liter water op het hete dak van de festivaltent.



De Brazilianen zijn in hun element in de tropische hitte.



IOV BRASIL

Procurar...



SEJA MEMBRO



ÁREA RESTRITA

SOBRE ▾

MEMBROS FILIADOS ▾

INSTITUIÇÕES FILIADAS

COMISSÕES ▾

GALERIA ▾

IOV AMÉRICA ▾

MESTRES IMORTAIS

VER MAIS ▾

INSTITUIÇÕES FILIADAS

Boi de Morros



IOV – ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DE FOLCLORE E ARTES POPULARES



Fundado em 1976, na região do Munim, recebendo o nome de Alegria dos Estudantes, o Bumba-meu-boi de Morros, no primeiro ano de sua criação, trazia no “couro” brilhantemente bordado, e um lado a Escola Normal e do outro, a figura do Pároco Monsenhor Bacelar. Suas principais toadas foram: “Levantei a

Bandeira” e “Homem Trabalhador”, esta última em homenagem ao referido Monsenhor.

No ano 1997, Lobato completou 15 anos à frente do Boi de Morros. Na oportunidade foram lançados dois CD'S comemorativos, sendo um a nível estadual e outro a nível nacional com muito sucesso.

O Bumba-meu-boi de Morros foi conquistando espaço na cultura maranhense, tornando-se um dos mais importantes e respeitados grupos sotaque de orquestra do Estado do Maranhão.

Uma particularidade do boi, é que ele surgiu de um sonho de todo o povo morruense, e principalmente de José Hugo Lobato (Zuza), que hoje já não está no meio de nós, mas sua realização continua viva.

Ao todo são 160 componentes que através de suas indumentárias e embalados pelo som de suas toadas, estão difundindo a paz por todo o canto da terra.

Procurar...



IOV Brasil

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às oito horas, na Cidade de Nova Petrópolis no Estado do Rio Grande do Sul, Brasil, ocorreu uma Assembleia Geral, com o objetivo de promover todas as formas de arte popular e cultura folclórica como elementos do Patrimônio Cultural Imaterial (ICH), para promover a compreensão e apreciação da diversidade cultural entre todos os povos e, assim, aumentar as perspectivas para a paz mundial.



Notícias Populares

FESTIVAL INTERNACIONAL DE FOLCLORE DE MATO GROSSO – FIFOLK 2023

[Read More »](#)

Inscrições abertas para o V Festival Internacional de Folclore e Arte e Cultura – Taperoá / Paraíba – Brasil

[Read More »](#)

I Encontro Internacional de Coreógrafos de Danças Tradicionais Populares

[Read More »](#)

Siga-nos

[Translate »](#)


[Na mira](#)
[Notícias](#)
[Culinária](#)
[iPolítica](#)
[Esporte](#)
[Podcasts](#)

ANÚNCIO

ARRAIAL DO ILHA

Boi de Morros foi a grande atração dessa quarta-feira no Arraial do Ilha

Dança portuguesa Arte e Beleza de Portugal, boi Valente da Ilha e cacuriá Brilho do Vinhais também encantaram o público.



Adriano Soares / Na Mira

14/06/2018 às 08h32 - Atualizada em 27/03/2022 às 11h18



Índios do boi de Morros durante apresentação. Foto: Adriano Soares / Imirante.com

SÃO LUÍS – A noite dessa quarta-feira (13) foi de brilho, beleza e encanto, no Arraial da Ilha, localizado no Shopping da Ilha, em São Luís. Dança portuguesa Arte e Beleza de Portugal, boi Valente da Ilha, cacuriá Brilho do Vinhais e boi de Morros, comandaram a festança, no palco do arraial mais arretado da cidade.

Abrindo a programação dessa quarta-feira, o grupo Bumba-Cultura fez uma contação de histórias para a criançada que chegou cedo. Logo depois, o Dj Claudinho Polary comandou diversas brincadeiras, valendo prêmios, com o público infantil.

Leia também: [Boi de Nina Rodrigues e Mara Pavanelly são principais atrações do Arraial do Ilha](#)

Dança Portuguesa Arte e Beleza de Portugal

Existente há 28 anos, o grupo de dança portuguesa Arte e Beleza de Portugal, é do bairro Codozinho, na região central de São Luís. Composto por 30 brincantes, a dança levou para o palco do Arraial do Ilha toda a elegância das roupas típicas de Portugal. “O nosso grupo é a única dança portuguesa campeã do Maranhão. Estamos muito felizes em participar do arraial aqui no Shopping da Ilha”, conta Glaucinei Almeida, presidente do grupo.

O espetáculo do cortejo é uma das principais da dança portuguesa Arte e Beleza de Portugal, e foi esse lindo espetáculo que eles apresentaram no Arraial do Ilha, nessa quarta.


[Na mira](#)
[Notícias](#)
[Culinária](#)
[iPolítica](#)
[Esporte](#)
[Podcasts](#)

ANÚNCIO

PROGRAMAÇÃO

Boi de Morros inicia temporada 2016 nesta quarta

Apresentação será realizada às 21h, na Ponta D'Areia; saiba mais.



Na Mira

25/05/2016 às 08h26 - Atualizada em 27/03/2022 às 11h32



Grupo Boi de Morros na temporada junina de 2014. (Flora Dolores/O Estado)

SÃO LUÍS - Em poucos dias, inicia a programação 2016 do São João no Maranhão. Antes disso, o grupo do Boi de Morros inicia sua nova temporada já nesta quarta-feira (25), no Espaço Gaia, na Ponta D'Areia, a partir das 21h.

A *Noite da Indumentária*, que terá o Boi de Morros, contará, ainda, com a apresentação do cantor Pepê Júnior.

Em 2016, o grupo apresentará o tema *Até aqui nos ajudou o Senhor*, com toadas de mensagens de amor, fé e esperança.

SAIBA MAIS

- Boi de Morros conclui seleção de novos integrantes e dará início a ensaios
- Boi de Morros no São João 2022 e novo livro de Meireles Júnior
- Boi de Morros faz primeira seletiva para composição de elenco
- Tradição e requinte em espetáculo junino
- Liminar garante viagem de integrante do Boi de Morros à Europa



ANÚNCIO

BOI DE MORROS

Tradição e requinte em espetáculo junino



O Estado

04/06/2014 às 09h38 - Atualizada em 27/03/2022 às 11h54

Um dos mais aplaudidos grupos de bumba meu boi do Maranhão dará a largada para a temporada junina deste ano hoje, às 21h, no Teatro Arthur Azevedo (Rua do Sol), com um espetáculo diferenciado. O Boi de Morros, fundado no município homônimo, realizará a segunda edição da Noite da Indumentária. Trata-se do único grupo de bumba meu boi sotaque de orquestra que, antes do São João, mostra ao público em espetáculo teatral os adereços com os quais os brincantes se apresentam nos arraiais. O evento será também para a apresentação do Portfólio Boi de Morros, que traz a história do grupo, fotos e seu mais recente DVD.

Segundo a coordenadora geral do Boi de Morros, Clarissa Lobato, a Noite da Indumentária 2014 será realizada também para o ritual de mudança de temática. Um total de 70 componentes do corpo de baile estará no palco apresentando coreografias do espetáculo do ano passado e deste ano e, ao mesmo tempo, exibindo todos os detalhes de suas indumentárias. O tema Você é único na criação (2013) dará lugar à temática Sabedoria: atributo de Deus.

A abertura será com uma nova toada, intitulada Acende a fogueira, de autoria do compositor e cantor Lobato, a qual faz um passeio pelos diversos sotaques do bumba meu boi e aborda toda a preparação das regiões para o São João. Mais duas novas toadas também serão apresentadas. “Uma espécie de mapa da cultura”, sugere Clarissa.

Poema – Este ano, o poema

I Juca Pirama, de Gonçalves Dias, trabalhado ano passado nos terreiros, será substituído por Canção do Tamoio, do mesmo poeta, e que fala da relação entre índios e portugueses, quando da colonização do Brasil. O espetáculo será um misto de dança e desfile, em alguns momentos. Conforme Clarissa, toda a indumentária do Boi de Morros é produzida ao longo de três meses, no mínimo, e cada detalhe tem um significado, daí a importância do evento de hoje. “Nem sempre o público percebe os detalhes das indumentárias nos arraiais, mas neste espetáculo de hoje isto é possível de uma maneira bem mais tranquila”, afirmou.

Todo o material artístico é comprado em São Paulo e compõe a indumentária de 160 brincantes, sendo alguns estreantes na manifestação folclórica. Anualmente, é feita seleção para a renovação de parte do elenco e isto acontece meses antes do período junino propriamente dito. O grupo fará seu ritual de batismo no dia 15, em Morros, reunindo todo o grupo e usando as novas indumentárias de forma oficial. “A nossa expectativa é muito grande, pois nossa agenda está cheia. A primeira apresentação deste ano será no município de Caxias e haverá diversas outras em cidades maranhenses e na capital, incluindo, além dos arraiais, apresentações em repartições públicas, empresas e instituições de ensino”, adiantou Lobato.

(.) [MARANHÃO \(HTTPS://VERMELHO.ORG.BR/ESTADO/MARANHAO/\)](https://vermelho.org.br/estado/maranhao/)

Boi de morros homenageia presidente da Embratur, Flávio Dino

Publicado 17/09/2013 11:24 | Editado 04/03/2020 16:46



Flávio Dino e integrantes do Boi de Morros

O grupo Boi de Morros homenageou o presidente da Embratur (Instituto Brasileiro de Turismo), Flávio Dino, pelo incentivo à cultura maranhense. Em agosto deste ano, o grupo Boi de Morros foi destaque em evento promovido pela Embratur em Roma, Itália, que contou com a presença de jornalistas italianos e turistas de diversos países que acompanharam ao ar livre as apresentações do grupo.

A homenagem feita pelo Boi de Morros aconteceu na tarde do último sábado, na sede da Assembleia Legislativa. Integrantes do grupo agradeceram o empenho da Embratur na divulgação da cultura maranhense no exterior.

O presidente da Embratur recebeu das mãos dos integrantes do Boi de Morros artigos relacionados ao bumba-meu-boi maranhense. Flávio Dino conversou com eles sobre as estratégias do Instituto para diversificar os destinos turísticos para estrangeiros no país e as ações para fortalecer a imagem do Nordeste como destino cultural.

A reação dos turistas estrangeiros com a presença do grupo na praça Navonna, em Roma, foi de admiração com a exuberância da cultura maranhense, segundo o presidente do grupo Boi de Morros, Zuza Lobato.

“Encantamento de ambas as partes. Eles encantados com a cultura brasileira que ali não estava mais representada apenas pelo futebol, pelo carnaval ou pelo samba, mas por uma outra expressão cultural do Brasil. E nós também nos

rasil/?

melho?

melho/)

Publicado em **agosto 26, 2013** por **WeZAdmin**



Para Flávio Dino, presidente da Embratur, é necessário fortalecer as festas juninas como uma grande marca cultural do Brasil no exterior e a Copa de 2014 será o grande marco para este conjunto de ações.

São Paulo - Recife

I
C

F

I
C

E

São Paulo - Salvador

R\$ 273,40

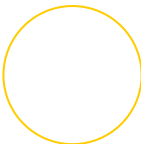
Comprar

O grupo de bumba-meu-boi foi levado à Europa numa ação promovida pela Embratur (Instituto Brasileiro de Turismo) que iniciou uma campanha de divulgação das festas juninas brasileiras no mercado internacional.



Tradição do bumba-meu-boi no palco

Grupo do Maranhão está entre os confirmados da programação do XIV Festival Internacional de Folclore



Por Redação ON
07 de Ago de 2018 · 2 min de leitura



Grupo Boi de Morros, do Maranhão, apresentará a popular dança folclórica bumba-meu-boi

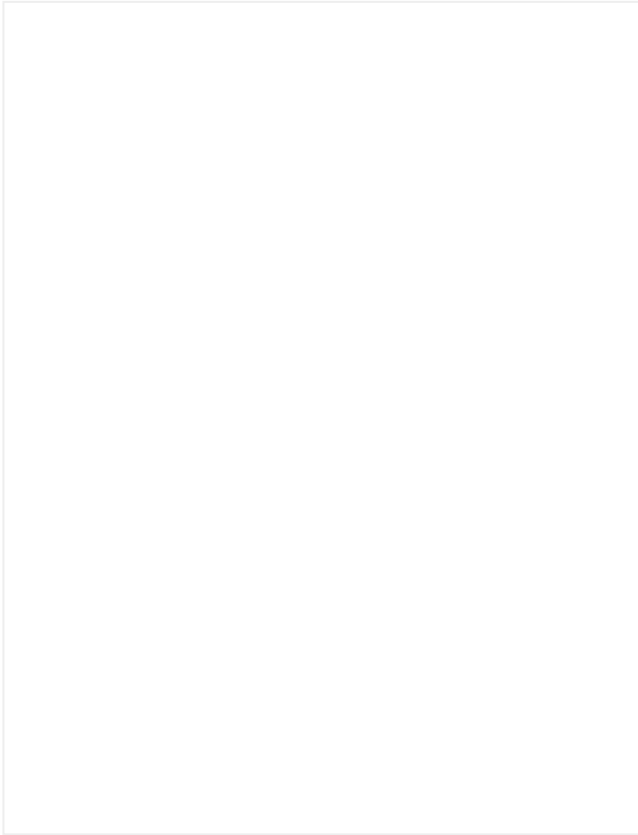
Você prefere ouvir essa matéria?

A- A+

A alegria do nordeste promete aquecer a programação do XIV Festival Internacional de Folclore de Passo Fundo. Vindo das cidades de São Luiz e Morros, do Maranhão, o Grupo de Danças Boi de Morros é um dos 74 participantes desta edição, que acontece de 17 a 25 de agosto. O evento é promovido pela Prefeitura de Passo Fundo e a Associação de Organizações de Folclore do Rio Grande do Sul (AOFRS).

VERSÃO DIGITAL

Leia a última edição.



Indicadores Econômicos

BOVESPA	-0,88%	101.084,398
DÓLAR	-0,416%	5,248
EURO	0,142%	5,627



[Na mira](#)[Notícias](#)[Culinária](#)[iPolítica](#)[Esporte](#)[Podcasts](#)

ANÚNCIO

SÃO JOÃO 2023

Boi de Morros conclui seleção de novos integrantes e dará início a ensaios

Grupo folclórico sotaque de orquestra



Evandro Júnior - Na Mira

12/03/2023 às 11h33 - Atualizada em 12/03/2023 às 12h22



Seletiva do Boi de Morros aconteceu em ginásio de uma escola no Cohatrac

São Luís - Um dos grupos folclóricos mais aplaudidos nos arraias de São Luís já está no clima do São João 2023. O Boi de Morros, como reza a tradição, encerrou, neste fim de semana, o processo


[Na mira](#)
[Notícias](#)
[Culinária](#)
[iPolítica](#)
[Esporte](#)
[Podcasts](#)

ANÚNCIO

CONSAGRAÇÃO DOS SANTOS JUNINOS

Hoje o Imirante.com transmite live do Boi de Morros

A transmissão será pelo canal do Portal Imirante no Youtube, às 19h.



Anne Cascaes/ Na Mira

05/07/2020 às 10h48 - Atualizada em 27/03/2022 às 11h07



A live será realizada neste domingo (5), às 19h, por meio do canal do imirante.com no Youtube. (Foto: divulgação/Boi de Morros)

MARANHÃO - Uma das grandes referências do sotaque de orquestra, o Boi de Morros mais uma vez oferecerá ao público uma apresentação no formato de live, para não deixar faltar os sucessos do grupo que há anos embalam o São João maranhense.

A "Live Arraial do Boi de Morros - A Consagração dos Santos Juninos" será realizada neste domingo (5), às 19h, por meio do [canal do imirante.com no Youtube](#) e, também, no [canal oficial](#) do grupo.

"Sempre falamos nas lives que é gratificante mostrar nossa alegria, nossa mensagem, nosso legado para as pessoas. Esse jeito novo de fazer de fazer São João dá muito trabalho, mas acho que todos os grupos de Bumba Boi estão tendo essa dificuldade. Entendemos que o esforço nos leva a aprender e o aprendizado nos leva ao crescimento. A cada live temos o sentimento de realização", compartilha o presidente do boi, Lobato Filho.



Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.05/CLHO-01784	14/05/2026 15:53:07	14/05/2026 15:53:07	Tramitado

Informações gerais

Assunto: Contratação do Boi de Morros no dia 22 de junho no Festejo Junino			
Nome do emitente:	Sector do emitente:	Nome do responsável:	Sector do responsável:
Gleybson Amorim Marques	Contadoria Geral	Andressa Natália Ferreira Azevedo	Controladoria Geral do Município - CGM
Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
30 Dias (Corridos)	13/06/2026 23:59:59	13/06/2026 23:59:59	Alta

Despacho

Segue em anexo Dotação Orçamentária.

2701 secretaria de mun.de cultura – Semuc
13 392 0348 2.154 Calend.Anual. das Festas Trad.(Carn.F.
Jun. F. do Trab.)e Outras Relig. Trad.
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos

Gleybson Amorim Marques
Contador

Assinado eletronicamente por
Gleybson Amorim Marques
Em 14/05/2026 às 15:53
Código de validação: 421e3e82-2bdf-4dc9-a23e-fa9d89975a96
Token: QAVZ7GAW

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA**

(Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF)

Eu, **SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS**, na qualidade de Secretário Municipal de Gestão e Orçamento, no uso das atribuições legais que me são conferidas, especialmente na condição de ordenador de despesa, **DECLARO**, para os devidos fins e em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente a Contratação do Boi de Morros no dia 22 de junho no Festejo Junino, durante o São João da Gente do corrente ano.

I – possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA vigente, estando compatível com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e no Plano Plurianual – PPA;

II – é compatível com o equilíbrio fiscal do ente, não comprometendo as metas de resultados fiscais previstas na LDO;

III – encontra-se devidamente prevista na programação orçamentária, com dotação suficiente para sua execução, conforme classificação abaixo indicada:

2701 secretaria de mun.de cultura – Semuc
13 392 0348 2.154 Calend.Anual. das Festas Trad.(Carn.F.
Jun. F. do Trab.)e Outras Relig. Trad.
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica
1500000000 Recursos não vinculados de impostos

IV – não implicará aumento de despesa obrigatória de caráter continuado sem a correspondente estimativa de impacto e indicação de fonte de custeio, quando aplicável, observando-se os arts. 16 e 17 da LRF;

V – atende aos limites e condições estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente quanto ao controle da despesa pública e à manutenção do equilíbrio das contas públicas.

Declaro, ainda, que as informações acima são verdadeiras, estando o processo devidamente instruído com os documentos técnicos e financeiros necessários à comprovação da regularidade da despesa.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais.

Coelho Neto/MA, 14 de maio de 2026.



SERGIO RICARDO

VIANA

BASTOS:4706065437

2

Assinado de forma digital
por SERGIO RICARDO VIANA

BASTOS:47060654372

Dados: 2026.05.14 15:52:31

-03'00'

Sérgio Ricardo Viana Bastos

Secretário Municipal de Gestão e Orçamento

Portaria nº 001/2025-CC



Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.05/CLHO-01795	14/05/2026 19:55:41	14/05/2026 19:55:41	Tramitado ●

Informações gerais

Assunto: Contratação do Boi de Morros no dia 22 de junho no Festejo Junino			
Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Andressa Natália Ferreira Azevedo	Controladoria Geral do Município - CGM	Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
5 Dias (Úteis)	21/05/2026 23:59:59	21/05/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Após análise preliminar dos autos, identifiquei algumas ocorrências que devem ser sanadas, para o posterior prosseguimento regular. Solicito as seguintes retificações:

1. DFD - objeto divergente entre a descrição e a justificativa;
2. Complementação da documentação - anexar a comprovação de habilitação jurídica; Regularidade Fiscal e Trabalhista; Qualificação econômico-financeira e Declarações, conforme exigência do Termo de Referência c/c Solicitação de Proposta contida na *página 38* nos autos do processo em epígrafe;
3. Comprovação de adequação dos preços - nos termos do artigo 23, §4º da Lei 14.133/2021.

Após elucidação das ressalvas apontadas, devolver os autos para reanálise.

Andressa Natália Ferreira Azevedo
Controladora
Port 19/2026

Assinado eletronicamente por
Andressa Natália Ferreira Azevedo
Em 14/05/2026 às 19:55
Código de validação: 07c11042-942d-4889-a118-01d89b1b3315
Token: Z07AENQ6



Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.05/CLHO-01800	15/05/2026 10:12:17	15/05/2026 10:12:17	Tramitado

Informações gerais

Assunto: Contratação do Boi de Morros no dia 22 de junho no Festejo Junino			
Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Sergio Ricardo Viana Bastos	Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Raymonyce Dos Reis Coelho	Não se aplica
Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
120 Dias (Úteis)	05/11/2026 23:59:59	05/11/2026 23:59:59	Alta

Despacho

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

AUTORIZO Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar a contratação.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

APROVO o termo de referência em anexo, e encaminho minuta para emissão de parecer jurídico

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos com base na 14.133/21 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento da legislação vigente.

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 15/05/2026 às 10:12
Código de validação: 6f93f332-2c1f-4daa-aedd-bcd1a62ec218
Token: 7571SJRF

MEMO 2026/SEMGO

Coelho Neto - MA, 15 de maio de 2026.

A Ilmo. Sr.

JOÃO ALVES DE MACEDO NETO

Assessor Técnico de Apoio ao Procedimento Licitatório

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria o Estudo Técnico Preliminar para **Contratação do Boi de Morros** no dia 22 de junho no Festejo Junino., durante o São João da Gente do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC).

As obrigações assumidas com esta contratação serão pagas com **Recursos Próprios e Outros das Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento (SEMGO) e Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC).**

Atenciosamente,

SERGIO RICARDO
VIANA
BASTOS:47060654372

Assinado de forma digital por
SERGIO RICARDO VIANA
BASTOS:47060654372
Dados: 2026.05.15 10:08:40
-03'00'

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento
Portaria nº 001/2025 – CC

Documento de Formalização de Demanda – DFD

Nome da Unidade (Setor) requisitante: Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento

Responsável designado para elaboração do Estudo Técnico Preliminar: Welbsterlane Cardoso Lima

Responsável designado para elaboração do Termo de Referência: Danniele Almeida Marques

DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE
Contratação do Boi de Morros no dia 22 de junho no Festejo Junino, durante o São João da Gente do corrente ano	SERVIÇO	01

1. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover e fortalecer as manifestações culturais tradicionais durante a programação do evento “São João da Gente 2026”, por meio da apresentação artística do Boi de Morros, no dia 22 de junho de 2026.

A contratação visa valorizar a cultura popular nordestina, fomentar o acesso da população a atividades culturais e artísticas, incentivar a preservação das tradições juninas e contribuir para o fortalecimento da identidade cultural local, além de promover entretenimento e integração social durante as festividades promovidas pela Administração Pública.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recursos Próprios e Outros das Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento (SEMGO) e Secretaria Municipal de Cultura (SEMUC).

Coelho Neto/MA, 15 de maio de 2026.

SERGIO RICARDO
VIANA

BASTOS:47060654372

Assinado de forma digital por
SERGIO RICARDO VIANA
BASTOS:47060654372
Dados: 2026.05.15 10:09:07
-03'00'

SÉRGIO RICARDO VIANA BASTOS
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento
Portaria nº 001/2025 – CC

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI DE MORROS DE CULTURA
POPULAR E ARTE - ABOIARTE. CNPJ:24.825.815/0001-78 – PERÍODO DE
MANDATO DE 2025/2029**

Aos dias 06 (seis) do mês janeiro de 2025, em primeira chamada às 10:00h, reuniram-se os associados, com presenças devidamente registradas em lista de presença, nos termos do Estatuto em vigor, para deliberarem quanto a ELEIÇÃO e POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, gestão: **2025/2029**, da ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI DE MORROS DE CULTURA POPULAR E ARTE - ABOIARTE, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 24.825.815/0001-78. Assumiu a direção dos trabalhos a senhor, José Carlos Muniz Lobato, Presidente atual conforme dispositivo estatutário e o senhor, José Carlos Muniz Lobato Filho, que coube a tarefa de registrar a presente ata e que fizesse a leitura do Edital de Convocação. Após constatar o quórum estabelecido no Estatuto Social vigente, o senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Assembleia Geral e dando atendimento à ordem do dia, esclareceu sobre as funções dos membros da Associação e, em seguida, os presentes foram convidados a candidatarem-se aos cargos. Após foi apresentada a chapa única inscrita para a nova diretoria e conselho fiscal que é constituída da pelos seguintes membros: Diretoria: Presidente – José Carlos Muniz Lobato; Vice-Presidente – Clarissa Ferreira Lobato Lindoso; Secretário – José Carlos Muniz Lobato Filho; Tesoureiro – Mateus Evangelista Ferreira Lobato; Conselho Fiscal: José Maria Muniz Lobato; Maria Marlene Ferreira Lobato. Após a apresentação da chapa única foi realizada a eleição, por aclamação, na qual todos votaram a favor da reeleição da diretoria e conselho fiscal. A diretoria e conselho fiscal terão mandato de quatro anos (2025/2029). O resultado foi apresentado pelo Senhor Presidente tendo ficado a nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação, com a seguinte composição: Diretoria: Presidente – José Carlos Muniz Lobato; Vice-Presidente – Clarissa Ferreira Lobato Lindoso; Secretário – José Carlos Muniz Lobato Filho; Tesoureiro – Mateus Evangelista Ferreira Lobato; Conselho Fiscal: José Maria Muniz Lobato; Maria Marlene Ferreira Lobato; Lorena Prado Soares Maciel Oliveira; Hugo Manoel Lobato Lindoso. Em seguida, o Sr. José Carlos Muniz Lobato, presidente da mesa, deu posse aos recém eleitos os quais fizeram o juramento e prometeram cumprir e fazer cumprir as resoluções estatutárias da entidade, de modo que tudo funcione bem para o progresso da entidade e o desenvolvimento da comunidade. Após a posse, foi aberta oportunidade para assuntos gerais, sem que ninguém tenha apresentado assunto. Nada mais havendo a deliberar, o presidente determinou a suspensão da sessão pelo tempo necessário à transcrição da ata. Eu, José Carlos Muniz Lobato Filho, secretário da mesa, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim e quem de direito. Os demais assinaram em lista de presença.

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 83704

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 83704

José Carlos Muniz Lobato
 (Presidente da Assembleia)

José Carlos Muniz Lobato Filho
 José Carlos Muniz Lobato Filho
 (Secretário da Assembleia)

Seguem as demais assinaturas.

Presidente: José Carlos Muniz Lobato

Vice-Presidente: Clarissa Ferreira Lobato Lindoso

Secretário: José Carlos Muniz Lobato Filho

Tesoureiro: Mateus Evangelista Ferreira Lobato

Conselho Fiscal:

José Maria Muniz Lobato:

Maria Marlene Ferreira Lobato:

Lorena Prado Soares Maciel Oliveira:

Hugo Manoel Lobato Lindoso:

Demais Presentes:

Saul Ferreira Lobato:

Emanuelle Ferreira Lobato Pereira:

Maria da Conceição Ferreira Lobato:

José Carlos Muniz Lobato

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 PRENOT029926N2GEYH4TMXY4TM76, 16/01/2025
 16:45:17, Ato: 15.1, Parte(s): ASSOC FOLC BOI DE
 MORROS DE CULT POP E ARTE/PJ-83704, Total R\$
 40,52 Emol R\$ 36,51 FERC R\$ 1,09 FADEP R\$ 1,46
 FEMP R\$ 1,46 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AVERBA029926AVE02QV3G9AIK098, 16/01/2025
 16:46:40, Ato: 15.9.1, Parte(s): ASSOC FOLC BOI DE
 MORROS DE CULT POP E ARTE/PJ-83704, Total R\$
 97,16 Emol R\$ 87,54 FERC R\$ 2,62 FADEP R\$ 3,50
 FEMP R\$ 3,50 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AVERBA029926F9166W4OT4CNK200, 16/01/2025
 16:49:14, Ato: 15.9.2, Parte(s): ASSOC FOLC BOI DE
 MORROS DE CULT POP E ARTE/PJ-83704, Total R\$
 60,96 Emol R\$ 54,96 FERC R\$ 1,62 FADEP R\$ 2,19
 FEMP R\$ 2,19 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 ARQUIV029926L06M2IMNKK43QE25, 16/01/2025
 16:50:22, Ato: 15.22, Parte(s): ASSOC FOLC BOI DE
 MORROS DE CULT POP E ARTE/PJ-83704, Total R\$
 26,20 Emol R\$ 23,68 FERC R\$ 0,68 FADEP R\$ 0,92
 FEMP R\$ 0,92 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

O presente documento encontra-se AVERBADO no
 Reg. nº 54207.83704 deste cartório e
 registrado sob o nº 54207.83704
 São Luís, 16 JAN 2025

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
 Oficial

José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
 Glenda Medeiros Araujo Saldanha

Substitutos

Melissa Sousa Rodrigues
 Cellane dos Santos Pestana
 Lianna Lorena Vale Mendes
 Lucyana Letícia Gouveia Nunes

Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

**RELAÇÃO DOS MEMBROS DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA
BOI DE MORROS DE CULTURA POPULAR E ARTE – ABOIARTE – MANDATO DE 2025/2029**
CNPJ:24.825.815/0001-78

CANTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Nº 83704

José Carlos Muniz Lobato, CARGO: PRESIDENTE, brasileiro, casado, aposentado, CPF:158783413-87, RG: 34550194-2, residente na Rua do Bacurizeiro, Bairro Parque das Palmeiras, CEP: 65110-000, São José de Ribamar - MA, no Estado do Maranhão.

Clarissa Ferreira Lobato, CARGO: VICE-PRESIDENTE, brasileira, casada, estudante, CPF:967746493-00, RG: 000036789595-1, brasileiro, solteiro, Bombeiro Militar, CPF:651249603-53 RG:6920093-9, residente na rua 27, Quadra 48, Casa 14, Cohatrac IV, CEP: 65054-000, São Luís, no Estado do Maranhão.

José Carlos Muniz Lobato Filho, CARGO: SECRETÁRIO, brasileiro, solteiro, tecnólogo, CPF:974990563-69, RG:000065931996-9, residente na Rua 01, Quadra 01, nº 35, Bairro Cohatrac III, CEP: 65054-610, São Luís, no Estado do Maranhão,

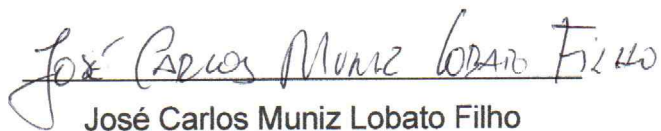
Mateus Evangelista Ferreira Lobato, CARGO: TESOUREIRO, brasileiro, casado, administrador, CPF:033046193-13, RG:015102372000-5, residente na Rua 01, Quadra 01, nº 35, Bairro Cohatrac III, CEP: 65054-610, São Luís, no Estado do Maranhão.

José Maria Muniz Lobato, CARGO: CONSELHEIRO FISCAL, brasileiro, casado, técnico em telecomunicação, CPF:224924533-91, RG:16803593-6, residente na Rua 21, Quadra 03, nº11, Cohatrac II, CEP:65054-280, São Luís, no Estado do Maranhão.

Maria Marlene Ferreira Lobato, CARGO: CONSELHEIRA FISCAL, brasileira, casada, aposentada, CPF:075219103-97 RG:035657802008-4, residente na Rua 21, Quadra 03, nº11, Cohatrac II, CEP:65054-280, São Luís, no Estado do Maranhão.

Lorena Prado Soares Maciel Oliveira Lobato, CARGO: CONSELHEIRA FISCAL, brasileira, casada, empresária, CPF:993348103-78 RG: 017891312001-8, residente na Rua 01, Quadra 01, nº 35, Bairro Cohatrac III, CEP: 65054-610, São Luís, no Estado do Maranhão.

Hugo Manoel Lobato Lindoso, CARGO: CONSELHEIRO FISCAL, brasileiro, solteiro, Bombeiro Militar, CPF:651249603-53 RG:6920093-9, reside na rua 27, Quadra 48, Casa 14, Cohatrac IV, CEP: 65054-000, São Luís, no Estado do Maranhão.


José Carlos Muniz Lobato Filho

Secretário



ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI DE MORROS DE CULTURA POPULAR E

ARTE – ABOIARTE / CNPJ: 24.825.815/0001-78

End: Rua 01, Q 01, Nº35, Cohatrac III, CEP: 65054-610, São Luís - MA.

www.boidemorros.com.br, e-mail: boidemorrosocial@gmail.com

Contato: (98)32391973/988240448

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Nº 83703

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezados Associados(as),

O Presidente da ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI DE MORROS DE CULTURA POPULAR E ARTE – ABOIARTE, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados para Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 06 de janeiro de 2025, no sede da Associação, localizado à Rua 01, Quadra 01, Nº35, Cohatrac III, São Luís-MA, iniciando-se os trabalhos às 10h, em primeira convocação, ou na falta de quórum necessário às 11h, em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleger do Conselho Diretor e Conselho Fiscal.
2. Discutir assuntos gerais da Associação.

São Luís, 28 de dezembro de 2024.

José Carlos Muniz Lobato
 Presidente

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 PRENOT029926BX5PRWVIFMGCF492, 16/01/2025
 16:42:22, Ato: 15.1, Parte(s): ASSOC FOLC BOI DE
 MORROS DE CULT POP E ARTE/PJ-83703, Total R\$
 40,52 Emol R\$ 36,51 FERC R\$ 1,09 FADLP R\$ 1,46
 FEMP R\$ 1,46 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AVERBA029926GYCQ0XMWJUXPQ611, 16/01/2025
 16:43:33, Ato: 15.9.1, Parte(s): ASSOC FOLC BOI DE
 MORROS DE CULT POP E ARTE/PJ-83703, Total R\$
 97,16 Emol R\$ 87,34 FERC R\$ 2,62 FADLP R\$ 3,50
 FEMP R\$ 3,50 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 ARQUIV029926GX13D8VS0PM6W085, 16/01/2025
 16:44:10, Ato: 15.22, Parte(s): ASSOC FOLC BOI DE
 MORROS DE CULT POP E ARTE/PJ-83703, Total R\$
 6,55 Emol R\$ 5,92 FERC R\$ 0,17 FADLP R\$ 0,23 FEMP
 R\$ 0,23 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



CANTUÁRIA DE AZEVEDO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

O presente documento encontra-se AVERBADO no
 Reg. nº 542083703 deste cartório e
 registrado sob o nº 16 JAN 2025

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
 Oficial
 José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
 Glenda Medeiros Araújo Saldanha
 Substitutos

Melissa Sousa Rodrigues
 Celiane dos Santos Pestana
 Lianna Lorena Vale Mendes
 Lucyana Letícia Gouveia Nunes
 Escrevente Autorizado

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI DE MORROS DE CULTURA POPULAR E ARTE

CAPÍTULO PRIMEIRO DA DENOMINAÇÃO, SEDE E AFINS

ANTUARIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
BOIARTE nº 54207

Artigo 1º – A Associação Folclórica Boi de Morros de Cultura Popular e Arte, que para fins de conhecimento público também poderá ser designada pela sigla ABOIARTE, fundada em 11 de janeiro de 2015, é uma personalidade jurídica, de direito privado, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede na Rua 01, Quadra 01, nº35, Bairro do Cohatrac III, CEP:65054-610, Cidade: São Luís, Estado do Maranhão e foro no município de São Luís - Maranhão, cujas atividades reger-se-ão pelo presente estatuto e pela legislação em vigor.

CAPÍTULO SEGUNDO MISSÃO E OBJETIVOS SOCIAIS

Art. 2º – A Associação Folclórica Boi de Morros de Cultura Popular e Arte – ABOIARTE, tem como missão e fim institucional apoiar e realizar iniciativas voltadas para o desenvolvimento social, artístico e cultural das comunidades.

Art. 3º – A Associação Folclórica Boi de Morros de Cultura Popular e Arte – ABOIARTE tem como valores essenciais o exercício ativo da cidadania democrática, tendo como postura essencial nas suas dependências e para o seu quadro social o tratamento igualitário de todos os seus integrantes e público em geral, sendo vetada a utilização de sua marca ou produções para interesses políticos partidários por qualquer meio de expressão.

Art. 4º – Para atender a sua missão o A Associação Folclórica Boi de Morros de Cultura Popular e Arte – ABOIARTE possui os seguintes objetivos sociais:

I – Promover a arte, a cultura e o turismo, implementando programas que vise o pleno exercício da cidadania cultural para o desenvolvimento da qualidade de vida da população;

II – Montar e apoiar oficinas, escolas informais, espetáculos nas áreas artísticas, vídeos, filmes e programas nas áreas de comunicação, com jornal, rádio e TV e programas de inclusão digital;

III – Promover e apoiar estudos e pesquisas, captar fundos e recursos, patrocinar pesquisas e projetos relativos à geração de renda em arte e cultura para beneficiar grupos populares em situação de vulnerabilidade;

IV – Promover, participar e apoiar intercâmbio cultural e capacitação dentro e fora do território nacional;

V – Estimular a parceria e o diálogo local e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais.

VI – Promover as culturas maranhenses, apoiando e incentivando a criação de grupos artístico-cultural como: Junino (bumba-meu-boi, tambor de crioula, cacuriá, dança portuguesa, dança do boiadeiro e outros); carnavalesco; natalino; grupo de teatro; capoeira e folguedos populares, pensando na valorização da cultura;

VII – Promover, apoiar, favorecer e divulgar atividades de assistência social, visando a proteção da infância e adolescência, através de desenvolvimento de projetos de caráter social, recreativo, cultural, cívico, esportivo e educacional;

Art. 5º – Para consecução dos objetivos sociais elencados no Art. 4º – A Associação Folclórica Boi de Morros de Cultura Popular e Arte – ABOIARTE poderá:

Angela Louira dos Santos
OAB-MA 12754

Jose Carlos Menezes Lobato

ANTUARIA DE ABEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

52.207

I – Receber doações de recursos físicos, humanos e financeiros de pessoas físicas, jurídicas, nacionais e internacionais que atuem em consonância com os princípios éticos, morais e democráticos eleitos pela Associação Folclórica Boi de Morros de Cultura Popular e Arte – ABOIARTE.

II – Desenvolver e executar projetos, programas ou planos de ação, diretamente ou em parceria com outras entidades ou órgãos públicos.

III – Captar recursos privados, públicos, nacionais e internacionais; firmar termo de parceria com o poder público; convênios; receber incentivos fiscais, subvenções e ajudas de custo; firmar parcerias, consórcios e patrocínios com outras instituições e empresas desde que aprovados por maioria absoluta dos membros do conselho diretor.

IV – Produzir, difundir e comercializar produtos próprios ou de terceiros; desenvolver programas e projetos educativos, culturais, esportivos, artísticos e científicos, pesquisas, conferências, mostras, exposições, fóruns, oficinas, cursos, capacitação e treinamento, envolvendo a prestação direta ou terceirizada de serviços dirigidos ao público em geral, a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público nacional e internacional que atuam em áreas afins.

V – Realizar consultorias técnicas nos campos de gestão organizacional, artístico, cultural, educacional, social e esportivo.

VI – Patrocinar e apoiar eventos cujos objetivos se assemelhem ou complementem a missão e as finalidades da Associação Folclórica Boi de Morros de Cultura Popular e Arte – ABOIARTE.

Art. 6º – Todos os recursos auferidos no desenvolvimento das atividades elencadas no artigo 5º serão revertidos integralmente para a realização dos objetivos sociais da Associação Cultural.

CAPÍTULO TERCEIRO CONSTITUIÇÃO SOCIAL

Art. 7º – A Associação Folclórica Boi de Morros de Cultura Popular e Arte – ABOIARTE será composta de um número ilimitado de sócios, que se disponham a buscar os fins sociais, culturais, educacionais e de cidadania eleitos neste Estatuto.

Art. 8º – Os sócios não respondem nem mesmo subsidiariamente por qualquer obrigação assumida pela Associação Folclórica Boi de Morros de Cultura Popular e Arte – ABOIARTE qualquer que seja a sua natureza.

Art. 9º – A Associação Folclórica Boi de Morros de Cultura Popular e Arte – ABOIARTE possui as seguintes categorias de sócios, pessoas físicas:

- I – Sócio Fundador
- II – Sócio Contribuinte
- III – Sócio Benemérito
- IV – Sócio Honorário

Parágrafo Único: A demissão de associados pode ser de maneira voluntária e dar-se-á através de comunicação escrita ao Conselho Diretor, do seu desinteresse em continuar pertencendo ao quadro associativo.

Art. 10º – Serão considerados sócios fundadores, todos os sócios que assinarem a ata de constituição da Associação Folclórica Boi de Morros de Cultura Popular e Arte – ABOIARTE.

Angelita Leveira dos Santos
OAB-MA 12754

JOSE CARLOS MACIEL LOBATO

CANTUARIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Art. 11º – Serão considerados sócios contribuintes, aqueles que se inscreverem no quadro social, cujos nomes sejam aprovados pela Diretoria e se disponha a cumprir o Estatuto e os regulamentos.

Art. 12º – Serão considerados sócios beneméritos, os que sendo sócios fundadores, prestarem relevantes serviços à Associação Folclórica Boi de Morros de Cultura Popular e Arte – ABOIARTE.

Art. 13º – Serão considerados sócios honorários, sem direito de votar e ser votado, os que por suas ações e atividades se tornem merecedores de respeito e das homenagens da comunidade.

Art. 14º – São direitos do sócio fundador efetivo e sócio benemérito.

I – Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo da instituição;

II – Ter acesso às atividades e dependências da Associação Folclórica Boi de Morros de Cultura Popular e Arte – ABOIARTE.

III – Apresentar moções e propostas a quaisquer dos órgãos da Associação Folclórica Boi de Morros de Cultura Popular e Arte – ABOIARTE.

IV – Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas de cunho sociocultural, educacional, esportivo, ambiental, de comunicação e de inclusão digital.

Art. 15º – São direitos de todos os sócios:

I – Apresentar moção a qualquer órgão de direção e conselho fiscal.

II – Ser comunicado através de mural na sede e/ou pela Internet de todos os eventos sociais da Associação Folclórica Boi de Morros de Cultura Popular e Arte – ABOIARTE.

III – Divulgação de atividades pessoais ou profissionais do associado no site Associação Folclórica Boi de Morros de Cultura Popular e Arte – ABOIARTE.

V – Prioridade nos convites e nos assentos para os eventos promovidos Associação Folclórica Boi de Morros de Cultura Popular e Arte – ABOIARTE.

Art. 16º – São deveres de todos os associados e membros:

I – Trabalhar em prol dos objetivos da sociedade, respeitando todos os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da Associação Folclórica Boi de Morros de Cultura Popular e Arte – ABOIARTE, agindo com ética;

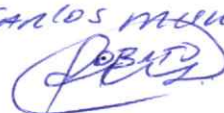
II – Defender os valores éticos adotados pela Associação Folclórica Boi de Morros de Cultura Popular e Arte – ABOIARTE, estreitando os laços de fraternidade e solidariedade entre pessoas e nações;

III – Participar das atividades e eventos promovidos Associação Folclórica Boi de Morros de Cultura Popular e Arte – ABOIARTE;

IV – Não utilizar o nome da Associação Folclórica Boi de Morros de Cultura Popular e Arte – ABOIARTE ou de alguns de seus projetos indevidamente e sem prévia autorização do conselho diretor.

Parágrafo I – E dever de todos os sócios cumprirem o termo de adesão do serviço voluntário.

Angélica Teixeira dos Santos
OAB-MA 12754

JOSÉ CARLOS MENEZES LOBATO


Parágrafo II – Serão excluídos os sócios que não compartilharem com a missão e objetivos da Associação ou descumprirem o art. 13 e 16 deste capítulo. A exclusão não gera direitos de indenização de espécie alguma.

CAPÍTULO QUARTO DA ASSEMBLÉIA GERAL DE SÓCIOS

Art. 17º – A assembleia geral dos sócios é a instância máxima decisória da associação, sendo composta por todos os sócios fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos.

Art. 18º – Compete a Assembleia geral de sócios:

- I – Eleger o conselho diretor e fiscal.
- II – Apreciar as contas da instituição e deliberar sobre demonstrações financeiras apresentadas pelo conselho diretor.
- III – Decidir sobre reformas do estatuto, inclusive no tocante a administração, na forma do art. 45.
- IV – Decidir pela extinção da Associação Cultural nos termos do art. 44.
- V – Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais.
- VI – Referendar a integração de novos sócios.
- VII – Aprovar o regimento interno e ratificar as alterações promovidas.
- VIII – Decidir sobre a exclusão de sócios.

Art. 19º – A assembleia geral de sócios será convocada, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I – Apreciar o planejamento estratégico e aprovar propostas de programação anual da Associação Folclórica Boi de Morros de Cultura Popular e Arte – ABOIARTE apresentadas pelo conselho diretor.
- II – Apreciar o relatório semestral da diretoria.
- III – Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.
- IV – Ratificar a integração de novos sócios aprovados pelo conselho diretor.

Art. 20º – A assembleia geral de sócios será convocada extraordinariamente:

- I – Pelo Conselho Diretor.
- II – Pelo Conselho Fiscal.
- III – Ou por 1/5 dos sócios votantes em pleno gozo de seus direitos, e por motivos relevantes.

Art. 21º – A convocação da Assembleia Geral será feita por no mínimo dois meios elencados a seguir:

Edital na sede da Associação Folclórica Boi de Morros de Cultura Popular e Arte – ABOIARTE e/ou publicado na imprensa local, por circulares, carta, telefone, Internet, com antecedência mínima de sete dias.

Parágrafo único: Qualquer assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos sócios votantes e em segunda convocação, após meia hora com qualquer numero de presentes.

CAPÍTULO QUINTO DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 22º – São órgãos de direção e administração da Associação Folclórica Boi de Morros de Cultura Popular e Arte – ABOIARTE:

- I – Conselho diretor.
- II – Conselho fiscal.

Angélica Leitura dos Santos
OAB-MA 12754

JOSE CARLOS MACHADO LOBATO

Art. 23º – A Associação Folclórica Boi de Morros de Cultura Popular e Arte – ABOIARTE não remunera sob qualquer forma os cargos de sua diretoria e nem do conselho fiscal.

Art. 24º - A Associação Folclórica Boi de Morros de Cultura Popular e Arte – ABOIARTE adotará prática de gestão administrativa, necessária e suficiente a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

CAPÍTULO SEXTO DA DIRETORIA

Art. 25º - O Conselho Diretor será eleito pela Assembleia Geral e composto de quatro membros efetivos sem suplentes, um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, com mandato de 04 (quatro) anos, podendo haver reeleição por decisão da Assembleia Geral.

Art. 26º – Compete ao Conselho Diretor:

I – Elaborar em conjunto com o conselho fiscal e submeter a aprovação da assembleia geral a proposta de planejamento estratégico, do programa anual de atividades e o orçamento anual da Associação Folclórica Boi de Morros de Cultura Popular e Arte – ABOIARTE.

II – Executar o planejamento estratégico, o programa anual de atividades e o orçamento anual da Associação Folclórica Boi de Morros de Cultura Popular e Arte – ABOIARTE.

III - Elaborar e apresentar a assembleia geral o relatório semestral.

IV – Supervisionar todas as atividades contratadas e delegadas.

V – Manter relações com o público e divulgar a programação da Associação Folclórica Boi de Morros de Cultura Popular e Arte – ABOIARTE.

VI – Admitir sócios e apresentar seus nomes para ratificação na primeira assembleia geral que ocorrer.

VII – Dar posse aos conselheiros eleitos quando da vacância dos cargos.

VIII – Propor regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como compras com empregos de recursos públicos, para aprovação do conselho fiscal.

IX – Negociar e promover compras e contratações de profissionais, consultores e empresas especializadas para prestações de serviços e obras especiais respeitados os valores praticados pelo mercado na região de sua área de atuação, consoante regulamento próprio mencionado no inciso VI do artigo 40 deste estatuto.

Parágrafo único – No caso de assinatura de eventuais termos com parcerias com órgãos do poder público, será designado um dos membros do conselho diretor ou do conselho fiscal para boa administração dos recursos recebidos, para cada um dos instrumentos firmados e assunção das responsabilidades previstas nos art. 12 e 13 da lei Nº 9790/99.

Art. 27º – Compete ao Diretor Presidente:

I – Representar a Associação Folclórica Boi de Morros de Cultura Popular e Arte – ABOIARTE judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente.

Angela Teixeira dos Santos
OAB-MA 12754
A

Jose Carlos Menezes Lobato
JCL

II – Cumprir e fazer cumprir este estatuto.

III – Convocar e presidir as reuniões do conselho diretor e assembleia geral.

IV – Outorgar procuração com poder expresso e especial, devendo o mandado ser preciso a respeito dos poderes outorgados e conter prazo de validade, salvo aquelas outorga para fins judiciais.

VI – Exercer todo e qualquer ato necessário e que não seja de expressa competência do diretor ou de quaisquer do conselho da entidade.

VII – juntamente com o tesoureiro autorizar a movimentação de fundos da associação, abrir e encerrar contas bancárias e movimentá-las.

Art. 28º – Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III - Prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente.

Art. 29º – Compete ao secretário:

I – Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;

II – Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

III – Substituir o presidente em suas faltas e impedimentos.

IV - prestar contas dos trabalhos efetuados e da gestão financeira sob a sua execução perante o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal.

V - por delegação de poderes outorgados pelo Presidente, representar a entidade em juízo e fora dele, bem como abrir e movimentar contas bancárias, requisitar talões de cheque, emitir cheques, autorizar transferência de valores por carta, autorizar aplicações financeiras de recursos disponíveis e, ainda, endossar cheques e ordens de pagamento do país ou do exterior para depósito em conta bancária da Associação.

Art. 30º – Compete ao tesoureiro:

I – Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Associação.

II - Pagar as contas autorizadas pelo presidente.

III - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados.

IV - Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Associação, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

V - Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria.

VI - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito.

Angelita Louira dos Santos
OAB-MA 12754

LA

JOSE CARLOS MARIUZ LOBITO
JCL

CAPÍTULO SÉTIMO CONSELHO FISCAL

ASSOCIACAO CULTURAL DE BOI DE MORROS DE CULTURA POPULAR E ARTE

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

PROFILME Nº 54207

Art. 31º – O Conselho fiscal é composto por quatro membros eleitos pela assembleia geral de sócios votantes com mandato de quatro anos, coincidente com o conselho diretor.

Parágrafo primeiro – Os membros do conselho fiscal elegerão entre si um presidente que responderá a diretoria pelos atos de sua competência.

Art. 32º – Compete ao Conselho Fiscal:

I – Dar parecer sobre gestão do orçamento da instituição em cada exercício social.

II – Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade.

III – Requisitar ao diretor-presidente a qualquer tempo documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação Folclórica Boi de Morros de Cultura Popular e Arte – ABOIARTE.

IV – Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

V – Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único – O conselho fiscal se reunirá ordinariamente e extraordinariamente sempre que necessário.

CAPÍTULO OITAVO DAS DISPOSIÇÕES PATRIMONIAIS, ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

Art. 33º – O patrimônio da Associação Folclórica Boi de Morros de Cultura Popular e Arte – ABOIARTE será constituído de bens móveis, imóveis, veículos semoventes, ações e títulos da dívida pública e recursos provenientes das contribuições dos sócios fundadores e efetivos, e verbas a ela encaminhada por instituições financiadoras de obras culturais, sociais ou ambientais, e doações e subvenções bem como do resultado das atividades descritas no Art. 6, com suas aplicações ali estabelecidas.

Art. 34º – Associação Folclórica Boi de Morros de Cultura Popular e Arte – ABOIARTE não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos e dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de seu objetivo social.

Art. 35º – A Associação Folclórica Boi de Morros de Cultura Popular e Arte – ABOIARTE poderá aceitar auxílios, doações, contribuições, apoios, assistência técnica negociada com terceiros, títulos, ações, rendas, usufruto e legados; remuneração por serviços, royalties e receitas relativas a propriedade industrial ou intelectual bem como poderá firmar convênios e parcerias de qualquer natureza com organismos ou entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, desde que não implique em sua subordinação ou vinculação a compromissos de interesses conflitantes com seus objetivos, nem coloque em risco a sua independência, podendo participar de empresas como cotistas ou sócios.

Art. 36º – Todo o material permanente, acervo técnico, gráfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela Associação Folclórica Boi de Morros de Cultura Popular e Arte – ABOIARTE em convênio, projetos ou similares, incluindo qualquer produto e considerado para todos os efeitos

Angela Teixeira dos Santos
CABMA 12754
A

JOSE CARLOS MULLER LOBATO
JOSE

como bem da sociedade, tornando-se inalienável, salvo manifestação expressa, em contrário emitida pela Assembleia Geral de sócios.

ANTUÁRIA DE ARREDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
FILME Nº 54207

Art. 37º – Os bens patrimoniais da Associação Folclórica Boi de Morros de Cultura Popular e Arte – ABOIARTE não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem autorização da Assembleia Geral de sócios convocada especialmente para esse fim.

Art. 38º – No caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei nº9790/99, preferencialmente que tenha pelo menos três dos seus objetivos, sendo que se for de assistência social seja registrada no conselho nacional de assistência social.

Art. 39º – Na hipótese da Associação Folclórica Boi de Morros de Cultura Popular e Arte – ABOIARTE obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela lei nº9790/99, o acervo disponível adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha os mesmos objetivos sociais.

CAPÍTULO NOVE DAS ELEIÇÕES

Art. 40º – Os membros do conselho diretor e conselho fiscal, serão eleitos pela assembleia geral, observando-se o disposto no Art. 25, por voto direto dos sócios com direito a voto em assembleia geral convocada especialmente para isso, podendo compor chapa todos os sócios votantes da entidade, mas concorrendo apenas por uma única chapa, sendo os trabalhos eleitorais organizados por uma comissão definida pela diretoria em conjunto com o conselho fiscal.

Parágrafo único – Em caso de vacância do cargo de secretário ou tesoureiro ou de um membro do conselho fiscal, será convocada assembleia geral extraordinária para eleger o substituto.

CAPÍTULO DÉCIMO DA GESTÃO OPERACIONAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Art. 41º – No desenvolvimento de suas atividades serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, mormente mediante:

I – A adoção de prática de gestão administrativa necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação, no respectivo processo decisório.

II – A constituição do conselho fiscal, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a assembleia geral.

III – A prestação de contas anualmente e por ocasião do término de projetos ou termos de parcerias firmados, que deverão observar os princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade. Quando se tratar de recursos e bens de origem pública, a prestação de contas obedecerá ao disposto no parágrafo único do Art. 70 da constituição federal.

IV – A publicação, no encerramento do exercício fiscal, dos relatórios de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para exame de qualquer cidadão.

V- A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos recursos objeto de eventuais termos de parcerias e a publicação do seu extrato e

Angélica Ferreira dos Santos
OAB-MA 12754
A

José Carlos Muniz Lobato
JCL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.825.815/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/04/2016
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO FOLCLORICA BOI DE MORROS DE CULTURA POPULAR E ARTE - ABOIARTE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ABOIARTE		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R UM	NÚMERO 35	COMPLEMENTO QUADRA01
CEP 65.054-610	BAIRRO/DISTRITO COHATRAC III	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 3239-1973	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/04/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/05/2026 às 12:51:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO	
MAI800266641	
	
ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	000034550194-2
DATA DE EXPEDIÇÃO	23/11/2018
NOME	JOSE CARLOS MUNIZ LOBATO
FILIAÇÃO	JOSE HUGO LOBATO E MARIA ISABEL MUNIZ LOBATO
NATURALIDADE	MORROS - MA
DATA DE NASCIMENTO	12/12/1955
DOC ORIGEM	CASAM. N.04 FLS.02-V LIV.1-B AUX
CPF	158783413-87
RG ANTERIOR	0000000274709
SÃO LUIS-MA	
P-253	
ASSINATURA DO DIRETOR	VIA-02
LEI N° 7.116 DE 29/08/83	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO FOLCLORICA BOI DE MORROS DE CULTURA POPULAR E ARTE -
ABOIARTE**
CNPJ: 24.825.815/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:25:49 do dia 10/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/10/2026.

Código de controle da certidão: **47BF.6749.64CF.AA92**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Resultado da Consulta de Certidão

CNPJ 24.825.815/0001-78 Período 14/05/2025 a 14/05/2026

Relação das certidões emitidas por data de emissão

Código de Controle	Tipo	Data - Hora de Emissão
FOC9.3DDA.BCF7.E84F	Negativa	22/04/2026 - 12:46:46
47BF.6749.64CF.AA92	Negativa	10/04/2026 - 09:25:49
8C0E.DB8E.0354.25A8	Negativa	12/11/2025 - 16:12:38
F5C1.2293.3F81.7E64	Negativa	04/06/2025 - 12:59:33
FF54.04F0.351B.6F93	Negativa	03/06/2025 - 09:20:17

Exibir: 5 1-5 de 5 itens

Página: 1

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Válida: Prazo de validade da certidão ainda não vencido. A certidão pode ser utilizada em qualquer ato em que for necessária.

Voltar

Avaliar Serviço

Nova Consulta

REDES SOCIAIS





[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.825.815/0001-78
Razão Social: ASSOCIACAO FOLCLORICA BOI DE MORROS DE CULTURA POPULAR
Endereço: R UM 35 QUADRA01 / COHATRAC III / SAO LUIS / MA / 65054-610

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2026 a 22/05/2026

Certificação Número: 2026042318585315971426

Informação obtida em 06/05/2026 12:45:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 24.825.815/0001-78
Razão social: ASSOCIACAO FOLCLORICA BOI DE MORROS DE CULTURA POPULAR

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/05/2026	13/05/2026 a 11/06/2026	2026051318315315971405
23/04/2026	23/04/2026 a 22/05/2026	2026042318585315971426
04/04/2026	04/04/2026 a 03/05/2026	2026040401175315971429
16/03/2026	16/03/2026 a 14/04/2026	2026031604005315971477
25/02/2026	25/02/2026 a 26/03/2026	2026022519155315971495
06/02/2026	06/02/2026 a 07/03/2026	2026020601465315971408
18/01/2026	18/01/2026 a 16/02/2026	2026011801325315971400
30/12/2025	30/12/2025 a 28/01/2026	2025123002185315971481
11/12/2025	11/12/2025 a 09/01/2026	2025121119145315971424
22/11/2025	22/11/2025 a 21/12/2025	2025112201265315971456
03/11/2025	03/11/2025 a 02/12/2025	2025110301295315971472
15/10/2025	15/10/2025 a 13/11/2025	2025101501525315971410
26/09/2025	26/09/2025 a 25/10/2025	2025092604515315971430
06/09/2025	06/09/2025 a 05/10/2025	2025090604285315971410
18/08/2025	18/08/2025 a 16/09/2025	2025081818595315971429
28/07/2025	28/07/2025 a 26/08/2025	2025072818455315971432
09/07/2025	09/07/2025 a 07/08/2025	2025070902455315971476
20/06/2025	20/06/2025 a 19/07/2025	2025062021015315971433
01/06/2025	01/06/2025 a 30/06/2025	2025060101095315971457
13/05/2025	13/05/2025 a 11/06/2025	2025051302565315971434
24/04/2025	24/04/2025 a 23/05/2025	2025042401355315971409
05/04/2025	05/04/2025 a 04/05/2025	2025040501295315971426
16/03/2025	16/03/2025 a 14/04/2025	2025031604275315971406
25/02/2025	25/02/2025 a 26/03/2025	2025022513205315971495
05/02/2025	05/02/2025 a 06/03/2025	2025020519465315971430
17/01/2025	17/01/2025 a 15/02/2025	2025011702595315971450
29/12/2024	29/12/2024 a 27/01/2025	2024122902315315971443
10/12/2024	10/12/2024 a 08/01/2025	2024121003085315971410
21/11/2024	21/11/2024 a 20/12/2024	2024112103095315971455
02/11/2024	02/11/2024 a 01/12/2024	2024110202085315971485
14/10/2024	14/10/2024 a 12/11/2024	2024101420285315971409

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF PR2026.05/CLHO-00188 - Pág 130
25/09/2024	25/09/2024 a 24/10/2024	2024092521045315971407
05/09/2024	05/09/2024 a 04/10/2024	2024090509365315971418
17/08/2024	17/08/2024 a 15/09/2024	2024081704015315971472
29/07/2024	29/07/2024 a 27/08/2024	2024072919535315971479
10/07/2024	10/07/2024 a 08/08/2024	2024071009485315971401
21/06/2024	21/06/2024 a 20/07/2024	2024062109325315971406
01/06/2024	01/06/2024 a 30/06/2024	2024060105005315971499

Resultado da consulta em 14/05/2026 16:27:26

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO FOLCLORICA BOI DE MORROS DE CULTURA POPULAR E ARTE - ABOIARTE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.825.815/0001-78

Certidão nº: 38258687/2026

Expedição: 10/04/2026, às 09:35:11

Validade: 07/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO FOLCLORICA BOI DE MORROS DE CULTURA POPULAR E ARTE - ABOIARTE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.825.815/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Validação de certidão de débitos emitida

O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

* Informe o número do CNPJ / CPF:

24.825.815/0001-78

* Informe o número e ano da Certidão:

38258687

/

2026

* Campos Obrigatórios

Validar Certidão



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 114322/26

Data da Certidão: 06/05/2026 12:46:19

CPF/CNPJ 24825815000178 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 06/05/2026 12:46:19

**Estado do
Maranhão** **Certidão Negativa de Débito***Secretaria da Fazenda***Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito****Nº da Certidão:** 114322/26**Data de Validade:** 04/08/2026 12:46:19**Data de Emissão:** 06/05/2026 12:46:19**Inscrição Estadual:** 0**CPF/CNPJ:** 24825815000178**Razão Social:**[Nova Consulta](#)[Imprimir](#)



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 045397/26

Data da Certidão: 06/05/2026 12:46:52

CPF/CNPJ CONSULTADO: 24825815000178

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/08/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Estado do
Maranhão

Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 045397/26

Data de Validade: 04/08/2026

Data de Emissão: 06/05/2026 12:46:52

Inscrição Estadual: 0

CPF/CNPJ: 24825815000178

Razão Social:

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)





PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00013455762026

Validade: 08/08/2026

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.

#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 24.825.815/0001-78	Inscrição Municipal: 98220743
Razão Social: ASSOCIACAO FOLCLORICA BOI DE MORROS DE CULTURA POPULAR E ARTE - ABOIARTE	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
900199900 – ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA UM	
Número: 35	Complemento: QUADRA01
Bairro: COHATRAC III	
Município: SÃO LUIS – MA	CEP: 65054610

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **10 de abril de 2026 as 09:34**, sob o código de autenticidade nº **CA087C4B2E8035460F54CBB6180814C5**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

✓ Validação de Certidão

Tipo de Contribuinte: ☐ Pessoa Física ☒ Pessoa Jurídica ☐ Imóvel

CNPJ:

24.825.815/0001-78



Razão social:

ASSOCIACAO FOLCLORICA BOI DE MORROS DE CULTURA POPULAR E ARTE

Número da certidão:

00013455762026

Código de verificação:

CA087C4B2E8035460F54CBB6180814C5

Reproduza o código*:

H66X

H 6 6 X



← Voltar

✓ Validar



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 14/05/2026

Nº da certidão: 12602142816

Data de validade: 14/07/2026

Código de Validação: e1f75f62eb

NOME: ASSOCIACAO FOLCLORICA BOI DE MORROS DE CULTURA POPULAR E ARTE - ABOIARTE

CNPJ: 24.825.815/0001-78

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



Poder Judiciário do Estado do Maranhão
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
Certidão Estadual - Primeiro Grau
Falência, Concordata e Recuperação Judicial

Data da Emissão: 14/05/2026
Data da Validade: 14/07/2026
Nº do protocolo: 12602142816
Código de Validação: e1f75f62eb

Nome: ASSOCIACAO FOLCLORICA BOI DE MORROS DE CULTURA
POPULAR E ARTE - ABOIARTE

CNPJ: 24.825.815/0001-78

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/05/2026 15:10:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ASSOCIACAO FOLCLORICA BOI DE MORROS DE CULTURA POPULAR E ARTE - ABOIARTE**
CNPJ: **24.825.815/0001-78**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 14/05/2026, que **ASSOCIACAO FOLCLORICA BOI DE MORROS DE CULTURA POPULAR E ARTE - ABOIARTE**, CNPJ: 24.825.815/0001-78, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **13/06/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código GPPD20260514164405

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



Verificar certidão de licitantes inidôneos

🔍 Código: GPPD20260514164405

Limpar dados

Verificar



Certidão autêntica. Validade: 13/06/2026



Baixar certidão



CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 14/05/2026, que **ASSOCIACAO FOLCLORICA BOI DE MORROS DE CULTURA POPULAR E ARTE - ABOIARTE**, CNPJ: **24.825.815/0001-78**, **NÃO CONSTA** no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.



O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.



O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.



Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão valida até **13/06/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br>
com o código GPPD20260514164405

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>

ABOIARTE

Rua Um nº 35, Quadra 01, Cohatrac III – Fone (98) 3239-1973

CNPJ: 24.825.815/0001-78

São Luis - Maranhão

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2025

ATIVO

CIRCULANTE

DISPONIBILIDADES

CAIXA/BANCOS

102.035,33

ATIVO NÃO CIRCULANTE

IMOBILIZADO

COMPUTADORES E PERIFÉRICOS

6.834,57

(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS

(2.301,47)

TOTAL DO ATIVO

106.568,43

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO

FORNECEDORES

7.701,08

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PATRIMÔNIO SOCIAL

58.637,12

SUPERAVIT/DÉFICIT NO EXERCÍCIO

40.230,23

TOTAL DO PASSIVO

106.568,43

IMPORTA E CONFERE O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL EM SEU ATIVO E PASSIVO NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 106.568,43 (CENTO E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS), CONFORME DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS PELA ASSOCIAÇÃO..

SÃO LUIS.MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

André Gustavo Milhomem dos Santos
Contador

CRC-MA 14189

ANDRÉ GUSTAVO MILHOMEM DOS SANTOS

CPF-799.522.833-34

CRC-MA 14.189



JOSE CARLOS MUNIZ LOBATO

CPF-158.783.413-87

PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO FOLCLORICA BOI DE MORROS DE CULTURA POPULAR E ARTE ABOIARTE

Rua Um nº 35, Quadra 01, Cohatrac III – Fone (98) 3239-1973

CNPJ: 24.825.815/0001-78

São Luis - Maranhão

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31.12.2025

(+) RECEITA COM EVENTOS	201.151,14
(-) DESPESAS GERAIS	160.920,91
RESULTADO LÍQUIDO D/EXERCÍCIO	40.230,23

SÃO LUIS.MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2025


 André Gustavo Milhomem dos Santos
 Contador
 CRC-MA 14189

ANDRÉ GUSTAVO MILHOMEM DOS SANTOS

CPF-799.522.833-34

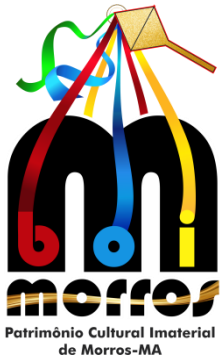
CRC-MA 14.189



JOSE CARLOS MUNIZ LOBATO

CPF-158.783.413-87

PRESIDENTE



**ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI DE MORROS DE CULTURA POPULAR E
ARTE – ABOIARTE / CNPJ: 24.825.815/0001-78**

End: Rua 01, Q 01, Nº35, Cohatrac III, CEP: 65054-610, São Luís - MA.

www.boidemorros.com.br, e-mail:boidemorrosocial@gmail.com

Contato: (98)988240448/984547457

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A **ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI DE MORROS DE CULTURA POPULAR E ARTE – ABOIARTE / CNPJ: 24.825.815/0001-78**, com sede Rua 01, Q 01, Nº35, Cohatrac III, CEP: 65054-610, São Luís - MA, neste ato, representada pelo José Carlos Muniz Lobato, portador do CPF nº 97499056368 e RG34550194-2.

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz: () SIM ou **NÃO (X)**.

DECLARA, sob as penas da legislação aplicável, por si, por seus sucessores e cessionários, que não se encontra em processo de falência, autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente.

DECLARA, Que nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do município de **Coelho Neto/MA**.

DECLARA, por meio de seu representante legal, sob as penas da lei, que a referida empresa não está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública.

DECLARA, que está ciente e concorda com as condições contidas no termo de referência e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos

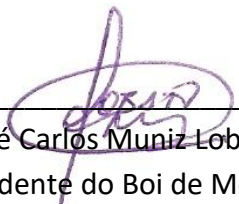
direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos.

DECLARA, Não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARA, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, caso opte pelo benefício previsto no art. 3º, § 2º, inciso V, da Lei nº 8.666/1993.

DECLARA, sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que os documentos enviados nos anexos deste processo são autênticos e íntegros, condizendo integralmente com o documento original.

São Luís, 14 de maio de 2026.



José Carlos Muniz Lobato
Presidente do Boi de Morros
CNPJ: 24.825.815/0001-78

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Contratação de apresentação artística do grupo cultural **BOI DE MORROS** para apresentação no dia 22 de junho de 2026, durante o “São João da Gente 2026” do corrente ano.

BASE LEGAL: Art. 74, inciso II, c/c art. 72, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a justificativa de inexigibilidade nessa hipótese é pela a inviabilidade de competição, pois não há critérios objetivos para aferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório, além desse requisito, justifica-se também a consagração do artista pelo público local e regional, bem como ao fato do preço proposto para apresentação do artista estar compatível com os praticados no mercado.

O art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21 assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

CONSIDERANDO que mesmo sendo inviável a competição, o administrador público não está inteiramente livre para a contratação, é preciso a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de inexigibilidade.

Assim, pela redação do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, para a contratação de profissional do setor artístico é preciso a formalização do respectivo processo para a aferição e comprovação das exigências, quais sejam:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Em observância a esses requisitos impostos por lei, a administração não se esquivou dessa obrigação, tendo em vista que todos os requisitos foram cumpridos, sendo demonstrados nos autos do processo e nessa justificativa de inexigibilidade com todos os fundamentos legais trazidos pela doutrina e jurisprudência, vejamos:

DA EXCLUSIVIDADE

Em observância ao disposto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a contratação da apresentação artística do Boi de Morros será realizada diretamente com o próprio grupo cultural responsável pela execução do espetáculo cultural durante o evento “São João da Gente 2026”.

A contratação direta decorre da inviabilidade de competição característica das contratações de profissionais do setor artístico consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública, especialmente quando vinculadas à escolha específica de atração cultural determinada pela Administração Pública para compor a programação oficial do evento.

No presente caso, a escolha do grupo artístico fundamenta-se em sua reconhecida trajetória cultural, notoriedade no cenário das manifestações folclóricas maranhenses e ampla aceitação popular, características que tornam a apresentação singular e incompatível com critérios objetivos de competição entre possíveis interessados.

A documentação apresentada pelo grupo comprova sua legitimidade para celebrar diretamente o instrumento contratual referente à realização da apresentação artística, incluindo documentos constitutivos, comprovação de representação legal e demais documentos exigidos para formalização da contratação.

Dessa forma, resta caracterizada a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo juridicamente viável e legítima a contratação direta do grupo artístico para apresentação no evento oficial promovido pelo Município de Coelho Neto/MA.

RAZÃO PARA A ESCOLHA DO ARTISTA

A escolha do Boi de Morros fundamenta-se em sua reconhecida relevância no cenário cultural maranhense, especialmente no contexto das manifestações tradicionais do bumba meu boi, expressão cultural de elevada importância para a identidade do Estado do Maranhão e para as festividades juninas. O grupo é referência no sotaque de orquestra, reunindo musicalidade marcante, elementos coreográficos, indumentárias, personagens e rituais próprios da tradição popular.

A trajetória do grupo tem origem em 23 de junho de 1976, no município de Morros/MA, a partir de iniciativa cultural vinculada ao resgate das tradições da região do Munim. Ao longo de quase cinco décadas de atuação, o Boi de Morros consolidou-se como uma das expressões mais respeitadas do bumba meu boi maranhense, com forte identificação popular, presença constante em festejos juninos e contribuição para a preservação e difusão do patrimônio cultural imaterial.

A escolha também se justifica pela compatibilidade direta entre a atração e a finalidade do “São João da Gente 2026”. O evento tem por objetivo oferecer à população programação cultural ligada às tradições juninas, promover a valorização das manifestações populares e

incentivar o turismo e a economia local. Nesse contexto, a presença de um grupo tradicional e amplamente reconhecido potencializa o alcance social e cultural do evento público.

Registra-se, ainda, que o Boi de Morros possui histórico de apresentações em espaços e eventos de grande relevância, incluindo programações oficiais do São João do Maranhão, arraiais de grande visibilidade em São Luís/MA, apresentações em outros estados e ações de divulgação da cultura maranhense em centros culturais e turísticos, como São Paulo, Brasília e Rio de Janeiro. Tais elementos demonstram a amplitude de sua circulação artística e reforçam a pertinência de sua contratação para o evento municipal.

Desse modo, a escolha do grupo observa os princípios da motivação, do interesse público, da eficiência e da valorização cultural, estando diretamente vinculada aos objetivos institucionais do evento e à política pública de promoção da cultura popular.

DA CONSAGRAÇÃO DO ARTISTA PELA OPINIÃO PÚBLICA E RELEVÂNCIA CULTURAL

A consagração exigida pelo art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 pode ser demonstrada pela crítica especializada ou pela opinião pública. No caso de grupos culturais tradicionais, especialmente aqueles vinculados ao folclore regional, a consagração deve ser analisada de forma contextualizada, considerando a tradição, a aceitação popular, a continuidade da atuação, a participação em eventos relevantes, a repercussão em mídias e a representatividade da manifestação no território em que se insere.

O Boi de Morros é amplamente conhecido no cenário cultural maranhense e reconhecido como um dos grupos tradicionais do bumba meu boi de sotaque de orquestra. Sua relevância decorre da continuidade histórica de suas atividades, da forte adesão de brincantes e público, da qualidade estética e musical de suas apresentações e da contribuição para a preservação de saberes, rituais e expressões populares transmitidos entre gerações.

A notoriedade do grupo pode ser comprovada nos autos por meio de portfólio, matérias jornalísticas, registros audiovisuais, cartazes, folders, contratos e notas fiscais de apresentações anteriores, publicações em redes sociais oficiais, registros de participação em eventos públicos e privados, bem como demais documentos que evidenciem sua aceitação pela opinião pública e sua presença em programações culturais de grande circulação.

A consagração do grupo não exige que a atração seja universalmente conhecida em todo o território nacional. Em manifestações culturais regionais, a notoriedade deve considerar o contexto cultural próprio, sendo suficiente a demonstração de reconhecimento perante o público local, regional ou especializado, especialmente quando a contratação se destina a evento de natureza cultural compatível com a tradição representada.

Portanto, os elementos de trajetória, tradição, aceitação popular, apresentações relevantes e representatividade cultural demonstram a consagração do Boi de Morros e justificam sua contratação direta para compor a programação oficial do “São João da Gente 2026”.

Os ilustres juristas BENEDICTO DE TOLOSA FILHO e LUCIANO MASSAO SAITO, em sua obra denominada “Manual de Licitações e Contratos Administrativos”, ensinam que:

“A hipótese de inexigibilidade para contratação de artista é a mais pacífica, desde que o escolhido, independentemente de estilo que, diga-se de passagem, é muito subjetivo, seja consagrado pelos críticos especializados e pelo gosto popular. O artista tem que ser conhecido, mas não precisa, necessariamente ser excepcional. Com a grande extensão territorial e o regionalismo de cultura existente no Brasil, com o afloramento regionalizado de tradições e de folclore, o conceito de consagração popular deve ser tomado de forma particularizada, isto é, um artista muito popular no norte pode não ser conhecido no sul, sendo, assim, na sua região a licitação é inexigível”

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A necessidade de apresentação de justificativa de preços (estimativa) está prevista no art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de fundamentação do valor das contratações públicas. Em observância ao princípio da razoabilidade, a Administração Pública adotou, para o presente evento, o critério anual como parâmetro para a composição da estimativa de preços, considerando a média dos valores contratados pelo profissional do setor artístico nos últimos seis meses.

Dessa forma, conclui-se que os valores propostos encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado de shows artísticos, especialmente em eventos de natureza e

porte similares ao que será promovido pelo Município de Coelho Neto/MA, objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.

Ressalte-se que, com base na documentação constante nos autos, foi possível verificar a notória consagração e reconhecimento do artista no cenário musical, o que contribui para a formação de um valor de mercado consolidado. As notas fiscais e contratos de apresentações anteriores, anexadas ao processo, confirmam que os valores praticados nesta contratação são compatíveis com os comumente observados em municípios da região, demonstrando, assim, a adequação e razoabilidade da estimativa de preços apresentada.

DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO E PARCELAMENTO

Quanto ao parcelamento do pagamento, especialmente diante da possibilidade de que os valores sejam transferidos anteriormente à execução contratual, verifica-se, à luz dos diplomas legais vigentes e das práticas de mercado inerentes à contratação artística, que tal medida é juridicamente admissível. Isso porque o contrato contará com cláusulas específicas que garantem a restituição dos valores eventualmente antecipados, a saber:

6.3. A inexecução contratual implicará na imediata obrigação da CONTRATADA em devolver integralmente os valores recebidos de forma antecipada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

6.4. O atraso na devolução acarretará a incidência de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, bem como multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação.

Além disso, a própria natureza do objeto contratado — a apresentação artística — reforça a segurança da execução, dada a relevância da reputação do artista, que estará diretamente vinculada à realização do evento. A exposição pública e a visibilidade decorrente da apresentação tornam-se, inclusive, elementos de incentivo à fiel execução do compromisso.

Ressalta-se, contudo, que o entendimento aqui exposto deverá ser submetido à apreciação do setor jurídico competente, para análise e manifestação técnica. Caso haja concordância, será possível dar prosseguimento à finalização do processo de contratação.

Diante do exposto, restam evidenciadas as condições que caracterizam, de forma inequívoca, a hipótese de **inexigibilidade de licitação**, conforme intensamente fundamentado.

Por fim, diante da fundamentação fático-jurídica, e considerando a realização do evento “São João da Gente”, e com base na argumentação desenvolvida, entendemos plenamente possível a contratação do grupo cultural, por inexigibilidade de licitação, amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, uma vez que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO**.

Coelho Neto/MA, 15 de maio de 2026.

SERGIO RICARDO
VIANA
BASTOS:4706065437
2

Assinado de forma digital
por SERGIO RICARDO VIANA
BASTOS:47060654372
Dados: 2026.05.15 10:10:03
-03'00'

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento
Portaria nº 001/2025-CC

MINUTA DE CONTRATO Nº _____/
INEXIGIBILIDADE Nº _____/
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
COELHO NETO/MA, ATRAVÉS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
E A EMPRESA _____.**

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, situada à _____, _____, COELHO NETO-MA, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Secretário(a) Municipal de _____, a/o Sr. _____, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, situada na Rua _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a.) _____, portadora do CPF nº _____, a seguir denominada CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos, tendo em vista o que consta no Processo _____ e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Processo de inexigibilidade em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a _____.

1.2. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1		Show	1

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Proposta do contratado;

1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento do objeto/prestação do serviço do Contrato será realizada pelo Sr. (Inserir nome do fiscal), fiscal designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento deverá ser realizado de acordo com a proposta apresentada, sendo 50% do valor no ato da assinatura do contrato, e 50% antes da apresentação.

6.1.1. Se não houver apresentação na data prevista o pagamento será devolvido sob pena de aplicação das sanções previstas na lei de licitações, observados nos casos fortuitos, a determinação de nova data para a apresentação do Show.

6.2. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante;

6.3. A inexecução Contratual ensejará a imediata responsabilidade de devolução dos valores recebidos de forma antecipada pela CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.4. O atraso no ressarcimento ensejará a aplicação de juros de mora no patamar de 1% (um por cento) ao mês, bem como multa de 10% (dez por cento) do valor integral da contratação

6.5. A contratante, quando da efetivação do pagamento, exigirá do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT sob pena de não efetivação do pagamento;

6.6. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

6.7. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva Ordem de Serviço.

6.8. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Efetuar o pagamento ajustado.

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, comunicando possíveis irregularidades ao setor competente.

8.3. Fiscalizar a qualidade dos serviços a serem executados e dos materiais a serem empregados.

8.4. Designar um servidor responsável pela fiscalização/execução do contrato devendo ser lotado no Setor responsável.

8.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas do contrato.

8.6. A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

8.7. Providenciar as necessárias licenças e alvarás expedidos pelas repartições competentes: Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, entre outro, quando for o caso.

8.8. Garantir a segurança seja pública ou privada o evento, assim como brigadistas em compatibilidade do público do evento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A apresentação do grupo artístico na data e local determinados em ordem de serviço.

9.2. Determinar as bases técnicas para a apresentação do grupo artístico.

9.3. Coordenar, planejar e dirigir a apresentação do grupo artístico.

9.4. Responsabilizar-se em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte e outras despesas que, porventura, venham a ser criadas e exigidas pela Administração Pública.

9.5. Instruir seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidos na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentes do local do evento.

9.6. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso.

9.7. Assessorar a CONTRATANTE no planejamento e levantamento de todos os serviços e necessidade para a realização dos eventos.

9.8. Adotar medidas para a prestação dos serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.

9.9. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionado à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados, a título de dolo e/ou culpa.

9.10. Manter os seus empregados devidamente identificados quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE.

9.11. Repor imediatamente os profissionais a serviço do evento, no caso de ausência ou dispensa.

9.12. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, desde que relacionadas à prestação dos serviços.

9.13. Comunicar por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados.

9.14. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

9.15. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.

9.16. Orientar seus empregados quanto à conduta na prestação dos serviços, observando-se as normas da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.

9.17. Comunicar por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço.

9.18. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE.

9.19. Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.

9.20. Acatar a fiscalização da CONTRATANTE, levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente, comunicando-o de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços.

9.21. Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

9.22. Avisar com antecedência à CONTRATANTE se houver alteração na equipe de trabalho e submeter à sua aprovação a inclusão de outro profissional no serviço.

9.23. Auxiliar a CONTRATANTE no planejamento de ocupação do local contratado para a montagem dos eventos, com vistas à análise da Secretaria Municipal de Cultura vinculada à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

9.24. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente aos serviços executados.

9.25. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante.

9.26. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venha a sofrer o patrimônio da CONTRATANTE, em razão de ação ou omissão de prepostos da CONTRATADA, ou de quem em seu nome agir.

9.27. Não transferir a outrem, em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

9.28. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independente de justificação por parte desta, qualquer objeto que seja julgado insatisfatório à repartição ou ao interesse do serviço público.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv) **Multa:**
 - (1) Moratória de 0,2% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.
 - (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.
 - (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.
 - (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.
 - (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação

ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

(INSERIR DOTAÇÃO)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.2. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Coelho Neto/MA, ____ de _____ de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____



Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo:	Data de abertura:	Data de transação:	Situação:
PT2026.05/CLHO-01803	15/05/2026 10:35:41	15/05/2026 10:35:41	Tramitado

Informações gerais

Assunto: Contratação do Boi de Morros no dia 22 de junho no Festejo Junino			
Nome do emitente:	Setor do emitente:	Nome do responsável:	Setor do responsável:
Raymonyce Dos Reis Coelho	Não se aplica	Ingrid Giselli Nunes Pereira	Procuradoria Geral do Município - PGM
Prazo:	Prazo final:	Prazo prudencial:	Prioridade:
30 Dias (Úteis)	26/06/2026 23:59:59	26/06/2026 23:59:59	Normal

Despacho

Prezada, encaminho os autos para análise e emissão de Parecer Jurídico competente.

Após, que seja encaminhado para a Controladoria para prosseguimento do feito.

Raymonyce Dos Reis Coelho
Procuradora Geral Do Município

Assinado eletronicamente por
Raymonyce Dos Reis Coelho
Em 15/05/2026 às 10:35
Código de validação: d1adf414-db02-4e58-b942-ad2a9fb04092
Token: OMDYOG3



Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2026.05/CLHO-01813	Data de abertura: 15/05/2026 13:46:18	Data de transação: 15/05/2026 13:46:18	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação do Boi de Morros no dia 22 de junho no Festejo Junino			
Nome do emitente: Ingrid Giselli Nunes Pereira	Setor do emitente: Procuradoria Geral do Município - PGM	Nome do responsável: Andressa Natália Ferreira Azevedo	Setor do responsável: Controladoria Geral do Município - CGM
Prazo: 30 Dias (Corridos)	Prazo final: 14/06/2026 23:59:59	Prazo prudencial: 14/06/2026 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Prezada, encaminho os autos com o Parecer Jurídico competente para proceder com os encaminhamentos que entender cabíveis.

Ingrid Giselli Nunes Pereira
Assessora Jurídica

Assinado eletronicamente por
Ingrid Giselli Nunes Pereira
Em 15/05/2026 às 13:46
Código de validação: ad7081a1-9688-4d33-8967-927c694a2fd6
Token: TSABBF85

PARECER JURÍDICO Nº 0070/2026

PROCESSO: PR2026.05/CLHO-00188

REQUERENTE: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO “BOI DE MORROS” PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 22 DE JUNHO NO FESTEJO JUNINO, DURANTE O SÃO JOÃO DA GENTE DO CORRENTE ANO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SEMUC), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

EMPRESA: ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI DE MORROS DE CULTURA POPULAR E ARTE – ABOIARTE, inscrita no CNPJ nº 24.825.815/0001-78

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

1 – RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica de processo administrativo em epígrafe, que visa a Contratação da atração “BOI DE MORROS”, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para apresentação no dia 22 de junho no Festejo Junino, durante o São João da Gente do corrente ano, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento (SEMGO).

Destarte, ressalta-se que o exame da matéria posta em debate restringe-se aos seus aspectos exclusivamente jurídicos, excluídos da análise qualquer questão técnica ou econômica, notadamente quanto à conveniência e oportunidade inerentes a qualquer acordo/ajuste, devendo a autoridade competente se municiar de todas as cautelas para que os atos do processo sejam prestados apenas por quem de direito.

O processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:

- (i) MEMO 2026/SEMGO (Pág. 01/03 ; 108);
- (ii) Documento de Formalização de Demanda (Págs. 04 ; 109);
- (iii) Estudo Técnico Preliminar (Págs. 07/17);
- (iv) Termo de aprovação do ETP (Pág. 18/19);
- (v) Termo de referência (Págs. 21/30);
- (vi) Aprovação do termo de referência (Pág. 32);
- (vii) Proposta e comprovação de preços (Págs. 36/40 ; 85);
- (viii) Comprovação da consagração do artista (Págs. 41/84; 86/102);
- (ix) Dotação orçamentária (Págs. 103);
- (x) Declaração do ordenador de despesa (Págs. 104/105);

- (xi) Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (Pág. 107);
- (xii) Documentos de habilitação (Págs. 110/148);
- (xiii) Justificativa para contratação (Págs. 149/155);
- (xiv) Minuta de contrato (Págs. 156/166);

No caso em análise, vem a Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento requerer a contratação em tela, nos termos acima expostos, motivo pelo qual aportam os autos nesta Diretoria Jurídica para análise jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

É o relatório.

2 - DA CARACTERIZAÇÃO DA HIPÓTESE DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PREVISTA NO ART. 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021

Nessa seara, o artigo 37, XXI, CF que norteia a forma como a Administração pública contratará com o setor privado, já deduz que em algumas situações haverá **ressalva e tratamento diferenciado**, a seguir mostrado:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo **de licitação pública** que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Cumprе mencionar, inicialmente, que é vasto o entendimento doutrinário, sendo pacífica a posição jurisprudencial acerca do tema que então se busca justificar.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que se permitem exceções à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração. Tais exceções

encontram-se previstas atualmente nos arts. 74 e 75 da Lei n. 14.133/2021, que tratam, respectivamente, de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A leitura dos dispositivos constitucionais e legais sobre o tema permite concluir que a validade da contratação direta está igualmente condicionada à observância dos princípios fundamentais norteadores da licitação – legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e julgamento objetivo.

Especificamente acerca das hipóteses de inexigibilidade, a contratação direta será possível quando houver inviabilidade de competição, que decorre da falta de um pressuposto lógico da licitação: a própria concorrência. Ou seja, não se mostra razoável exigir da Administração Pública a realização de um procedimento licitatório se desde já é sabido a quem será direcionada a contratação.

No que interessa por ora, objetiva-se a elaboração de Parecer jurídico que abarque a inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, in verbis:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Essa situação de inviabilidade de competição se fundamenta na essencialidade das características do profissional que será contratado, ou seja, na sua individualidade, para fins de atendimento do interesse público em uma dada situação. É que, embora haja diferentes alternativas para atender o interesse público, a natureza personalíssima da atuação do particular almejada impede que se realize um julgamento objetivo – diferentemente do que sucede nos casos de licitação na modalidade concurso, por exemplo.

Diante da compreensão de que a discricionariedade na escolha pelo gestor não representa mera liberalidade, é oportuno reiterar que os atos da Administração Pública devem ser devidamente motivados, apontados os fundamentos que justificam a opção daquele profissional, em específico, inclusive em detrimento de alternativas disponíveis e à luz da compatibilidade entre a espécie de trabalho artístico a ser contratado e a finalidade cultural específica do evento.

Outrossim, nota-se, ainda, que a nova lei de contratações públicas incorporou jurisprudência reiterada do Tribunal de Contas da União, acerca do significado da expressão “empresário exclusivo”. Veja-se o § 2º do referido art. 74:

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

2.1 - Dos pressupostos/requisitos específicos a serem observados à contratação direta de profissional do setor artístico por meio de inexigibilidade

Para que se efetive contratação de profissional artista por meio da inexigibilidade, há de se demonstrar de maneira robusta e inequívoca o preenchimento de todos os pressupostos estabelecidos pelo inciso II do artigo 74 de Lei de Licitações c/c as exigências contidas em seu §2º.

Sobre o tema, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, por meio da Diretoria de Assistência aos Municípios (DAM), publicou recentemente (2023) artigo do projeto nominado Pílulas Temáticas de Conhecimento sobre a contratação de profissionais do setor artístico e enumerou os requisitos que devem ser observados pelos gestores à regular contratação. Veja-se:

- a) O **primeiro requisito** é a **profissionalização do artista** a ser contratado; a redação do inciso II do artigo 74 menciona somente a contratação de “profissional do setor artístico”, silenciando sobre artistas amadores. Nesta esteira, a doutrina tece diversos comentários a respeito dos artistas não-profissionais, de modo que explanamos a seguir alguns entendimentos de grandes autores.

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes define o “profissional artista” como aquele “inscrito na Delegacia Regional do Trabalho”, exigindo o mesmo registro para os agenciadores desses profissionais, “constituindo esse registro elemento indispensável à regularidade da contratação”, conforme disciplina a Lei nº 6.533/1978 – que regulamenta as profissões de artista e técnico em espetáculos de diversões. No entanto, o autor ressalta que, após a publicação da Lei nº 13.874/2019 – Declaração de Direitos de Liberdade Econômica –, a inscrição no órgão oficial competente não deveria mais ser exigida, uma vez que o artigo 3º da mencionada legislação versa da seguinte forma:

“Art. 3º **São direitos de toda pessoa**, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômicos do País, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:

I – desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica; [...].” (grifos nossos)

- b) O segundo requisito é a **contratação por meio de empresário exclusivo ou diretamente com o artista profissional**. Neste sentido, a própria Lei nº 14.133/2021, no §2º do artigo 74, estabelece o conceito de “empresário exclusivo”:

(...) Assim, é possível que a Administração Pública busque a contratação pessoal do próprio artista profissional ou entre em contato e negocie com empresário exclusivo do profissional do setor artístico, sendo esta a situação mais comum. Neste segundo caso, para que seja celebrada a contratação com o empresário do artista, a legislação exige o atendimento de três condições.

A primeira é a existência de “contrato, declaração, carta ou outro documento” que demonstre a permanência e continuidade da relação de exclusividade entre o empresário e o profissional, ou seja, a exclusividade deverá ser comprovadamente não eventual, a fim de diminuir o risco de uma intermediação irregular por parte do dito empresário.

A segunda condição é a de que a exclusividade, permanente e contínua, poderá limitar-se ao território nacional – um único empresário exclusivo no Brasil, com quem a Administração Pública contratará – ou a um território estadual específico – o empresário específico do estado em que se localiza o ente público contratante–, nunca a um território municipal ou a um conjunto de municípios.

A terceira e última é a de que o documento que demonstre a exclusividade permanente e contínua não se restrinja a um evento ou a um local específico, o que inclui ainda datas específicas, caracterizando a eventualidade irregular da relação entre o empresário e o artista. (...)

- c) O último requisito exigido pela Lei nº 14.133/2021 é a **consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública**. Destaca-se que a consagração é alternativa: o profissional do setor artístico – para ser contratado diretamente por meio do inciso II, do artigo 74 – poderá ser consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, não sendo obrigatório que apresente as duas aprovações sociais simultaneamente.

Por sua vez, também deve ser preenchido o requisito de a contratação ser celebrada diretamente com o artista e/ou por meio de empresário exclusivo.

Importante compreender que **este requisito busca proteger o erário público e impedir que intermediadores onerem ainda mais a contratação direta**. Nessa linha, o seguinte julgado:

“O contrato não firmado diretamente com o artista ou ajustado mediante empresário não exclusivo **desatende o dispositivo precipitado, porquanto permite que intermediários tornem a contratação mais onerosa ao erário**”. (Acórdão nº 4.714/2018 – 2ª Câmara., Relator Min. Marcos Bemquerer).

Destaca-se, especificamente sobre a **necessidade/imprescindibilidade de apresentação de contrato de exclusividade entre artista e empresário**, acórdão recente do Tribunal de Contas da União (TCU) que asseverou caracterizar grave infração à norma legal, ensejando, ainda que não configurado o dano ao erário, aplicação de multa e julgamento pela irregularidade das contas a apresentação de declarações de exclusividade restritas a temporadas, datas ou localidades específicas:

“Na contratação de profissional do setor artístico por inexigibilidade de licitação, a apresentação de atestado de exclusividade restrito ao dia e à localidade do evento, em vez do contrato de exclusividade entre o artista e o empresário contratado, caracteriza grave infração à norma legal, ensejando, ainda que não configurado dano ao erário, aplicação de multa e julgamento pela irregularidade das contas, **haja vista que o contrato de exclusividade é imprescindível para caracterizar a inviabilidade de competição** de que trata o art. 25, inciso III, da Lei 8.666/1993.” Acórdão TCU nº 1.341/2022 – Segunda Câmara. Rel. Min. Augusto Nardes. Data da sessão: 29/03/2022.

Observa-se que, apesar de o entendimento do TCU basear-se nas normas licitatórias da Lei nº 8.666/1993, aplica-se, do mesmo modo, aos dispositivos constantes na Lei nº 14.133/2021.

Por fim, em relação à expressão “**artista consagrado**”, nota-se a presença da conjunção “ou” no art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021 (pela crítica especializada ou pela opinião pública), a qual demonstra a prescindibilidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma.

Assim, para fins de comprovação da consagração perante a crítica especializada e/ou opinião pública, faz-se necessário juntar ao processo administrativo que antecede a contratação **documentos probatórios e justificativa escrita pelo gestor de que a escolha do artista se coaduna com o porte e o tipo de evento em que ocorrerá a apresentação.**

Também deve restar comprovado no processo que o artista a ser contratado possui alguma forma de respaldo, seja perante a crítica especializada ou perante a opinião popular, **por meio de número de shows e eventos de grande porte já realizados, existência de perfil profissional em redes sociais e quantidade de seguidores etc.** Além desses, notas fiscais e contratos de shows anteriores, portfólios de trabalho, banners, flyers, CD’s também devem ser juntados ao processo.

Especificamente sobre **a justificativa do preço (pesquisa de preços)**, para esse tipo de contratação, cite-se o que dispõe o art. 23 da Lei n. 14.133/2021 no tocante às contratações diretas por inexigibilidade de licitação:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

(...)

§ 4º **Nas contratações diretas por inexigibilidade** ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Destaca-se que o parâmetro de preço a ser utilizado deve ser o praticado pelo próprio prestador do serviço a ser contratado, haja vista que são as características individuais do artista

que justificam sua contratação por meio de inexigibilidade de licitação, sendo inadequado o comparativo de preços com outros profissionais, ainda que do mesmo ramo artístico.

3 – DO PROCEDIMENTO

Os casos de contratação direta não dispensam a observância de um procedimento formal prévio, com a apuração e comprovação da hipótese de dispensa ou inexigibilidade de licitação, mediante procedimento administrativo que atenda o art. 72 da Lei n. 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

O inciso I cita o “**documento de formalização de demanda** (Págs. 04 ; 109), se for o caso, estudo técnico preliminar (Págs. 07/17), análise de riscos, termo de referência (Págs. 21/30), projeto básico ou projeto executivo”

O primeiro passo na instrução do processo de contratação direta é oficializar a demanda, o que, s.m.j., no Município de Coelho Neto/MA, pode ser equiparado à elaboração da Justificativa. Nesse ponto, cabe ao setor requisitante formalizar a necessidade em torno da contratação, indicando a justificativa pertinente, o quantitativo necessário de bens/serviços e indicar a data limite para o atendimento da necessidade.

Especificamente sobre a contratação direta de artista com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, mostra-se pertinente que a descrição do objeto contenha detalhamento do bem ou serviço artístico, relacionando itens como material de confecção do bem, roteiro, figurino, cenário, equipamentos técnicos especializados, integrantes de grupo artístico, tempo de execução do serviço, repertório ou outros elementos, de acordo com o objeto do contrato.

Prosseguindo, os incisos II e IV do artigo supracitado tratam, respectivamente, da estimativa de despesa e da demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Pág. 104/105; 107).

Referente à pessoa, física ou jurídica, a ser contratada, deve a Administração se certificar de que a futura contratada possui a necessária aptidão jurídica para a ser contratada, nos termos da lei.

A verificação quanto à possibilidade jurídica de se contratar determinada pessoa é realizada por meio de aferição quanto aos requisitos de habilitação dispostos em lei. Nesse sentido, no que tange aos processos de contratação direta, a Lei nº 14.133/2021 assim dispõe:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

[...]

V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;**(grifei)

O art. 62 da Lei nº 14.133/2021, por sua vez, esclarece o conceito de habilitação:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I – Jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV – econômico-financeira.

Nesse ponto, registre-se, por relevante, que a habilitação jurídica deve ser limitada à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando for o caso, de autorização para o exercício da atividade que se pretende dela contratar.

Nessa toada, importante destacar que, via de regra, a atividade artística não poderá ser objeto de licenciamento ou exigência de atos públicos de liberação, por força do que dispõe a Resolução nº 51/2019 do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, que inclui a as atividades artísticas (produção musical, produção teatral, agenciamento de artistas etc) como de baixo risco, a dispensar quaisquer atos públicos para liberação da atividade econômica, nos termos do art. 3º, inc I, da Lei nº 13.874/2019 (Lei da Liberdade Econômica).

Lado outro, imprescindível, em regra, a comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. Vejamos:

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Acerca dos requisitos de habilitação (inciso V), parece não haver maiores dificuldades. São aqueles exigidos de todo aquele que opta por participar de uma licitação/contratação pública e que se encontram previstos nos arts. 62 e ss. da Lei nº 14.133/2021 e encontram-se juntados ao processo em questão.

Ainda quanto aos requisitos de habilitação, deve-se atentar, também, para o requisito negativo que consta no art. 12 da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa):

Art. 12. Independentemente do ressarcimento integral do dano patrimonial, se efetivo, e das sanções penais comuns e de responsabilidade, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato:

I - na hipótese do art. 9º desta Lei, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos até 14 (catorze) anos, pagamento de multa civil equivalente ao valor do acréscimo patrimonial e **proibição de contratar com o poder público** ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de **pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário**, pelo prazo não superior a 14 (catorze) anos;

II - na hipótese do art. 10 desta Lei, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos até 12 (doze) anos, pagamento de multa civil equivalente ao valor do dano e **proibição de contratar com o poder público** ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de **pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário**, pelo prazo não superior a 12 (doze) anos;

III - na hipótese do art. 11 desta Lei, pagamento de multa civil de até 24 (vinte e quatro) vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e **proibição de contratar com o poder público** ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de **pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário**, pelo prazo não superior a 4 (quatro) anos; (grifei)

Sob tal influxo, deve ser complementada a documentação com a juntada da certidão do Conselho Nacional de Justiça – CNJ dando conta quanto à ausência de condenações por improbidade administrativa da pretensa pessoa contratada, conforme determina o art. 12 da Lei nº 8.429/1992.

Consta nos autos a autorização da autoridade competente para a contratação e realização da despesa por inexigibilidade (Pág. 104/105 ; 107), instruída com despacho motivado e mantida, e deverá ficar à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, VIII e parágrafo único, da Lei n. 14.133/21).

Por fim, é necessário conferir a devida publicidade ao ato da autoridade competente que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato. E o meio eleito pela Lei nº 14.133/2021 para instrumentalizá-la compreende o sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único).

Assim, conforme todo o exposto, é certo que, desde que cumpridos os requisitos exigidos pela lei, a contratação poderá ser enquadrada enquanto hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021.

6 – DA CONCLUSÃO

Por todo exposto, observados os preceitos da legislação vigente, os apontamentos acima enumerados, opina-se pela viabilidade jurídica de contratação direta de profissional do setor artístico, com fundamento no art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021, **desde que respeitadas as condicionantes jurídicas apresentadas neste Parecer Jurídico.**

De todo modo, salienta-se que o presente exame limitou-se aos aspectos jurídicos, tomando por base exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, não competindo adentrar na análise de aspectos técnicos e da conveniência e oportunidade que ficam a cargo dos órgãos competentes deste Município.

Cumprе anotar que o “parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa”. (Celso Antônio Bandeira de Mello, “Curso de Direito Administrativo”, Malheiros Ed., 13ª. ed., p. 377). Ou seja, trata-se de ato meramente opinativo.

É o parecer. Isto posto, submeto a presente manifestação à apreciação superior.

Coelho Neto (MA), 15 de maio de 2026.

INGRID GISELLI
NUNES PEREIRA

Assinado de forma digital por
INGRID GISELLI NUNES PEREIRA
Dados: 2026.05.15 11:59:40
-03'00'

Ingrid Giselli Nunes Pereira
Assessora Jurídica - OAB/PI 19.227
Portaria nº 012/2025 - SEMGO



Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2026.05/CLHO-01891	Data de abertura: 19/05/2026 02:05:03	Data de transação: 19/05/2026 02:05:03	Situação: Tramitado ●
---	---	--	---------------------------------

Informações gerais

Assunto: Contratação do Boi de Morros no dia 22 de junho no Festejo Junino			
Nome do emitente: Andressa Natália Ferreira Azevedo	Setor do emitente: Controladoria Geral do Município - CGM	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 5 Dias (Corridos)	Prazo final: 24/05/2026 23:59:59	Prazo prudencial: 24/05/2026 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Sr. Secretário,

Segue parecer técnico anexo.

Andressa Natália Ferreira Azevedo
Controladora
Port 19/2026

Assinado eletronicamente por
Andressa Natália Ferreira Azevedo
Em 19/05/2026 às 02:05
Código de validação: a532d01c-22d5-4c18-b9d5-8b1661426bba
Token: QJDMNWDZ

PARECER TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO:PR2026.05/CLHO-00188

INTERESSADO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO BOI DE MORROS NO DIA 22 DE JUNHO NO FESTEJO JUNINO, DURANTE O SÃO JOÃO DA GENTE DO CORRENTE DO ANO DE 2026.

I -RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Controladoria o processo administrativo em epígrafe, na modalidade de Inexigibilidade, no qual o objetivo é a contratação do boi de morros.

A análise concentra-se nos aspectos estruturantes da contratação pública, notadamente: quanto o Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Documentação da Empresa, cumprimentos dos pressupostos legais quanto ao cabimento da contratação direta, bem como a devida observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, proporcionalidade e eficiência.

II – BASE LEGAL

- Lei nº 4320/64;
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Art.31, Art. 70 a 74);
- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/21;
- Plano Plurianual, Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual vigentes.

III – INSTRUÇÃO

Os autos foram instruídos com os seguintes atos administrativos:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, numerado e protocolado;
- MEMO 2026/SEMUS – Solicitação da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento;
- Documento de Formalização de Demanda;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Aprovação do Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de referência;
- Aprovação do Termo de referência;

Controladoria Geral do Município



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

- Documentos de Habilitação;
- Comprovação de consagração artística;
- Justificativa para Contratação;
- Dotação orçamentária;
- Edital;
- Despacho da Controladoria solicitando providências;
- Autorização para contratação, aprovação do Termo de referência e Declaração de disponibilidade e adequação orçamentaria e financeira;
- Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0070/2026, *“Por todo exposto, observados os preceitos da legislação vigente, os apontamentos acima enumerados, opina-se pela viabilidade jurídica de contratação direta de profissional do setor artístico, com fundamento no art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021 desde que respeitadas as condicionantes jurídicas apresentadas neste Parecer Jurídico”*.
- Habilitação;
- Justificativa para Contratação;
- Minuta de Contrato;

IV – FUNDAMENTAÇÃO

IV.I – DA ESCOLHA DA MODALIDADE E CABIMENTO DO OBJETO

A contratação pretendida enquadra-se, em tese, na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de apresentação artística do Boi de Morros, grupo cultural tradicional e consagrado no cenário das manifestações populares maranhenses.

O referido dispositivo admite a contratação direta de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que demonstrada a consagração pela crítica especializada ou pela opinião pública. No caso concreto, o objeto possui natureza artística, cultural e personalíssima, não sendo tecnicamente substituível por mera comparação objetiva entre fornecedores, uma vez que a escolha da atração está vinculada à identidade cultural, trajetória, reconhecimento público e pertinência temática com o evento “São João da Gente 2026”.

A instrução processual indica que a contratação busca compor a programação junina municipal, com apresentação em data específica, visando à valorização da cultura popular, ao fortalecimento das tradições regionais e à promoção do acesso da população a manifestação cultural típica do Maranhão. Tais elementos guardam compatibilidade com a política pública de cultura e com

Controladoria Geral do Município



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

o dever estatal de incentivo e preservação das manifestações culturais populares. Ademais, consta nos autos, parecer jurídico favorável a presente contratação

Assim, considerando a natureza singular da apresentação artística, a consagração do grupo e a inviabilidade de competição em parâmetros objetivos, mostra-se cabível a contratação direta por inexigibilidade, desde que preservados os demais requisitos legais do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

IV.II -DO PAGAMENTO ANTECIPADO

Quanto ao pagamento antecipado, trata-se de medida excepcional, admitida pelo art. 145 da Lei nº 14.133/2021 quando demonstrado que a antecipação representa condição indispensável para obtenção do serviço ou propicia sensível economia de recursos.

No caso concreto, a contratação refere-se a apresentação artística em data específica, cuja reserva de agenda, deslocamento, mobilização de equipe, produção e logística podem justificar, em tese, a antecipação parcial ou total do pagamento, desde que tal prática seja devidamente motivada nos autos e prevista expressamente no contrato ou instrumento equivalente.

Assim, o pagamento antecipado mostra-se **juridicamente possível**, desde que a Administração demonstre sua necessidade para garantir a atração contratada e adote cautelas contratuais suficientes para resguardar o interesse público, especialmente: cláusula de devolução integral em caso de inexecução, multa, sanções administrativas, obrigação de comprovação da apresentação e responsabilização da contratada.

Recomenda-se, ainda, compatibilizar o Termo de Referência e a minuta contratual, pois eventual previsão genérica de pagamento após atesto da execução deve ser ajustada caso a Administração opte pelo pagamento antecipado.

V – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, à luz dos instrumentos normativos vigentes, considerando a juntada de toda a instrução processual, bem como o atendimento destas perante as exigências legais, **opino favoravelmente** à ratificação do feito.

Nada obstante a isto, oriento que se proceda com as publicações de praxe em sítios eletrônicos oficiais.

É o parecer, *s.m.j.*

Coelho Neto/MA, 19 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDRESSA NATALIA FERREIRA AZEVEDO
Data: 19/05/2026 02:02:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Andressa Natalia Ferreira Azevedo
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 019/2026-CC



Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2026.06/CLHO-02127	Data de abertura: 02/06/2026 12:41:01	Data de transação: 02/06/2026 12:41:01	Situação: Tramitado
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: Contratação do Boi de Morros no dia 22 de junho no Festejo Junino			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: 11 Dias (Úteis)	Prazo final: 17/06/2026 23:59:59	Prazo prudencial: 16/06/2026 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Segue Termo de Ratificação, publicação e publicação do processo no FNCP.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 02/06/2026 às 12:41
Código de validação: dd384eb7-9151-4937-89b2-63511211960f
Token: HU3RL380



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 015/2026, fundamentada no caput. do art. 74 inciso II, da Lei 14.133/21, nos elementos constantes do processo administrativo nº PR2026.05/CLHO-00188, em especial parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município de Coelho Neto – MA, para a contratação da ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI DE MORROS DE CULTURA POPULAR E ARTE - ABOIARTE, inscrita no CNPJ sob nº 24.825.815/0001-78, tendo como objeto a Contratação de apresentação artística do BOI DE MORROS no dia 22 de junho de 2026, durante o São João da Gente do corrente ano, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Coelho Neto – MA, 19 de maio de 2026

SERGIO RICARDO
VIANA

BASTOS:47060654372

Assinado de forma digital por
SERGIO RICARDO VIANA
BASTOS:47060654372
Dados: 2026.05.19 10:08:24
-03'00'

Sérgio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Gestão e Orçamento

Agente de Contratação
Samanta Lima Costa
Secretária Municipal de Comunicação

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

EXTRATO DE CONTRATO N° 201/2026

Extrato do Contrato N° 201/2026 da INEXIGIBILIDADE N° 015/2026. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ sob o n° 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF: 470.606.543-72. Contratada: ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI DE MORROS DE CULTURA POPULAR E ARTE - ABOIARTE, inscrita no CNPJ sob o n° 24.825.815/0001-78, Representante da Contratada: Sr. José Carlos Muniz Lobato, portador do CPF n° 158.783.413-87. Fundamento Legal: Lei n° 14.133/21. OBJETO: Contratação de apresentação artística do BOI DE MORROS no dia 22 de junho de 2026, durante o São João da Gente do corrente ano. Data da Assinatura: 19 de maio de 2026. Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias, de 19 de maio de 2026 a 16 de setembro de 2026. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO N° 202/2026

Extrato do Contrato N° 202/2026 da Inexigibilidade N° 016/2026. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF: 470.606.543-72. Contratada: ASSOCIACAO ARTISTICA - CULTURAL BRILHO DA BALAIADA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.221.120/0001-03, Representante da Contratada: Maria da Conceição Fortes Braga de Camargo, portadora do CPF n° 177.329.723-68. Fundamento Legal: Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Contratação de apresentação artística do BOI DE NINA RODRIGUES no dia 23 de junho de 2026, durante o São João da Gente do corrente ano. Data da Assinatura: 19 de maio de 2026. Prazo de vigência: 19 de maio de 2026 a 16 de setembro de 2026. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Pregão Eletrônico do tipo menor preço, para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de remoção, reboque e transporte de veículos pertencentes à frota das secretarias municipais de Coelho Neto - MA, no dia 03/06/2026 às 08:00hs (horário de Brasília), através do site <http://www.licitacoelhoneto.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. O edital encontra-se disponível no site <http://www.licitacoelhoneto.com.br> e no Portal da Transparência no site: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais no Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 13 de maio de 2026. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n° 015/2026, fundamentada no caput. do art. 74 inciso II, da Lei 14.133/21, nos elementos constantes do processo administrativo n° PR2026.05/CLHO-00188, em especial parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município de Coelho Neto - MA, para a contratação da ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI DE MORROS DE CULTURA POPULAR E ARTE - ABOIARTE, inscrita no CNPJ sob n° 24.825.815/0001-78, tendo como objeto a Contratação de apresentação artística do BOI DE MORROS no dia 22 de junho de 2026, durante o São João da Gente do corrente ano, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Sérgio Ricardo Viana Bastos, Secretário Municipal de Gestão e Orçamento. Coelho Neto - MA, 19 de maio de 2026.





[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 015/2026/2026



Última atualização 21/05/2026

[Acessar Contratação](#)

Local: Coelho Neto/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COELHO NETO

Unidade compradora: 1 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 21/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 05281738000198-1-000062/2026 **Fonte:** BR Conectado

Objeto:

Contratação de apresentação artística do BOI DE MORROS no dia 22 de junho de 2026, durante o São João da Gente do corrente ano.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 55.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

[Itens](#)

[Arquivos](#)

[Atas de Registro de Preço](#)

[Contratos/Empenhos](#)

[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total
1	Apresentação artística do BOI DE MORROS no dia 22 de junho de 2026, durante o São João da Gente do corrente ano	1	R\$ 55.000,00	R\$ 55.00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1



[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Prefeitura
de Coelho Neto

Prefeitura Municipal de Coelho Neto
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

CNPJ: 05.281.738/0001-98 - Inscrição estadual: Isenta

Protocolo: PT2026.06/CLHO-02129	Data de abertura: 02/06/2026 12:43:59	Data de transação: 02/06/2026 12:43:59	Situação: Tramitado
---	---	--	---

Informações gerais

Assunto: Contratação do Boi de Morros no dia 22 de junho no Festejo Junino			
Nome do emitente: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do emitente: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	Nome do responsável: Sergio Ricardo Viana Bastos	Setor do responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Prazo: Data específica	Prazo final: 16/09/2026 23:59:59	Prazo prudencial: 17/08/2026 23:59:59	Prioridade: Normal

Despacho

Segue em anexo Contrato devidamente assinado, suas publicações e relatório de envio ao TCE-MA.

Sergio Ricardo Viana Bastos
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Assinado eletronicamente por
Sergio Ricardo Viana Bastos
Em 02/06/2026 às 12:43
Código de validação: 9921aca8-f2a7-4dc0-8499-080536cbc0a7
Token: EZ6WVHRl



CONTRATO Nº 201/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO PR2026.05/CLHO-00188

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO E A ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI DE MORROS DE CULTURA POPULAR E ARTE - ABOIARTE.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, situada na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.281.738/0001-98, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Gestão e Orçamento, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 470.606.543-72, a seguir denominada CONTRATANTE, e a Associação Folclórica Boi de Morros de Cultura Popular e Arte - ABOIARTE, situada na Rua Um, 35, Quadra 01, Cohatrac III, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.825.815/0001-78, neste ato representada pelo Sr. José Carlos Muniz Lobato, portador do CPF nº 158.783.413-87, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente contrato, nos termos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo PR2026.05/CLHO-00188 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente Processo de inexigibilidade em epígrafe mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de apresentação artística do BOI DE MORROS no dia 22 de junho de 2026, durante o São João da Gente do corrente ano.
- 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apresentação artística do BOI DE MORROS no dia 22 de junho de 2026, durante o São João da Gente do corrente ano	Serviço	1	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) contados da data de assinatura do termo, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



3.2. A fiscalização e acompanhamento do fornecimento do objeto/prestação do serviço do Contrato será realizada pelo Sr. João Neto Aguiar de Sousa, fiscal designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições do art. 117 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor da contratação é de R\$ R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento deverá ser realizado de acordo com a proposta apresentada, sendo 50% do valor no ato da assinatura do contrato, e 50% antes da apresentação.

6.1.1. Se não houver apresentação na data prevista o pagamento será devolvido sob pena de aplicação das sanções previstas na lei de licitações, observados nos casos fortuitos, a determinação de nova data para a apresentação do Show.

6.2. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante;

6.3. A inexecução Contratual ensejará a imediata responsabilidade de devolução dos valores recebidos de forma antecipada pela CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.4. O atraso no ressarcimento ensejará a aplicação de juros de mora no patamar de 1% (um por cento) ao mês, bem como multa de 10% (dez por cento) do valor integral da contratação

6.5. A contratante, quando da efetivação do pagamento, exigirá do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT sob pena de não efetivação do pagamento;

6.6. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes;

6.7. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva Ordem de Serviço.

6.8. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis;

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Efetuar o pagamento ajustado.

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, comunicando possíveis irregularidades ao setor competente.



- 8.3. Fiscalizar a qualidade dos serviços a serem executados e dos materiais a serem empregados.
- 8.4. Designar um servidor responsável pela fiscalização/execução do contrato devendo ser lotado no Setor responsável.
- 8.5. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seus trabalhos dentro das normas do contrato.
- 8.6. A CONTRATANTE, quando fonte retentora, descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que esteja obrigado pela legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.
- 8.7. Providenciar as necessárias licenças e alvarás expedidos pelas repartições competentes: Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, entre outro, quando for o caso.
- 8.8. Garantir a segurança seja pública ou privada o evento, assim como brigadistas em compatibilidade do público do evento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. A apresentação do grupo artístico na data e local determinados em ordem de serviço.
- 9.2. Determinar as bases técnicas para a apresentação do grupo artístico.
- 9.3. Coordenar, planejar e dirigir a apresentação do grupo artístico.
- 9.4. Responsabilizar-se em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte e outras despesas que, porventura, venham a ser criadas e exigidas pela Administração Pública.
- 9.5. Instruir seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidos na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentes do local do evento.
- 9.6. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso.
- 9.7. Assessorar a CONTRATANTE no planejamento e levantamento de todos os serviços e necessidade para a realização dos eventos.
- 9.8. Adotar medidas para a prestação dos serviços solicitados, observando todas as condições e especificações aprovadas pela CONTRATANTE.
- 9.9. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionado à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados, a título de dolo e/ou culpa.
- 9.10. Manter os seus empregados devidamente identificados quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE.
- 9.11. Repor imediatamente os profissionais a serviço do evento, no caso de ausência ou dispensa.
- 9.12. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, desde que relacionadas à prestação dos serviços.
- 9.13. Comunicar por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 9.14. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 9.15. Zelar pela perfeita execução dos serviços, sanando as falhas eventuais, imediatamente após sua verificação.
- 9.16. Orientar seus empregados quanto à conduta na prestação dos serviços, observando-se as normas da CONTRATANTE, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão.
- 9.17. Comunicar por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço.
- 9.18. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE.



- 9.19. Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência.
- 9.20. Acatar a fiscalização da CONTRATANTE, levada a efeito por pessoa devidamente credenciada para tal fim, e cuja solicitação atender-se-á imediatamente, comunicando-o de quaisquer irregularidades detectadas durante a execução dos serviços.
- 9.21. Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.
- 9.22. Avisar com antecedência à CONTRATANTE se houver alteração na equipe de trabalho e submeter à sua aprovação a inclusão de outro profissional no serviço.
- 9.23. Auxiliar a CONTRATANTE no planejamento de ocupação do local contratado para a montagem dos eventos, com vistas à análise da Secretaria Municipal de Cultura vinculada à Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento.
- 9.24. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente aos serviços executados.
- 9.25. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante.
- 9.26. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venha a sofrer o patrimônio da CONTRATANTE, em razão de ação ou omissão de prepostos da CONTRATADA, ou de quem em seu nome agir.
- 9.27. Não transferir a outrem, em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.
- 9.28. Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independente de justificação por parte desta, qualquer objeto que seja julgado insatisfatório à repartição ou ao interesse do serviço público.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.



10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do sub item acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do sub item acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV) Multa:

(1) Moratória de 0,2% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do sub item 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do sub item 12.1, de 3% a 5% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do sub item 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do sub item 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do sub item 12.1, a multa será de 1% a 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

2701 Secretaria de Mun.de Cultura – SEMUC

13 392 0348 2.154 Calend. Anual. das Festas Trad. (Carn. F. Jun. F. do Trab.) e Outras Relig. Trad.

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

1500000000 Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



PREFEITURA DE
COELHO NETO
A MARCA DO TRABALHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO

17.2. Em se tratando de contratação por inexigibilidade, o contrato e seus aditamentos deverão ser divulgados em 10 dias úteis, contados da data de sua assinatura, conforme o inciso II do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Coelho Neto, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Coelho Neto - MA, 19 de maio de 2026.

SERGIO RICARDO
VIANA

BASTOS:47060654372

Assinado de forma digital por
SERGIO RICARDO VIANA
BASTOS:47060654372
Dados: 2026.05.19 12:13:02
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
JOSE CARLOS MUNIZ LOBATO
Data: 19/05/2026 11:29:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI DE MORROS DE CULTURA POPULAR E ARTE - ABOIARTE
CONTRATADA

Agente de Contratação
Samanta Lima Costa
Secretária Municipal de Comunicação

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

EXTRATO DE CONTRATO N° 201/2026

Extrato do Contrato N° 201/2026 da INEXIGIBILIDADE N° 015/2026. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ sob o n° 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF: 470.606.543-72. Contratada: ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI DE MORROS DE CULTURA POPULAR E ARTE - ABOIARTE, inscrita no CNPJ sob o n° 24.825.815/0001-78, Representante da Contratada: Sr. José Carlos Muniz Lobato, portador do CPF n° 158.783.413-87. Fundamento Legal: Lei n° 14.133/21. OBJETO: Contratação de apresentação artística do BOI DE MORROS no dia 22 de junho de 2026, durante o São João da Gente do corrente ano. Data da Assinatura: 19 de maio de 2026. Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias, de 19 de maio de 2026 a 16 de setembro de 2026. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. Valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Coelho Neto - MA. PUBLIQUE-SE.

EXTRATO DE CONTRATO N° 202/2026

Extrato do Contrato N° 202/2026 da Inexigibilidade N° 016/2026. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E ORÇAMENTO, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.281.738/0001-98, Representante da Contratante: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF: 470.606.543-72. Contratada: ASSOCIACAO ARTISTICA - CULTURAL BRILHO DA BALAIADA, inscrita no CNPJ sob o n° 06.221.120/0001-03, Representante da Contratada: Maria da Conceição Fortes Braga de Camargo, portadora do CPF n° 177.329.723-68. Fundamento Legal: Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021. OBJETO: Contratação de apresentação artística do BOI DE NINA RODRIGUES no dia 23 de junho de 2026, durante o São João da Gente do corrente ano. Data da Assinatura: 19 de maio de 2026. Prazo de vigência: 19 de maio de 2026 a 16 de setembro de 2026. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 014/2026. A Prefeitura Municipal de Coelho Neto - MA, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Orçamento, torna público que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, Pregão Eletrônico do tipo menor preço, para a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de remoção, reboque e transporte de veículos pertencentes à frota das secretarias municipais de Coelho Neto - MA, no dia 03/06/2026 às 08:00hs (horário de Brasília), através do site <http://www.licitacoelhoneto.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura. O edital encontra-se disponível no site <http://www.licitacoelhoneto.com.br> e no Portal da Transparência no site: <https://licitacoes.coelhoneto.ma.gov.br/>. Esclarecimentos adicionais no Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 13 de maio de 2026. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Gestão e Orçamento.

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação n° 015/2026, fundamentada no caput. do art. 74 inciso II, da Lei 14.133/21, nos elementos constantes do processo administrativo n° PR2026.05/CLHO-00188, em especial parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município de Coelho Neto - MA, para a contratação da ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI DE MORROS DE CULTURA POPULAR E ARTE - ABOIARTE, inscrita no CNPJ sob n° 24.825.815/0001-78, tendo como objeto a Contratação de apresentação artística do BOI DE MORROS no dia 22 de junho de 2026, durante o São João da Gente do corrente ano, no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Sérgio Ricardo Viana Bastos, Secretário Municipal de Gestão e Orçamento. Coelho Neto - MA, 19 de maio de 2026.





[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 201/2026

Última atualização 21/05/2026



Local: Coelho Neto/MA **Órgão:** MUNICIPIO DE COELHO NETO

Unidade executora: 1 - Prefeitura Municipal de Coelho Neto

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** PR2026.05/CLHO-00188

Categoria do processo: Compras

Data de divulgação no PNCP: 21/05/2026 **Data de assinatura:** 19/05/2026

Vigência: de 19/05/2026 a 16/09/2026

Id contrato PNCP: 05281738000198-2-000264/2026 **Fonte:** BR Conectado

Id contratação PNCP: [05281738000198-1-000062/2026](#)

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

Contratação de apresentação artística do BOI DE MORROS no dia 22 de junho de 2026, durante o São João da Gente do corrente ano.

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 24.825.815/0001-78

VALOR CONTRATADO

R\$ 55.000,00

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA BOI DE MORROS DE CULTURA POPULAR E ARTE - ABOIARTE

Empenhos

Instrumentos de Cobrança

Termos

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Contrato 201	21/05/2026 - 17:00:04	Contrato

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

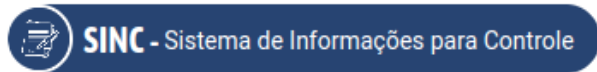
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Relatório - Contrato

Status do Objeto: Informação aceita

CNPJ Contratante	05281738000198
Cod. UO Contratante	000000
Id Contrato	IN2012026SEMGO
Id Contrato Pncp	05281738000198-2-000264/2026
Cnpj Procedimento	05281738000198
Cod. UO Procedimento	000000
Id Procedimento	IN152026SEMGO
Número Contrato	201
Ano Contrato	2026
Contratado	24825815000178
Número Processo	PR2026.05/CLHO-00188
Ano Processo	2026
Objeto	Contratação de apresentação artística do BOI DE MORROS no dia 22 de junho de 2026, durante o São João da Gente do corrente ano.
Data Assinatura	19/05/2026
Data Publicação	19/05/2026
Data Início	19/05/2026
Data Fim	16/09/2026
CPF Autoridade	47060654372
Estrangeiro	N
Valor	55000

